Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1317

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Comercial e Empresarial de Amambai.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a Campanha do Dia das Mães/2015, intitulada: "Minha Mãe é 10", em conformidade com o plano de trabalho aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.397/14 Lei Municipal nº 2.423/14 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 29/05/2015
VALOR: R$ 10.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Azor Cleudemar de Assis – Presidente
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 26 de Março de 2015.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:C3CE77E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 758/2015

PREGAO PRESENCIAL N° 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051543/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
OBJETO: "Aquisição de peças para reposição, para os veículos: Caminhão MB 1719 Atego Placa HSH 5612", pertencente à Secretaria Municipal de Serviço Urbanos" conforme solicitação oficiada pela Secretaria para um período estimado de 06 meses.
VALOR: R$ 5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Março de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
Administrador
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:6AABF9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 757/2015

PREGAO PRESENCIAL N° 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051543/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
OBJETO: Aquisição de peças para reposição, para os veículos: Caminhão MB 1620, Placa: JTZ 2354, pertencente a Secretaria Municipal de Serviço Urbanos" conforme solicitação oficiada pela Secretaria para um período estimado de 06 mese.
VALOR: R$ 12.700,00(Doze mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Março de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

FRANCIMARIO MARINHO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 448.625.391-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:EE79E93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 021/2015

Processo nº: 051543/2015
Pregão Presencial nº: 021/2015.
Objeto: Aquisição de peças para reposição, para os veículos: Caminhão MB 1620, Placa: JTZ 2354; Caminhão MB 1719 Atego Placa HSH 5612", pertencente a Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, com recursos próprios conforme solicitação oficiada pela Secretaria.
Empresa Vencedora:
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - lote de n° 01 - R$ 12.700,00(Doze mil e Setecentos reais).
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - lote de n° 02 - R$ 5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais).
Valor Total: R$ 18.300,00(Dezoito mil e trezentos reais).
Vigência: 06(seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.

Local e Data: 18/03/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:9D8E3ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 479/2014

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
Processo Administrativo nº 044125/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OI MOVEL S/A – Contratada.
CNPJ: 05.423.963/0001-11
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender a necessidade de comunicação entre os integrantes das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Amambai – MS.
PRAZO PRORROGADO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 12/03/2015, com vencimento para o dia 11/03/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
VALOR: R$ 91.769,10 (noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 11 de Março de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Edilson Ferreira de Lemos – Executivo de Negócios
CPF: 774.319.951-72
Vinicius Sanches de Oliveira – Engenheiro Eletricista
CPF: 694.180.471-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E0D7335F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052324/2015.
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de **Fraldas Geriátricas e Fraldas Pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS.,** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15/04/2015, às 08:00h (Oito) horas,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, os quais serão fornecidos aos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 ou fax: (67) 3481-7430.

Amambai/MS, Em 01 de Abril de 2015.

ALEX WILLIAM DE SAUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:75DD49AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 05/2015
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresas: Rafael Arantes Bispo – EPP. CNPJ nº 10.396.394/0001-00, itens 1, 3, 5, 11, 12, 14, 16, 19, 22, 23, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 49, 53, 54, 55, 58, 60, 72, 81, 82, 84, 85, 86, 87,88, 90, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, Com valor total de R$ 63.214.65 (sessenta e três mil duzentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos). JKLAB –Química, Diagnostica, e Segurança . –EPP. CNPJ nº 07.913.192/0001-76, itens: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 34, 43, 44, 48, 50, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 92, 93, 98, 103, 105, 109, 110, Com valor total de R$ 50.560,22 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) M.S. Diagnostica Ltda., CNPJ nº 00.970.175/0001-21, os itens 13, 15, 25, 29, 32, 38, 40, 47, 51, 52 56, 68, 71, 79, 80, 83, 89, 96, 104, Com valor total de R$ 46.249,50 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos); nas dotações 07.01.10301182079.3.3.90.39.00 - 102000; 07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 114009; 07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 131020, Referente Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para atender o Laboratório Municipal do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 20 de março de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AD350880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 05/2015
O Município de Anastácio/MS torna público a ata de registro de preços para aquisição de materiais de consumo para atender o Laboratório Municipal do Município de Anastácio MS Empresas: Rafael Arantes Bispo – EPP. CNPJ nº 10.396.394/0001-00, itens 1, 3, 5, 11, 12, 14, 16, 19, 22, 23, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 49, 53, 54, 55, 58, 60, 72, 81, 82, 84, 85, 86, 87,88, 90, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, Com valor total de R$ 63.214.65 (sessenta e três mil duzentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos). JKLAB –Química, Diagnostica, e Segurança . –EPP. CNPJ nº 07.913.192/0001-76, itens: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 34, 43, 44, 48, 50, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 92, 93, 98, 103, 105, 109, 110, Com valor total de R$ 50.560,22 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) M.S. Diagnostica Ltda., CNPJ nº 00.970.175/0001-21, os itens 13, 15, 25, 29, 32, 38, 40, 47, 51, 52 56, 68, 71, 79, 80, 83, 89, 96, 104, Com valor total de R$ 46.249,50 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos); nas dotações
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 - 102000;
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 114009;
07.01.10301182079.3.3.90.39.00 – 131020.

Anastácio/MS, 23 de março de 2015.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Rafael Arantes Bispo, Jean Kleber Paiva Barbosa, Valter Bruno, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:384AF114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 021/2015 - Pregão Presencial n° 08/2015
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO TOTAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 16 de abril de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 01 de abril de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:610FBF2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 14/2015
Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto – aquisição direta dos medicamentos para atendimento de ordens judiciais, conforme segue:

Empresa	Medicamento/Quantidade	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Martins Distribuição e Logística EIRELI	Carbamazepina 400 mg Cr desintegração lenta – 540 comprimidos	0,2815	152,01
Martins Distribuição e Logística EIRELI	Cloridrato de cinacalcete 30 mg – 120 comprimidos	33,54	4.024,80
Martins Distribuição e Logística EIRELI	Somalgin Cardio 100 mg – 128 comprimidos	0,5021	64,27
Martins Distribuição e Logística EIRELI	Metilfenidato LA 20 mg – 120 comprimidos	6,967	836,04
Martins Distribuição e Logística EIRELI	Rivaroxabana 20 mg – 84 comprimidos	7,8082	655,89
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	Glicosamina 1,5 GR Sache – 60 unidades	1,19	71,40
Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	Insulina Humolin Derivada de ADN Recombinante – Solução injetável - 10 frascos	38,00	380,00

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Ratificação da dispensa – 30 de março de 2015.

WILIAN FERNANDO DE JESUS

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:83248FE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014, originada no no Processo de Licitação Pública n.º 102-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 dias do mês de NOVEMBRO de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descrito.

Aparecida do Taboado (MS), 31 de março de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao fornecimento de refeições e produtos alimentícios, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no termo de Referência do Pregão Presencial n.º 077/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE**: Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml;	UNI.	14,35
3	**MARMITEX** - Com aproximadamente 800gr - Composição: Arroz branco (aproximadamente 200 gr), feijão (aprox. 140 gr), carnes branca e vermelha (aprox. 150 gr.) farofa (aprox. 48 gr.), massa (aprox. 100 gr) saladas de legumes (aprx. 100 gr), e talheres descartáveis;	UNI.	7,98
5	**SUCO** (NECTAR DE FRUTAS)- embalagem longa vida de 1 litro, nos sabores: Pêssego, Manga, Uva, Goiaba; (GELADO)	UNI.	5,49
6	**SUCO NATURAL IN NATURA** - Sem adição de açucar, embalagem de 01 litro.	LTS	5,40
7	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de guaraná (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	5,69
8	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	6,19
9	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de	UNI.	5,00

	laranja (1ª qualidade); (GELADO)		
10	**SALGADINHOS FRITOS** - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	20,09
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	22,40
12	**PÃO DE QUEIJO** - pequeno	KG	17,80
13	**TORTA SALGADA –** Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	22,50
14	**BOLO** - Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	16,60
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	12,00
16	**MORTADELA** - Fatiada 1ª qualidade	KG	19,60
17	**QUEIJO MUSSARELA** - Fatiado	KG	19,90
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	0,19
19	**PRESUNTO** - Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	21,40
20	**ROSCA DOCE** - Grande	KG	8,99
21	**LANCHE NATURA**L (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNI.	2,98
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	12,10
23	**BOLO GELADO** - Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	23,70
24	**FATIA HÚNGARA** - Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	11,90

Aparecida do Taboado (MS), 31 de março de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:BB4617C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014, originada no Processo de Licitação Pública n.º 100-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 075/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de novembro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descrito.

Aparecida do Taboado (MS), 31 de março de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado à contratação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no termo de Referência do Pregão Presencial n.º 075/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DIÁRIA R$
1	DIÁRIA PARA APARTAMENTO **INDIVIDUAL**, COM CAFÉ DA MANHÃ.	**64,00**
2	DIÁRIA PARA APARTAMENTO **DUPLO**, COM CAFÉ DA MANHÃ.	**105,00**
3	DIÁRIA PARA APARTAMENTO **TRIPLO**, COM CAFÉ DA MANHÃ.	**129,00**
4	DIÁRIA PARA APARTAMENTO **QUADRUPLO**, COM CAFÉ DA MANHÃ.	**144,00**

Aparecida do Taboado (MS), 31 de março de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:29A0CDAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014, originada no Processo de Licitação Pública n.º 105-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de novembro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descrito.

Aparecida do Taboado (MS), 31 de março de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado à contratação de serviços de transporte de pessoas do Município. de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	Km	2,80
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	Km	1,99
3	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	Km	1,00

Aparecida do Taboado (MS), 31 de março de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F773BEC2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 885/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 636/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação – CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA27A735

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 884/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 631/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação – CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C23E11FB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 883/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 630/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação – CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B2FEA02

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 882/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 637/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação – Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3AC2910C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 881/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 635/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação – Esc. Mun. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C68CF83

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 880/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 634/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação – Esc. Mun. Prof. Jesus J. de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C09729C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 879/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 633/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manut. da Secretaria de Educação – Esc. Mun. Ana M. do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:167FAE60

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 878/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 632/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação – Esc. Mun. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:235B7814

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 629/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação – Esc. Mun. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,35 (Setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91A57102

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 628/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 94,31 (Noventa e quatro reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FEE2A365

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 903/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 596/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Generos Alimenticios p/ manutenção da Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,88 (Cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CFF7B808

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 861/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 571/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DB209F99

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 860/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 572/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral p/ Manut. da Sec. de Educ. da merenda escolar da Esc. Mun. Ana M. do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA43858B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 859/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 573/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B95A31F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 858/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 574/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.

OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 308,00 (Trezentos e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:26C4645F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 857/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 575/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D4560D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 854/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 576/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral p/ Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar do CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 235,40 (Duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89921700

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 855/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 577/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:924ED32A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 853/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 578/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar do CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:243F6F4B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 862/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 579/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Educação Especial (APAE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 66,00 (Sessenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8236E490

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 856/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 580/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquis. de Leite Integral para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. Jesus J. de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:92C9046F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 867/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 556/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. da Sec. de Educação (Educação Especial).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:927CB71F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 868/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 557/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar do CEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11F69941

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 869/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 558/2015

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar do CMEI Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A53E3360

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 870/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 564/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBA2BADE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 871/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 563/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. Jesus J. de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CE8F8BF5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 872/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 562/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3DDD116D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 873/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 561/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 877,50 (Oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FBE0A5C0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 874/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 560/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês para Manut. da Sec. de Educação da merenda escolar da Esc. Mun. João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 213,75 (Duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6995CBB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 875/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 559/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquis. de pão francês p/ Manut. da Sec. de Educ. da merenda escolar da Esc. Mun. Ana M. do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 299,25 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D5223FF9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 891/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 585/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de capacitor e carga de gás de ar condicionado para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 191,70 (Cento e noventa e um reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BCD6568

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 892/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 586/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de capacitor de ar condicionado para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 100,00 (Cem reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:665EFCDB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 866/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 627/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de carga de gás de ar condicionado para a Secretaria de Administração - "CPD".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 141,70 (Cento e quarenta e um reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7093465

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 893/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 649/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de carga de gás de ar condicionado para a Secretaria de Educação – "Centro Cultural".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,00 (Cento quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9D1AF2A6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 894/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 652/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FORNI & MARIANO LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de carga de gás de ar condicionado para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 093/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 141,70 (Cento e quarenta e um reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:954C8756

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2015 - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ELIZETE FERREIRA CASTILHO - ME**, por sua representante legal, a senhora **ELIZETE FERREIRA CASTILHO**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de locação de caçambas, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 013/2015 – Pregão Presencial n.º 010/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de março de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de caçambas metálicas, estacionaria, com capacidade mínima de 03 m³ (três metros cúbicos), para remoção de entulhos remanescente da construção civil, capim, galhos, entre outros resíduos sólidos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente.
Da vigência
A contratação terá vigência durante o período de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
Os valores estimados do presente contrato são:

Descrição	Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de locação de caçambas metálicas, estacionaria, com capacidade mínima de 03 m³ (três metros cúbicos), para remoção de entulhos remanescente da construção civil, capim, galhos, entre outros resíduos sólidos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente.	Caçamba de no mínimo 3m³	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 13/2015			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 15.000,00**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	

Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	2.067	- Man./Operac. Da Limpeza Urbana	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELIZETE FERREIRA CASTILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:954B2426

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015

EDITAL N.º 034/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a prestação de serviços de reforma do prédio do Módulo Esportivo de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 27 de abril de 2015, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:12676EE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/046/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ALINE FIGUEIREDO DA SILVA

OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do Contrato Administrativo de n° DP/046/2015

RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n° 05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
O valor contratual passa de R$8.722,78(sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) para R$10.468,02(dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

VIGÊNCIA
10(dez) meses e 10(dez) dias, contado de 19 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA
30 de março de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8C2FDC8A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/047/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANDREIA FELICIANA TEIXEIRA

OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do Contrato Administrativo de n° DP/047/2015
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n° 05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
O valor contratual passa de R$8.722,78(sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) para R$10.468,02(dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA
10(dez) meses e 10(dez) dias, contado de 19 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA
30 de março de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4F20A869

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/052/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANA CLAUDIA SILVA CORREA

OBJETO
Constitui objeto deste termo aditivo a alteração do regime de execução e do valor contratual, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do Contrato Administrativo de n° DP/052/2015
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n° 05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
O valor contratual passa de R$8.722,78(sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) para R$10.468,02(dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

VIGÊNCIA
10(dez) meses, contado de 02 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA
30 de março de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:167C9986

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/055/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DOMENICA SOARES DA SILVA SANTOS
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público,
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
No valor de R$839,44 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA
4(quatro) meses, contado de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015.
DATA
30 de março de 2015

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:664785C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/056/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JOANA MARIA GONÇALVES DA SILVA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
No valor de R$839,44 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA
4(quatro) meses, contado de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015.
DATA
30 de março de 2015

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F2AE4B18

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/057/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SUELY ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
No valor de R$839,44 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA
4(quatro) meses, contado de 02 de março de 2015 a 30 de junho de 2015.
DATA
30 de março de 2015

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:73474F32

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/058/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FERNANDA DA SILVA GODINHO
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Anizio Teixeira da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
No valor de R$839,44 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
VIGÊNCIA
2(dois) meses e 16(dezesseis) dias, contado de 02 de março de 2015 a 16 de maio de 2015.
DATA
30 de março de 2015

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:45E582EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/059/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RIUVANIA LUNA LEITE KIYOTA
OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO

As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.01.00.00.00 – Pessoal Fundeb.

No valor de R$ 1.557,53 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), mensal.

VIGÊNCIA

9(nove) meses e 8(oito) dias, contado de 23 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA

30 de março de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3A501D80

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/060/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MARIA GLORIA SILVA

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO

As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.01.00.00.00 – Pessoal Fundeb.

No valor de R$ 1.245,98 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), mensal.

VIGÊNCIA

9(nove) meses e 8(oito) dias, contado de 23 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA

30 de março de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F0B6D47F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/061/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ZORADIA DOS SANTOS SILVA BITU

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO

As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.01.00.00.00 – Pessoal Fundeb.

No valor de R$ 1.107,60 (um mil e cento e sete reais e sessenta centavos), mensal.

VIGÊNCIA

9(nove) meses e 8(oito) dias, contado de 23 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA

30 de março de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:AC4E460B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/062/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JAQUELINE FRAGA DA SILVA

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECURSO

As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 95 2073/3.1.90.04.01.00.00.00 – Pessoal Fundeb.

No valor de R$ 1.245,98(um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensal.

VIGÊNCIA

9(nove) meses e 8(oito) dias, contado de 23 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA

30 de março de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:ACD80D12

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/063/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSA BITTENCOURT MARTINS

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Atendente de Creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RECURSO

As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

No valor de R$844,14 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais.

VIGÊNCIA

9(nove) meses e 8(oito) dias, contados a partir de 23 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA

30 de março de 2015

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1C67A298

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/064/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA SILVA ARAÚJO
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Atendente de Creche, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público,
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°05 05 2029/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
No valor de R$844,14 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais.
VIGÊNCIA
9(nove) meses e 8(oito) dias, contados a partir de 23 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DATA
30 de março de 2015

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B24FAA85

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/065/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VIVIANE DOS SANTOS REIS
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo prazo determinado, para a execução de tarefas inerentes a função de Agente Comunitário de Saúde , para atendimento junto ao ESF Anorinda Marcelino- junto a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à C.I/S.M.S. n°0221/2015, de 05 de março de 2015.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n°06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- PACS.
No valor de R$1.220,80 (um mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA
2(dois) meses e 12(doze) dias, contados a partir de 06 de março de 2015 a 18 de maio de 2015.
DATA
30 de março de 2015

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8C38F9FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/054/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LARISSA FRANCISCO VIANA
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituição, por prazo determinado, do servidor temporário para a execução de tarefas inerentes a função de Professor, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RECURSO
As despesas ocorrerão a conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho n° 05 95 2042/3.1.90.04.01.00.00.00 – Pessoal Fundeb.
No valor de R$ 1.620,49(um mil seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), mensal.
VIGÊNCIA
10(dez) meses e 10(dez) dias, contado de 19 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DATA
02 de março de 2015.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:77A340D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.369 DE, 01 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas de propriedade do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar 02 (dois) lotes de terras urbanas e 01 (um) lote de terreno de propriedade do Município de Bonito, por 02 (dois) imóveis de propriedade de Antonio Angelo Guizzo e Rosmari Orsatto Guizzo e de Hirofume Ishiwa e Neide Kasue Urasaki Ishiwa, com as seguintes discriminações:

I – o primeiro lote de terras urbanas pertencente ao Município é determinado pelo lote "A", desmembrado de uma gleba rural, parte da Fazenda Lomba, nesta cidade, com área de 9 has 5.220 m² (nove hectares e cinco mil duzentos e vinte metros quadrados), confrontando-se: Ao norte e poente, com terras de Candido Luiz Braga; ao sul, com a margem direita da Rodovia BN-I e ao nascente, com terras da Prefeitura Municipal de Bonito – Lote B, objeto da matricula nº. 9.072, do CRI de Bonito-MS, avaliado em R$524.670,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação, de 21 de janeiro de 2015, em caráter "ad corpus", nada podendo ser reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões;

II – o segundo lote de terras urbanas pertencente ao Município é determinado pelo lote "C", desmembrado de uma gleba rural, parte da Fazenda Lomba, nesta cidade, com área de 9.036 m² (nove mil e trinta e seis metros quadrados), confrontando-se: Ao norte, com terras de Candido Luiz Braga; ao sul e ao nascente, com a margem direita da Rodovia BN-I e ao poente, com terras da Prefeitura Municipal de Bonito – Lote B, objeto da matricula nº. 9.074, do CRI de Bonito-MS, avaliado em R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação, de 21 de janeiro de 2015, em caráter "ad corpus", nada podendo ser reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões;

III – o terceiro lote de terreno pertencente ao Município é determinado pelo nº 07, desmembrado de parte do lote nº 61, da Rua 24 de fevereiro, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 325 m², confrontando-se: ao Norte, com o lote nº 8; ao Sul, com o lote nº 6; ao Nascente, com a Rua Nossa Senhora Aparecida; e ao Poente, com parte do lote nº 24, objeto da matricula nº. 4.594, do CRI de Bonito-MS, avaliado em R$80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação, de 21 de janeiro de 2015, em caráter "ad corpus", nada podendo ser

reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões;

IV - o lote de terras pertencente a Antonio Angelo Guizzo e Rosmari Orsatto Guizzo, é determinado pela gleba de terras pastais e lavradias com área de 5 has e 1.805.46 (cinco hectares e um mil oitocentos e cinco metros quadrados e quarenta e seis decímetros), denominado "Sítio São Domingos", parte da Fazenda Marambaia, região sede, neste município, confrontando-se: ao Norte, com terras remanescente da Fazenda Marambaia, com terras da área desmembrada da Fazenda Marambaia e com terras remanescentes; ao Sul, com terras da área desmembradas e terras remanescentes da Fazenda Marambaia; ao Nascente, com terras remanescentes da Fazenda Marambaia e ao Poente, com terras de Hirofume Ishiwa e com terras da área desmembrada da Fazenda Marambaia, objeto da matricula nº. 9.911, do CRI de Bonito-MS, avaliado em R$539.450,25 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação, de 21 de janeiro de 2015;

V - o lote de terras pertencente a Hirofume Ishiwa e Neide kasue Rasaki Ishiwa**,** é determinado pela gleba de terras pastais e lavradias com área de 4 has e 8.934.88 (quatro hectares e oito mil novecentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), denominada Chácara Sakura – II, parte da Fazenda Marambaia, neste município, confrontando-se: ao Norte e ao Nascente, com terras desmembradas da Fazenda Marambaia; ao Sul, com terras da Madereira Romat Ltda, e com terras de remanescentes da Fazenda Marambaia e ao Poente, com terras de Hirofume Ishiwa, objeto da matricula nº. 9.912, do CRI de Bonito-MS, avaliado em R$509.558,90 (quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação, de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º Pela permuta dos imóveis autorizada por esta Lei ficará o Município com a obrigação de efetuar a torna ou volta compensatória, com base na avaliação dos imóveis, da importância de R$349.339,15 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos), cuja importância será paga em 12 (doze) parcelas iguais e fixas de R$29.111,59 (vinte e nove mil, cento e onze reais e cinqüenta e nove centavos), vencíveis todo dia 10 de cada mês, iniciando na transmissão imobiliária definitiva dos imóveis, fazendo-se ambas as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Parágrafo único. As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; 16.482.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza; 1.009 – Construção de Casas Populares, Compra e Desapropriação de Terrenos; 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro e 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º Os lotes de terras descritos no art. 1º, incisos I, II e III, ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, enquanto que as glebas de terras de que tratam o art. 1º, inciso IV e V, ficam transformados em áreas urbanas, para fins habitacionais.

Art. 5º A presente medida é dispensada de licitação pública, em conformidade com o disposto no art. 17, letra "c" cumulado com o art. 24, inc. X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:0BE5AE7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.370 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Bonito far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento na forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

VIII - Apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;

IX - Prevenção e tratamento especializado a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;

X - Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criado em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 3º. A política municipal de garantia dos direitos da criança e do adolescente será coordenada por meio do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

IV - Conselhos Tutelares.

CAPÍTULO I

Do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 4º. Fica instituído o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de entidades não governamentais que mantenham programas de atendimento à criança e ao adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, especialmente, ou do cidadão de modo geral.

Art. 5º. O Fórum é órgão consultivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e tem por função sugerir as políticas a serem adotadas por este Conselho, assim como auxiliar na implantação destas.

Art. 6º. Todas as entidades com atuação no Município que estejam consoantes com o art. 4º, para participar do Fórum Municipal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - Estar legalmente constituídas;

II - Não possuir fins lucrativos;

III - Comprovar que executa trabalho direto ou indireto com crianças e adolescentes;

IV - Tratando-se de entidades com trabalho direto, atenderem aos requisitos específicos de cada programa que desenvolverem;

V - Estar regularmente registrados e com seus programas inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA).

Art. 7º. Compete ainda ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eleger os representantes da sociedade civil, efetivos e suplentes, que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 8º. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 03 representantes governamentais e 03 representantes não governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 10. Os representantes governamentais serão indicados pelos Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os representantes não governamentais serão eleitos no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - 01 representante de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;

II - 01 representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superiores Privadas;

III - 01 representante de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;

§ 1º. Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal, ou seja, cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município;

§ 2º. As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.

Seção II

Da Competência

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VI - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas sócio-educativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;

VII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

VIII - Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Câmara Municipal, sempre que necessário, projeto de lei municipal destinado à sua ampliação;

IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos

membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;

X - Dar posse aos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIII - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução, destacando-se que não compete ao Conselho a execução ou ordenação dos recursos do Fundo, mas ao Órgão Público ao qual se vincula a ordenação e execução administrativa destes recursos;

XIV – Fixar critérios de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, e na definição das prioridades a serem atendidas, considerar as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos no ECA;

XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;

XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XXI - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observada o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no qual serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico, todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

Seção III

Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 13. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas;

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;

II - Renúncia;

III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;

VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - Mudança de residência do município;

VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos artigos 67 a 73 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comunicações ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da célere nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção IV

Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário;

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva;

V - Técnicos de apoio.

§ 1º. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da imprensa oficial, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º. As pautas contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, bem como à população em geral.

§ 3º. As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental mínimo.

§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 6º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art. 15. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 16. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada à participação de convidados**,** técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 17. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 18. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município.

§ 2º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 19. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio, na condição de matriz, com a natureza jurídica 120-1 (Fundo Público).

§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Criança e o Adolescente servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos artigos 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I, II, VI e VII; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 4°. A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser

anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 5º. O Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 6°. Deve ser facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.

I – Chancela é a autorização para captação de recursos ao FMDCA destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – A captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

III – O CMDCA fixará um mínimo de 20% de retenção dos recursos captados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a dois (2) anos.

§ 7º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, previstas no inciso III, poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo Único – Nas hipóteses do inciso III deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Criança e o Adolescente não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 21. A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao qual competirá:

I – Elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo;

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;

IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;

VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 22. O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos, à qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 23. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 24. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação à comunidade:

I - Das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II - Dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

III - Da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - Do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

V - Da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 25. Na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão ainda observadas as disposições contidas nos artigos 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 26. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

Seção II

Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art.27. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - Pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - Pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente.

§ 1°. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo, indígenas, ciganos, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como as representantes de órgãos públicos especializados, quando couber, e:
II- Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei n° 8.069, de 1990.

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegado ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 28. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990 Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.

Art. 29. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

IV - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

V - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VI - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VIII - Proceder de forma desidiosa;

IX - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

X - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XI - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 27 e 28 desta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 30. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§ 2.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo em quantidade e qualidade suficiente para a garantia da prestação do Serviço Público.

§ 3.º Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.

Art. 31. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno de todos os Conselhos Tutelares do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

II - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será encaminhado para publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 32. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador, se necessário, o voto de desempate.

Art. 33. Os Conselhos Tutelares deverão participar, por meio de seus respectivos Coordenadores ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto serem prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 34. Os Conselhos Tutelares deverão ser também consultados quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos artigos 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 35. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo à decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 36. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe aos Conselhos Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV

Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 37. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverão constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 38. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI

Da Inscrição

Art. 39. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar, o candidato deverá apresentar os critérios exigidos pelo artigo 133 da Lei n° 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos na legislação local específica, desde que sejam compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar.

§ 1. Dentre os requisitos adicionais para a candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:

I - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio de órgão e/ou empresa oficial;

II - Formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Comprovação de conclusão do ensino superior em Psicologia ou Serviço Social.

§ 2. Havendo previsão na legislação local é admissível aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento 60 (sessenta) dias antes da Eleição.

Art. 40. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 41. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 42. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 15 dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 39 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 43. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 44. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção VII

Do Processo eleitoral

Art. 45. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 46. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 47. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 48. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos 67 a 73, desta Lei.

Art. 49. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

b) a obtenção, junto à Polícia Militar e à Guarda Municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 50. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 51. Encerrada a votação, se procederão a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos á medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 52. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 53. Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes, sendo que por ordem de votação os candidatos eleitos poderão optar em qual dos Conselhos Tutelares irão exercer o seu mandato.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 54. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha e a posse será no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares Regionais será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares;

Art. 55. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a

participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 5. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 57. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção IX

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 58. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 59. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 60. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus á percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será conforme o nível de referência 51, do Anexo II - Tabela de Vencimentos e Gratificações, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho 2013;

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3°. Os recursos necessários á remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 4°. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

§ 5º. As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 6º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X

Das Licenças

Art. 61. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 53 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art.62. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI

Da Vacância do cargo

Art. 63. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 28, inciso IX, desta Lei;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 55 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII

Do Regime Disciplinar

Art. 64. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 65. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 26 e 27 e proibições previstas no artigo 28 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 66. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 28, inciso IX, desta Lei;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurada o contraditório e a ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 67. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município.

Art. 68. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 69. Caso fique comprovada pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando um defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou

impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultada aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões serem deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

§ 13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 70. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal devidamente autorizado e observado as cautelas referidas no art. 69, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 71. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art.72. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couberem, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.73. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 75. Excepcionalmente, o mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos e empossados em 2013 será reduzido, devendo seu término coincidir com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos por ocasião das eleições unificadas de que trata o artigo 139, §1°, da Lei Federal n° 8.069/90, com a redação que lhe deu a Lei Federal n° 12.696/2012.

Parágrafo único. O mandato reduzido por força do *caput* deste artigo não será computado para fins de recondução.

Art. 76. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados no art. 2º desta Lei, bem como para a estruturação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 649 de 04 de agosto de 1993 e outras disposições em contrário e a Lei Municipal nº 648 de 04 de agosto de 1993 e outras disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:71857D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO ALBERTO BAPTISTELLA	006.594.368-68	9043/00008/2015
AGROPECUARIA TORRES SOARES LTDA	59.465.005/0001-32	9043/00034/2015
ANTONIO MOURA CANEPA	062.209.241-34	9043/00036/2015
BRUM CIA LTDA	03.036.308/0001-85	9043/00054/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ANISIO ALVES TEIXEIRA
Matrícula: 00004311
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4C62904F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 104/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joarez Nara Santana.
Objeto: O contratado prestará serviços de Vigia, para prestação de serviços ao Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery, em virtude do Convênio de Contrapartida com o Governo do Estado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/04/2015 até 21/12/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), mais complementação salarial no valor de R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Joarez Nara Santana.
Data: 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A668310F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 62/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa D e B Comércio Atacadista de Com fecções Ltda-EPP.
Objet: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para aquisição de mochilas escolares para alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA da rede municipal de ensino, para distribuição gratuita, para o ano de 2015, em Atendimento a Secretaria Municpal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 049/2015, Convite nº 018/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda Criança na Escola
12.361.0009. 2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

02.08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365 Educação Infantil
12.365.0013 Revitalização de Educação Infantil
12.365.0013.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 55.930,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e trinta reais).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 018/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Douglas Beleilaite Breschigliari.
Data: 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E565A441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 064/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Especializados e judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 047/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar
10.302.0053. 2047.0000	Farmácia Medicamentos não Pactuados
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 47.535,81 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
PrazoO prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2015, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Edivar Szymanski.
Data: 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F26D2EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 063/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Especializados e judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 047/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambu e Hospitalar
10.302.0053. 2047.0000	Farmácia Medicamentos não Pactuados
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 129.718,29 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no

Edital do Pregão Presencial nº 019/2015, Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Anderson Ribeiro Lazzari.
Data: 06 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:42B58025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Fernanda Hack Duarte
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora na Sala de Recursos Multifuncionais, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, com inicio em 09 de Fevereiro de 2015 e término em 11 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.180,96	Um mil cento e oitenta reais e noventa e seis centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 236,19	Duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos.
TOTAL	R$ 1.417,15	Um mil quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 7.180,23	Sete mil cento e oitenta reais e vinte e três centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA HACK DUARTE
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:11AE39D5

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Emerson Alves Avelar
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, com inicio em 09 de Fevereiro de 2015 e término em 11 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 590,48	Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 118,10	Cento e dezoito reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 708,58	Setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos.
QUANTIA DE HS	10	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 3.590,14	Três mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EMERSON ALVES AVELAR
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:7BBBE653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Altera os artigos 1º e 5º do Decreto Municipal n. 022 de 30 de março de 2015, que fixa o horário de expediente de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais que especifica".

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da manutenção de horários dos projetos e programas ligados à Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos Artigos 1° e 5° do Decreto Municipal n. 022 de 30 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O horário de atendimento ao público e funcionamento da **Prefeitura Municipal de Caracol/MS; do Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 2015, será das 07:00 às 13:00 horas.**

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creche, Pré-Escola, PASEC, Telecentro Comunitário e Bibliotecas) bem como dos programas e projetos Ligados à Secretaria de Educação, **seguem com seus horários inalterados,** obedecendo o Calendário Escolar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 01 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0D5334D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"Altera os artigos 1º e 5º do Decreto Municipal n. 022 de 30 de março de 2015, que fixa o horário de expediente de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais que especifica".

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da manutenção de horários dos projetos e programas ligados à Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos Artigos 1° e 5° do Decreto Municipal n. 022 de 30 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O horário de atendimento ao público e funcionamento da **Prefeitura Municipal de Caracol/MS; do Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 2015, será das 07:00 às 13:00 horas.**

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creche, Pré-Escola, PASEC, Telecentro Comunitário e Bibliotecas) bem como dos programas e projetos Ligados à Secretaria de Educação, **seguem com seus horários inalterados,** obedecendo o Calendário Escolar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 01 de abril de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:38ADD70A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, para um período estimado de seis meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor (es): DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. no Anexo I – os itens, 6, 16, 17, 26, 37, 39, 56, 61, 62, 63, 64, 85, 86, 96, 97, 116, 117, 125, 130, 139, 147, totalizando R$ 15.786,42 (Quinze mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos); **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** no Anexo I – os itens, 1, 21, 22, 23, 111, 115, 118, 126, 136, 146, 166, totalizando R$ 3.853,01 (Três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo); **CIRURGICA MS LTDA – ME,** no Anexo I – os itens, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 24, 25, 54, 67, 74, 80, 89, 98, 99, 103, 141, 149, 151, 159, 160, 164, 165, 170, totalizando R$ 38.073,95 (Trinta e oito mil e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** no Anexo I – os itens ,13, 14, 15, 19, 27, 28, 48, 91, 95, 119, 123, 124, 138, 143, 144, 148, 154, 157, 167, totalizando R$ 16.688,05 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no Anexo I – os itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 104, 108, 109, 110, 113,121,122, 129, 133,134, 135, 137, 140, 142, 145, 150, 152, 153, 156, 161, 162, 168, 169, totalizando R$ 80.140,83 (Oitenta mil e cento e quarenta reais e oitenta e três centavos); **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME,** no Anexo I – os itens 120,163 totalizando R$ 717,90 (Setecentos e dezessete reais e noventa centavos); **LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME,** no Anexo I – os itens 18, 44, 46, 51, 55, 105, 106, 107, 112, 127, 128, 131, 132, 155, totalizando R$ 18.479,06 (Dezoito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos); **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP,** no Anexo I – os itens 158, totalizando R$ 3.261,50 (Três mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de Março de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS, Em 18 de Março de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A0D55C3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.,
CNPJ-MF SOB O Nº 03.924.435/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 15.786,42 (QUINZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MARÇO DE 2015.

ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
ELVIS APARECIDO MARIANI, CPF Nº 602.238.639-04.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:01650069

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,
CNPJ-MF SOB O Nº 03.233.805/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 3.853,01 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
DIRCEU DA SILVA LEITE, CPF Nº 395.241.329-15.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0E81F594

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CIRURGICA MS LTDA - ME,
CNPJ-MF SOB O Nº 10.656.587/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 38.073,95 (TRINTA E OITO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
GUSTAVO ROGERIO GIRELLI, CPF Nº 886.049.690-04.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BE812633

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CIRUGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ-MF SOB O Nº 05.746.444/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 16.688,05 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
EDIEL DE MORAES PINHEIRO, CPF Nº 481.840.719-49.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FC8B5F13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ-MF SOB O Nº 08.835.955/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 80.140,83 (OITENTA MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE, CPF Nº 868.783.101.-30.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:58232849

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME,
CNPJ-MF SOB O Nº 16.752.682/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 717,90 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
CLAUDIO LEMOS, CPF Nº 049.181.848-39

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9A51C2BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME,
CNPJ-MF SOB O Nº 03.860.740/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 18.479,06 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, CPF Nº 667.619.649-20

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:75307F55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ-MF SOB O Nº 16.936.750/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE: ENFERMAGEM, ORTOPEDIA, RAIOS-X E SAÚDE DA MULHER, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE SEIS MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.261,50 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE DECRETO Nº 008/2014
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA , CPF Nº 734.666.389-68.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E448F450

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Ricardo Rogério Eich
CPF: 780964301-06
OBJETO: Locação de um imóvel localizado neste município de Coronel Sapucaia/MS, à Rua Gerônimo Martins Oliveira, nº 166, Jardim Siriema, para instalação e funcionamento do Abrigo Municipal.
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 05 (cinco) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0601.2165 – Proteção Social Especial (PSE)
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, Em 20 de março de 2015.
Assinam: Marinalva Vieira - Secretária Munic. De Cidadania e Assistência Social e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 024/2015.
Ricardo Rogério Eich
CPF: 780964301-06

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:02D19E46

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: DEIVID V.D BRESSANTE - ME	Nº 12.904.257/0001-57	Rua Alameda Espanha, nº 213, Jardim Palmeiras, CEP: 17.900-000, Dracena/SP.	R$ 3.736,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, sendo um Esqueleto em Resina e um Torso Bissexual, para as escolas da Rede Municipal. A compra destes materiais tem por finalidade o conhecimento cientifico, ampliando a compreensão daquilo que se vê, e para alcançar tal objetivo é necessário que se inove na maneira como o aprendizado é conduzido pelo professor e praticado pelo estudante, portanto se faz essencial à aquisição destes materiais.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.736,00 (três mil, setecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 01 de abril de 2015.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8DF052FC

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: DEIVID V.D BRESSANTE - ME	Nº 12.904.257/0001-57	Rua Alameda Espanha, nº 213, Jardim Palmeiras, CEP: 17.900-000, Dracena/SP.	R$ 3.736,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, sendo um Esqueleto em Resina e um Torso Bissexual, para as escolas da Rede Municipal. A compra destes materiais tem por finalidade o conhecimento cientifico, ampliando a compreensão daquilo que se vê, e para alcançar tal objetivo é necessário que se inove na maneira como o aprendizado é conduzido pelo professor e praticado pelo estudante, portanto se faz essencial à aquisição destes materiais.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.736,00 (três mil, setecentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 01 de abril de 2015.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6DBC007E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DELIBERAÇÃO N° 073/2015

CORONEL SAPUCAIA-MS, 01 de fevereiro de 2015.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MBO'EROY ARANDU A PARTIR DE JANEIRO DE 2015.

Delibera
Art. 1° - Autorização de Funcionamento Da Educação Infantil e Anos Iniciais (1° ao 5° ano) do Ensino Fundamental no prazo de quatro anos.
Art. 2° - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Coronel Sapucaia, 01 de fevereiro de 2015.

SUELY MARLENE ALVES
Conselheira- Presidente
CME/Cel Sapucaia/MS

TORQUETTI HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC/Cel Sapucaia/MS

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:19F53819

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	643.784,78	1.353.156,26	554.049,31	1.442.891,73
Não Processados	2.960.592,20	2.391.387,61	1.976.995,51	3.374.984,30
Sub-total	3.604.376,98	3.744.543,87	2.531.044,82	4.817.876,03
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	3.308,53	3.308,53	0,00
Sub-total	0,00	3.308,53	3.308,53	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	218.970,07	4.619.762,11	4.447.976,96	390.755,22
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	589.878,28	589.878,28	0,00
ISS	0,00	104.131,45	104.131,45	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	499,98	499,98	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	50.032,01	49.887,21	144,80
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.310,17	2.310,17	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	2.614,69	54.512,92	53.744,28	3.383,33
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	69.964,48	1.537.889,23	1.532.228,58	75.625,13
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.525,75	2.951,09	3.509,31	967,53
Sub-total	293.074,99	6.961.967,24	6.784.166,22	470.876,01
TOTAL	3.897.451,97	10.709.819,64	9.318.519,57	5.288.752,04

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A90BE8D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17.

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:2

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	311.666,05	826.790,97	242.031,71	896.425,31
Não Processados	2.726.409,12	1.388.433,95	1.787.561,98	2.327.281,09
Sub-total	3.038.075,17	2.215.224,92	2.029.593,69	3.223.706,40
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
Serviço da Dívida Interna a Pagar	0,00	3.308,53	3.308,53	0,00
Sub-total	0,00	3.308,53	3.308,53	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	218.970,07	3.621.764,58	3.449.979,43	390.755,22
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.844,40	1.844,40	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	1.504,79	6.739,91	6.162,33	2.082,37
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.011,26	300.963,97	296.980,16	44.995,07
Sub-total	261.486,12	3.931.312,86	3.754.966,32	437.832,66
TOTAL	3.299.561,29	6.149.846,31	5.787.868,54	3.661.539,06

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
407.229.701-10

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:30D4FCB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	288.815,69	422.621,15	269.112,73	442.324,11
Não Processados	170.156,55	867.482,28	125.903,70	911.735,13
Sub-total	458.972,24	1.290.103,43	395.016,43	1.354.059,24
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	292.832,24	292.832,24	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	427.861,40	427.861,40	0,00
ISS	0,00	69.803,35	69.803,35	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	499,98	499,98	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.556,33	3.411,53	144,80
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.884,38	1.884,38	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	878,39	0,00	0,00	878,39
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.787,39	317.161,59	319.055,24	23.893,74
OUTROS CONSIGNATARIOS	967,53	0,00	0,00	967,53
Sub-total	27.633,31	1.113.599,27	1.115.348,12	25.884,46
TOTAL	486.605,55	2.403.702,70	1.510.364,55	1.379.943,70

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário de Saúde
148.519.701-53

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E80C0767

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 015

DECRETO 015/2015 de 26 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO que no dia 03 de Abril de 2015 (sexta-feira) é feriado nacional – "Sexta-Feira da Paixão".
CONSIDERANDO que a quinta-feira que antecede a Paixão é considerada como "Dia Santo" e que muitos servidores guardam também este dia.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Deodápolis no dia 02 de abril de 2015.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 06 de abril de 2015.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:37372450

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 619/2015

LEI MUNICIPAL Nº 619/2015 de 01 DE ABRIL DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEODAPOLIS MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEODAPOLIS MS**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos (Associação), de caráter social, fundada em 23/02/2010, registrada junto ao Serviço Registral Imobiliário de títulos e documentos de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto sob nº. 122, Lv. A-2, Fls. 23/50 aos 23/08/2012, inscrita na CNPJ sob nº. 15.067.944/0001-53, com sede e foro neste município.
Art.º 2º - A declaração de utilidade pública perderá seu efeito de forma automática, caso a entidade:
altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
modifique seu estatuto ou sua denominação, e deixe de comunicar ao órgão público competente no município dentro do prazo de trinta dias a contar da averbação junto ao cartório de Registro de Títulos e documentos;
seja utilizada para fins alheios para a qual foi criada;
Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil

Art. 3º - O Poder Público Municipal de Deodápolis adotará todas as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:54050766

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório nº 027/2015, na modalidade Carta Convite nº 001/2015, cujo objeto é Aquisição de Computadores e Materiais de Informática para atendimento das Gerências de Administração, Obras, Educação, Agricultura e Assistência Social do Município.
Adjudico em favor da Empresa: **A. C. DE MELLO & CIA LTDA.** Vencedora nos itens: DE 01 A 15 pelo valor total de **R$ 79.005,90 (setenta e nove mil cinco reais e noventa centavos).**

Deodápolis – MS, 31 de março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:38F4DC3E

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 014/2015.
Processo Licitatório Nº 035/2015.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, termo de avaliação, autorização da despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.
2 - RATIFICO, A Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal no Distrito de Lagoa Bonita - Deodápolis/MS, localizado na Rua Patrício Filho nº 324. **HOMOLOGO** em favor do abaixo citado.
Locador: HARUO HELO UEDA, CPF 390.004.601-82, RG 366.406 SSP/MS.
Prazo: 09 meses
Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais)
Valor Total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.16 - FUNDEB, 12.361.0402.2.012 - Manutenção e Encargos com Fundeb 40% - Ensino Infantil, , 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Deodápolis - MS, 31 de março de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FF23BE81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2015

PROCESSO Nº: 017/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de condicionadores de ar para a Escola Municipal Pingo de Gente de Eldorado/MS, com recursos provenientes do Convenio nº 23138 de 23/05/2014 Processo nº 29/015924/2014, celebrado entre a Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2015.
Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 01 de abril de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3427CBA0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 003/2015

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 003/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA AUXILIADORA RAMOS BARBOSA NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA AUXILIADORA RAMOS BARBOSA,** matrícula 2070/1, ocupante do cargo de Professora, classe C, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 01 de abril de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor (a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B32612C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2015
Processo nº 038/2015
CARTA CONVITE Nº 006/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa THUANY MANUTENÇÃO E REFORMAS DE TRATORES LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação, refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, para o ROLO COMPACTADOR SPV 48 TEMA TERRA, pertencente a frota de máquinas da Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos, conforme especificações e quantidades contidas na Proposta de Preços ANEXO-I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30.00-0.18.000-000
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000
Valor: R$ 65.416,50 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 27/03/2015 à 26/09/2015
Data da Assinatura: 27/03/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ronaldi Luiz Motter, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E01BAA5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2015
Processo nº 029/2015
CARTA CONVITE Nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C. DOS SANTOS GOMES
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Expediente e Material Escolar, com entrega parcelada, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante e inseparável deste Convite.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.10.000-000
3 - 02-05.02-12.365.0804-2051-3.3.90.30.00-0.11.900-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 16.696,50 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 27/03/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 27/03/2015

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e CLEVSON DOS SANTOS GOMES, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:66A52339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2015
Processo nº 029/2015
CARTA CONVITE Nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Expediente e Material Escolar, com entrega parcelada, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante e inseparável deste Convite.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.10.000-000
3 - 02-05.02-12.365.0804-2051-3.3.90.30.00-0.11.900-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 16.009,38 (dezesseis mil e nove reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 27/03/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 27/03/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:984B5F87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2015
Processo nº 029/2015
CARTA CONVITE Nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Expediente e Material Escolar, com entrega parcelada, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante e inseparável deste Convite.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.10.000-000
3 - 02-05.02-12.365.0804-2051-3.3.90.30.00-0.11.900-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 16.891,80 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Vigência: 27/03/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 27/03/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e SONIA MARIA BARBOSA DADALTO, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F1C80343

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2015
Processo nº 029/2015
CARTA CONVITE Nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Expediente e Material Escolar, com entrega parcelada, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante e inseparável deste Convite.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.10.000-000
3 - 02-05.02-12.365.0804-2051-3.3.90.30.00-0.11.900-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.11.400-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.11.400-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2032-3.3.90.30.00-0.12.900-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 17.215,88 (dezessete mil e duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 27/03/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 27/03/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4F8427E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO Nº 028/2015
CARTA CONVITE Nº 013/2015
O Município de IGUATEMI-MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a única empresa licitante FRANCIS PEDRO BRESOLA GARCIA - ME, após decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a regularização dos documentos (Certidões) que foram apresentadas vencidas, conforme constou na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2015, ocorrido no dia 11/03/2015, às 08h00min, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção e reparo, nos consultórios odontológicos das unidades de estratégia e saúde da família no município de Iguatemi/MS, em atendimentos as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços - Anexo I do Edital, não compareceu, tão pouco, enviou os documentos

que encontravam-se vencidos. Desta forma, o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decidem pela inabilitação da licitante FRANCIS PEDRO BRESOLA GARCIA - ME, e declaram a presente licitação FRACASSADA.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0A9431F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 057/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL - CONISUL Nº 001/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO CONSORCIO DO CONISUL, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Vencedor(es): AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no Anexo I - itens: 75,88,119,184,185, totalizando R$ 4.992,80 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens:
15,17,21,27,30,33,37,38,39,40,44,46,47,50,101,117,118,120,121,125,
126,133,141,142,143,147,148,156,163,164,167,169,170, totalizando R$ 69.515,12 (sessenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e doze centavos); CIRURGICA MS LTDA ME, no Anexo I - itens: 8,24,26,35,54,61,81,93,97,108,110,113,114,122,131,136,140,145,153,
154,174,175, totalizando R$ 26.465,30 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens:
1,5,9,16,18,23,32,56,58,60,78,87,89,92,96,105,106,107,138,178,
totalizando R$ 20.800,12 (vinte mil e oitocentos reais e doze centavos); CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 20,31,51,66,69,73,82,100,103,137,173, totalizando R$ 7.724,80 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no Anexo I - itens:
2,4,13,29,36,42,49,77,95,116,123,127,128,129,135,139,157,159,168,
186,187, totalizando R$ 29.954,58 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens:
6,7,19,34,59,62,64,70,72,76,94,98,99,104,109,115,146,160,161,162,
176,177,179,180,183, totalizando R$ 36.809,39 (trinta e seis mil e oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos); DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, no Anexo I - itens: 10,14,22,28,41,52,53,65,71,74,90,144,149,151,155, totalizando R$ 15.591,20 (quinze mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens:
11,45,48,55,67,68,83,86,124,132,150,152,165,166,172,181,188,
totalizando R$ 32.337,12 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e doze centavos); RINALDI & COGO LTDA, no Anexo I - itens: 3,43,79,80,102,130,158,171,182, totalizando R$ 17.407,34 (dezessete mil e quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I - itens: 12,25,57,63,84,85,91,111,112,134, totalizando R$ 29.478,56 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Iguatemi/MS, 1 de abril de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AC4C2CC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 001/2015

A Comissão do Processo Eleitoral - organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares- do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iguatemi-MS, designada por meio de Resolução nº. 002/2015/CMDCA no uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar neste município processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Tutelar para o mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, nos termos do presente edital.

1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares realizar-se-á sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi-MS, sob fiscalização do Ministério Público.
1.1.1 Todo Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar seguirá o constante na Lei Municipal 1.829/2015, Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal 12.696/2012.
1.2O Processo de Escolha destina-se a seleção de membros para atuarem no Conselho Tutelar de Iguatemi-MS na gestão 2016/2019 conforme Resolução n.º 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 1.829 de 20 de março de 2015.
1.3O Processo Seletivo compreenderá 4 etapas:
1.3.1 Inscrição dos candidatos;
1.3.2 Prova Objetiva e Subjetiva;
1.3.3 Análise documental conforme o presente edital;
1.3.4 Eleição popular por voto direto e secreto;
1.4 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para o processo de escolha, obedecerão ao horário oficial local do município de Iguatemi-MS.
1.5O processo de escolha de que trata este edital terá validade de 04 (quatro) anos, conforme Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 170/2014 do CONANDA e Lei Municipal;
1.6A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes à este Processo de Escolha serão publicados no site **www.iguatemi.ms.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo de escolha através do site**www.iguatemi.ms.gov.br**e da publicação no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.8 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegeu, através de Resolução 002/2015/CMDCA, uma comissão encarregada de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo denominada Comissão do Processo Eleitoral.
1.8.1 A Comissão do Processo Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

Paula Coelho Bett – Presidente do CMDCA
Paulo Fernando Zorzanello – Vice-Presidente do CMDCA
Giseli Camargo de Albuquerque – Conselheira do CMDCA – Representante Governamental
Silvia Venturini – Conselheira do CMDCA – Representante Não Governamental

2DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E FORMAÇÃO

VAGAS	DESCRIÇÃO	Carga Horária Semanal	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
05	Conselheiro Tutelar Titular	40h semanal (mais regime de plantão)	Ensino Médio Completo	02 (dois) salários mínimos nacional

2.1 Após as etapas eliminatórias (prova objetiva/subjetiva e análise documental) haverá o pleito, onde os cinco primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes, em até 20ª colocação.
2.2O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus Conselheiros, caso a caso: no horário de expediente dos órgãos municipais, de segunda à sexta-feira, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, perfazendo um total semanal de 40 (quarenta) horas de expediente normal, a serem cumpridas por todos os conselheiros tutelares.
2.2.1 Fora do expediente normal, disposto no inciso anterior, os conselheiros tutelares se organizarão, definindo em regimento interno a escala de plantão, de modo que sempre deverá dois conselheiros tutelares ficar escalados nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, funcionando em sistema de rodízio de Conselheiros, cujos telefones e endereços serão afixado em repartições públicas e divulgado através dos meios de comunicação do município, comunicado o CMDCA e Ministério Público.

3DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.1.2 Possuir, na data da inscrição, idade igual ou superior a 21 anos;
3.1.3Não servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, companheiros, mesmo quando em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau. Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara Única da mesma Comarca Estadual, conforme Lei Municipal.
3.1.4Não estar exercendo o segundo mandato consecutivo de Conselheiro Tutelar.
3.1.5 Comprovar idoneidade moral, apresentando certidões de antecedentes cíveis, criminais e militar (Estadual), neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não; e *certidões*negativas,*cíveis e criminais*, da Justiça Federal.
3.1.6 Comprovar residência no município de Iguatemi-MS;
3.1.7 Estar no gozo de seus direitos políticos, apresentando Certidão de Regularidade junto ao Cartório Eleitoral do município;
3.1.8 Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Médio;
3.1.9 Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
3.1.10 Comprovar não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, apresentando auto-declaração;
3.1.11 Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior;
3.1.12 Ressalta-se que qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos requisitos da inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica no imediato cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época ou fase desse processo de escolha.
3.1.13 Conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital.
3.2DA INSCRIÇÃO:
3.2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Sala dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistencia Social, **sito à Av. Lindolfo Martins Farias, n.º892, Centro, Iguatemi-MS**; durante o período das 09:00h às 11:00h do dia de 04 de maio de 2015 ao dia 20 de maio de 2015, conforme dias de funcionamento do órgão.
3.2.2 Após o encerramento do período das inscrições citadas no subitem anterior, a ficha de inscrição não estará mais disponível para preenchimento.
3.2.3 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar uma foto 3x4 recente;
3.2.4 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
3.3DA DIVULGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.3.1 No dia 01 de junho de 2015 será publicado nos locais constantes no item 1.7 a lista dos candidatos inscritos, cuja inscrição estará homologada.
3.3.2O candidato cuja inscrição estiver indeferida deverá procurar a Comissão do Processo Eleitoral do processo de escolha, no endereço da Av. Lindolfo Martins Farias, 892, Centro – Iguatemi-MS (Secretaria Municipal de Assistência Social), a fim de protocolar recurso, munido de todos os documentos comprobatórios, dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste edital.
3.3.3 No dia 25 de junho de 2015 será publicado Edital informando a Relação de Candidatos Habilitados para a realização da Prova Objetiva e Subjetiva, nos canais constantes no item 1.7.
3.3.4 No dia 30 de junho será publicado a data, local e horário da realização das provas objetivas e discursivas.
3.3.5 O candidato com a inscrição deferida estará habilitado para a segunda etapa do processo de escolha.

4DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA

4.1A Prova Objetiva e Subjetiva, de caráter eliminatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 01(uma) questão discursiva, que versarão sobre o Conteúdo Programático a seguir descrito:
a)40 (vinte) questões sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; (Lei 8069/90 ECA e alteração complementar na Lei 12696/12).
b)01 (uma) questão discursiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90 ECA e alteração complementar na Lei 12696/12).
4.2A pontuação das questões terá o mesmo peso em todas as questão de múltipla escolha, sendo 2,0(dois pontos); e uma questão discursiva com valor 20,0 (vinte pontos), totalizando 100 pontos;
4.3 Será considerado habilitado na prova objetiva/subjetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), os demais estarão automaticamente eliminados do processo de escolha.
4.3.1 Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova subjetiva.
4.4 Os candidatos habilitados na prova objetiva/subjetiva na forma do subitem anterior, serão ordenados de acordo com sua pontuação, em ordem decrescente das notas obtidas, sendo considerados aprovados e classificados para a próxima fase, os 50 (cinquenta) primeiros colocados.
4.5A Prova Objetiva/Subjetiva terá início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, no local que será divulgado no Edital Complementar conforme item 3.3.4. deste edital.
4.6 Será vedada a realização das provas fora do local designado.
4.7Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
4.8O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de meia hora, visto que deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário previsto para seu início.
4.9O candidato deverá apresentar-se no dia de realização da prova, munido dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação pessoal com foto;
b)Caneta esferográfica de tinta preta ou azul (transparente), lápis e borracha;
4.10São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
4.12 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
4.13Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
4.14 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros).
4.15 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico ou outro listado como não permitido no subitem anterior, estes deverão ser entregues desligados aos fiscais de sala, sendo que estes não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
4.16O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação imediata do candidato, constituindo tentativa de fraude.
4.17Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.18 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no processo de escolha e apresente o comprovante de inscrição.
4.19O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Da mesma forma, deverá o candidato responder à questão subjetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha de respostas. O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é o único documento válido para a correção da prova objetiva/subjetiva, e será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova.
4.20 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
4.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.22Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
4.23Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de o candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
4.24 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo de início da Prova Objetiva/Subjetiva, e após decorrido 2 (duas) horas de provas poderá retirar-se da sala levando consigo o caderno de prova.
4.25 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
4.26 Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:
a)apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local predeterminado;
b)não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 4.10 deste Edital;
c)não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d)ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e)for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f)estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g)lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h)não devolver a folha de respostas;
i)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j)fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.
4.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
4.28É proibida a permanência do candidato no local de prova após o término e entrega do cartão de resposta.
4.29Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
4.30O candidato não aprovado na prova objetiva/subjetiva será excluído do Processo de Escolha.

5DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 No dia 23 de julho de 2015, será publicado a relação oficial dos candidatos aprovados na Prova Objetiva/Subjetiva, sendo que os 50 (cinquenta) primeiros colocados ficam automaticamente convocados para efetuar a apresentação dos documentos solicitados abaixo até 06 de agosto de 2015, sendo:
a)Cédula de Identidade-RG e Cadastro de Pessoa Física-CPF (cópia e original);
b)Declaração de que não tem parentesco com outro candidato participante do processo de escolha;
c)Declaração que não está exercendo o 2º mandato de conselheiro tutelar;
d)Certidão de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não, e certidões de antecedentes cíveis extraída no Fórum;
e)Comprovante de endereço;
f)Certidão de regularidade extraída junto ao Cartório Eleitoral do Município;
g) Ser inscrito como eleitor no Município de Iguatemi-MS, comprovado através de título de eleitor (Cópia e Original);
h)Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou declaração de conclusão de curso acompanhado de Historio Escolar (Cópia e Original);
i) Certidão de Reservista, quando do sexo masculino (Cópia e Original);
j)Auto-declaração de não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos dez anos;
k)Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "B" ou superior (Cópia e Original);
l) Apresentar certificado de conclusão de curso de informática básica (Cópia e Original).
5.2 Os documentos serão recebidos pela Comissão do Processo Eleitoral no período de 03 de agosto de 2015 a 06 de agosto de 2015, das 9:00h às 11:00h, na Sala de Conselhos, sito à Av. Lindolfo Martins Farias, n.º892, Centro, Iguatemi-MS, (Secretaria Municipal de Assistência Social).
5.3O candidato deverá apresentar de uma só vez todos os documentos solicitados como requisitos para o cargo, visto que a Comissão do Processo Eleitoral fará um protocolo único de recebimento dos documentos para a análise, no momento de sua entrega.
5.4 Fica vedada a habilitação de candidatos que possuam certidões positivas, cíveis ou criminais, que contenha medida judicial incompatível com o exercício de função de Conselheiro Tutelar.
5.5 Serão eliminados nesta fase os candidatos que:
a)não entregarem todos os documentos exigidos no item 5.1;
b)apresentarem declarações e ou documentos falsos ou inexatos;
c)Não cumprirem todos os pré-requisitos para a análise documental para o referido cargo.
5.6 Será considerado habilitado o candidato que cumprir os requisitos documentais do item 5 e seus respectivos subitens.
5.7 No dia 12 de agosto de 2015 será publicado, nos canais constantes no item 1.7, a relação dos candidatos com comprovação de documentação exigida.

6DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PLEITO POPULAR

6.1O Resultado Final do Processo de Escolha para os candidatos habilitados ao Pleito, será publicado no dia 25 de agosto de 2015 nos canais do item 1.7 deste edital.
6 .2 O CMDCA publicará no dia 18 de agosto de 2015 o Edital Específico do Processo de Escolha, contendo todas as regras para o desenvolvimento da última fase do processo de escolha.
6.3 Os candidatos terão 31 dias, à partir de 01 de setembro de 2015 à 01 de outubro de 2015 para desenvolver a Campanha Eleitoral junto à comunidade, respeitando as regras do Edital específico a ser publicada pelo CMDCA.
6.4A votação popular ocorrerá por meio sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, no dia 04 de outubro de 2015, em local e horário definidos no Edital Complementar.
6.5 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados no pleito, assumirão as vagas como Conselheiros Tutelares Titulares, e os demais ficarão classificados como suplentes, segundo à sua ordem de votação, até o 20º colocado.

7DO DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, a Comissão do Processo Eleitoral deverá decidir levando em conta o seguinte critério:
7.1.1 Maior idade do candidato.
7.1.2 Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de declaração do local de trabalho.

8DOS RECURSOS

8.1 Os prazos para interposição de recursos administrativos para cada fase deste Processo de Escolha, estão pormenorizados no Cronograma de datas e etapas descrito no Anexo I deste Edital, conforme horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistencia Social;
8.2O local para protocolo dos recursos será no ponto de apoio: Sala de Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social).

9DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor (Lei 1.829/2015).
9.2 Os membros escolhidos como titulares e suplentes, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma comissão a ser designada pelo CMCDA.
9.3 O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme Lei Municipal 1.829/2015.
9.4 O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, bem como o candidato que usufruir de algum benefício, mesmo que eventual, conforme Lei Municipal.
9.6A diplomação para o cargo de conselheiro tutelar titular e conselheiro tutelar suplente ocorrerá no dia 20 de outubro de 2015, em local e horário a serem definidos.
9.7 As datas de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar está disponível no cronograma de datas descrito no Anexo I deste edital.
9.8 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

10CASOS OMISSOS

10.1 Os casos não previstos neste Edital e nos complementares serão resolvidos conjuntamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão do Processo Eleitoral.

11 DA BANCA EXAMINADORA

11.1 A responsabilidade de elaborar e corrigir a prova será atribuída à autoridade do Ministério Público.
11.2 A realização e aplicação da prova objetiva/subjetiva será acompanhada pelos membros da Comissão do Processo Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
11.3 Havendo interposição de recurso quanto à elaboração, correção, realização e aplicação da prova objetiva/subjetiva, caberá decisão à Comissão do Processo Eleitoral, obedecendo às datas constantes no Anexo I.

Iguatemi-MS, 31 de março de 2015.

PAULA COELHO BETT
Presidente do CMDCA

PAULO FERNANDO ZORZANELLO
Vice-Presidente do CMDCA

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2016-2019

DATA	FASE PROCESSUAL	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
02.04.2015	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo		
04.05.2015	Abertura do Período de Inscrição	04.05.2015	20.05.2015
01.06.2015	Divulgação da Relação de Candidatos com Inscrição Deferida e Indeferida		
02.06.2015	Prazo de Recurso sobre as Inscrições	02.06.2015	03.06.2015
08.06.2015	Prazo de Análise dos Recursos Protocolados	08.06.2015	10.06.2015
11.06.2015	Notificação dos candidatos impugnados para defesa		
17.06.2015	Apresentação de defesa dos candidatos impugnados	17.06.2015	19.06.2015
25.06.2013	Divulgação Final da Relação de Candidatos Habilitados para a Realização da Prova Objetiva		
30.06.2013	Publicação de Data, Local e Horário da Realização das Provas Objetivas		
14.07.2015	Realização da Prova Objetiva		
16.07.2015	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva		
17.07.2015	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado da Prova		
20.07.2015	Prazo de Análise dos Recursos Protocolados	20.07.2015	21.07.2015
23.07.2015	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva		
23.07.2015	Publicação da Relação Oficial dos Candidatos Classificados		
03.08.2015	Apresentação de Documentos Comprobatórios dos Requisitos em Edital, para a próxima fase	03.08.2015	06.08.2015
07.08.2015	Prazo para Análise Documental dos Candidatos	07.08.2015	11.08.2015
12.08.2015	Publicação da relação dos candidatos com comprovação de documentação exigida.		
13.08.2015	Prazo de Interposição de Recurso da Análise Documental	13.08.2015	14.08.2015
18.08.2015	Publicação do Edital de Candidatos Habilitados ao Pleito		
18.08.2015	Publicação do Edital Especifico do Processo Eleitoral		
20.08.2015	Prazo para Recebimentos de Impugnação dos Candidatos		
25.08.2015	Prazo de Análise de Impugnações Protocoladas		
25.08.2015	Publicação do Edital Final de Candidatos Habilitados ao Pleito		
01.09.2015	Início do Período de Campanha Eleitoral	01.09.2015	01.10.2015
01.09.2015	Publicação do Local, Data e Horário da Votação		
04.10.2015	Realização da Votação Popular		
04.10.2015	Apuração dos Votos		
04.10.2015	Divulgação do Resultado Preliminar das Eleições		
05.10.2015	Prazo para Interposição de Recursos contra a Votação e Apuração		
06.10.2015	Prazo para Análise dos Recursos		
08.10.2015	Divulgação do Resultado Final das Eleições		
09.10.2015	Publicação da Lista dos Aprovados como Conselheiros Tutelares		
20.10.2015	Diplomação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes		
21.10.2015	Envio da Resolução dos Aprovados no Processo Seletivo ao Executivo Municipal		
22.10.2015	Publicação da Nomeação dos Aprovados pelo Executivo Municipal		
10.01.2016	Cerimônia de Posse dos Conselheiros		

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:05228588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.263/2015

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **02 de Abril de 2015**, em razão das comemorações alusivas ao **Feriado da Paixão de Cristo.**

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B20ED245

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 062/2015

"READAPTA A SERVIDORA QUE ESCIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 11, da Lei Complementar n.º 022/2005, e ainda,
Considerando a necessidade de estabelecer a lotação de servidores portadores de laudos médicos definitivos de readaptação funcional emitidos pelos membros componentes da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que os mesmos estão inaptos para o exercício de suas funções,
Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
R E S O L V E:
I - Determina a readaptação da servidora titular portadora de laudo médico definitivo de readaptação funcional, a seguir elencada, para exercer o cargo e sua atribuição como excedente, em razão da insuficiência de vaga, conforme abaixo:**SOELI LINHARES LOPES GOMES** – Agente Comunitária de Saúde, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9139E931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2015

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder licença a servidora **Helga Essy Soares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de História, pelo período de 01 (um) ano, com início em 02 de março de 2015 e término em 02 de março de 2016, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:CCD0AE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2015

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder licença a servidora **Eliane Soares de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de História, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2015 e término em 01 de abril de 2016, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B8F074B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 070/2013
PROCESSO: Nº 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa ATITUDE AMBIENTAL- LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, do Contrato n°. 070/2013, celebrado em 27/03/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Das Alterações: O prazo da contratação será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a exclusivo critério do Município de Iguatemi (MS), nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Da Dotação Orçamentária: 020701-15.122.0900.2010.0000 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras, Infra-estrutura e serviços urbanos– Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras, Infra-estrutura e serviços urbanos – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 20 de Março de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Valdemar José Spielmann (CONTRATADA)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:2F01C8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2015/CMDCA, DE 26 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGUATEMI-MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatemi-MS, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Municipal 1.829 de 20 de março de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi-MS.

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará assim constituída:

Paula Coelho Bett – Presidente do CMDCA
Paulo Fernando Zorzanello – Vice-Presidente do CMDCA
Antonio Oliveira - Conselheiro do CMDCA
Silvia Venturini - Conselheira do CMDCA
Gisele Camargo Albuquerque - Conselheira do CMDCA
Rosemara C. Assis - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Jaderson Lima de Oliveira – Representante Adolescente
Gabriella Lopes Buciolli - Representante Adolescente
Juscélia Escalada de Souza - Representante Adolescente

Art. 3º Fica designada a conselheira **Paula Coelho Bett** como **Presidente da Comissão Organizadora.**

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 26 de março de 2015

PAULA COELHO BETT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C9F95374

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 989/2015

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA".

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Municipio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, o dia **02 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Mantêm-se os serviços essenciais, que terão funcionamento normal, e/ou de acordo com o que for estabelecido pelos titulares das respectivas pastas.

Art. 3º - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estaduais e Federais, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 01 DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:6A77436B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO Nº: 025/2015
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Aquisição de material de consumo/combustível S10 e Óleo Lubrificante Arla. O qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 17/04/2015 às 09:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS),01 de Abril de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoiera.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:67C4C7C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAAE - ANEXO - 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**418.051,67**	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**417.216,44**	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	417.216,44	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**680,36**	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	680,36	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**154,87**	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	154,87	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**424.328,77**	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	**151.739,94**	0,00

REMUNERAÇÃO A PESSOAL	123.916,76	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	27.823,18	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**206.860,16**	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.725,55	0,00
SERVIÇOS	159.134,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**65.728,67**	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.728,67	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-6.277,10**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativo	71.229,37	0,00

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9F4F9741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 053 DE 2015, EXONERA A PEDIDO CRISTIANO JOSÉ RODIGHERO

PORTARIA Nº 053 – GP.
JARAGUARI, 27 DE MARÇO DE 2015.

"EXONERA A PEDIDO O SENHOR CRISTIANO JOSE RODIGHERO, DO CARGO EFETIVO DE INSPETOR ÔNIBUS CLASSE A, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor, Cristiano José Rodhiguero, do Cargo Efetivo de Inspetor de Ônibus, Classe A, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 27 de março de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:654A7E42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou os balancetes dos mêses de novembro e dezembro do ano de 2014 e janeiro e fevereiro do ano de 2015 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 08/15

Laguna Carapã, 18 de março de 2015.

ELIZABETH CRISTINA BOHRER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D030F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95(Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **os Balancetes dos meses de novembro e dezembro do ano de 2014 e janeiro e fevereiro do ano de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 04 15

Laguna Carapã , 24 de março de 2015.

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F36F5CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS,no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95(Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **os Balancetes dos meses de novembro e dezembro do ano de 2014 e janeiro e fevereiro do ano de 2015 do Fundo Municipal de Investimento Social.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 04 15

Laguna Carapã , 24 de março de 2015.

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DF22D6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS,no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95(Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **os Balancetes dos meses de novembro e dezembro do ano de 2014 e janeiro e fevereiro do ano de 2015 do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 05 15

Laguna Carapã , 24 de março de 2015.

SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:ED5F1834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2015 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que deliberou e elegeu a composição da mesa diretora gestão 2015 – 2016.**

PRESIDENTE: Alisie Pockel Marques
VICE-PRESIDENTE: Marta Solange Souza
1º SECRETÁRIO: Simone Burin
2º SECRETÁRIO: Thalita Dalbosco Garlet
1º TESOUREIRO: Patrícia de Oliveira
2º TESOUREIRO: Roseli Lapazini Simione

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 13/15

Laguna Carapã, 30 de março de 2015.

ALISIE POCKEL MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CF08285B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2015-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Professora Aparecida Soares de Oliveira (1º cargo), e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 31 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade eTempo de Contribuição à Professora**Aparecida Soares de Oliveira**, casada, natural de Santo Anastácio - SP, nascida em 04/11/1957, efetiva no cargo de Professor de Português, nível II-H, matrícula 59/0, lotada na Gerência de Educação, admitida em 25/02/1992, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de abril do ano de 2015, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629/2012, de 16 de maio de 2012 e Art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005.
Parágrafo único: Conforme apostila,os proventos na implantação deste benefício são de R$ 2.454,84 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º, da EC/47, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9F7D582E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1679/2015 - FUMDEB

PROCESSO Nº. 027/2015 – PREGÃO Nº. 019/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 7.300,00 – DOTAÇÃO: 03.12.36.10.502.2.059.3390.39.00.00 - DATA: 18/03/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A8BCF45A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1695/2015

PROCESSO Nº. 02/2015 – PREGÃO Nº. 02/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R$ 5.360,00 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 20/03/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:970486F4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1718/2015

PROCESSO Nº. 07/2015 – PREGÃO Nº. 07/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2015. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENCA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.272,80 – DOTAÇÃO: 01.12.36.10.502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 20/03/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1835CE54

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1745/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 280,75 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 24/03/2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Republica-se Por Incorreção

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:501B0924

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2014.

Processo n. 138/2014, Pregão Presencial n. 043/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **KAZUKO TANAKA – EPP.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 113/2014, acrescendo a quantidade registrada para o item 01 com valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: artigo 65, I "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 e a Srª. Viviane R. Bogarim Capilé, Gerente de Núcleo de Pregão.

Naviraí – MS, 30 de março de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:66A0DA13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 046/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 140/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 046/2015.
Empresa Vencedora: *CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP, CNPJ 01.227.410/0001-32.*
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM OFTALMOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ODETE MARIA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 00800112-14.2015.8.12.0029, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS E AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1401647-16.2015.8.12.0000, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Valor total de R$:** 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 31/03/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição,
Conf. Portaria Nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F0849A5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º.132/2015

PROCESSO Nº.140/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 046/2015.
Favorecida: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP, CNPJ 01.227.410/0001-32. **Objeto:** REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM OFTALMOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ODETE MARIA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 00800112-14.2015.8.12.0029, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS E AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1401647-16.2015.8.12.0000, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 31 de março de 2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de despesas em substituição,
Conf. Portaria nº 219/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7D8F7140

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N.º 019/2015

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 141/2015 – **INEXIGIBILIDADE** nº. 019/2015.
Favorecido: FONSECA, KUHNENA & WARMLING LTDA - ME, CNPJ Nº 00.233.714/0001-40.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM QUADROS ESCOLARES VERSÁTEIS, INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FDO MUN.DESENV. EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.39 (R 2988). **VALOR TOTAL:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D04BA374

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 134/2015

PROCESSO nº. 141/2015 – INEXIGIBILIDADE nº. 019/2015.
Favorecida: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA - ME, **CNPJ** Nº 00.233.714/0001-40.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM QUADROS ESCOLARES VERSÁTEIS, INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Recurso Orçamentário: FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUMDEB – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.39 (R 2988).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2F6F0874

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N.º 020/2015

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 142/2015 – **INEXIGIBILIDADE** nº. 020/2015.
Favorecido: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA - ME, CNPJ Nº 00.233.714/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA SEREM UTILIZADAS EM REPAROS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM QUADROS ESCOLARES VERSÁTEIS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS.

Recurso Orçamentário: FDO MUN.DESENV. EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 2328). **VALOR TOTAL:** R$ 14.315,00 (quatorze mil trezentos e quinze reais).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5EDA1CC6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 540/2015

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 142/2015 – **INEXIGIBILIDADE** nº. 020/2015.
Favorecido: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA - ME, CNPJ Nº 00.233.714/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA SEREM UTILIZADAS EM REPAROS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM QUADROS ESCOLARES VERSÁTEIS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FDO MUN.DESENV. EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 2328). **VALOR TOTAL:** R$ 14.315,00 (quatorze mil trezentos e quinze reais).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E333657E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2015

CONTRATO N° **070/2015** - PROCESSO Nº. **066/2015** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **031/2015**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **AUTO POSTO RODONELLO LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. **PRAZO:** 01/04/2015 a 28/09/2015 - VALOR TOTAL: R$ 1.479.759,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e cinqüenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO FMS - Fundo Municipal de Saúde dotações:
10.01.10.30.20.504.2.035.33.90.30.01 (R 765);
10.01.10.30.20.504.2.019.33.90.30.01 (R 758);
10.01.10.30.10.504.2.027.33.90.30.01 (R 762);
10.01.10.30.50.504.2.029.33.90.30.01 (R 763);
10.01.10.12.20.511.2.001.33.90.30.01 (R 757),
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social dotações: 11.01.08.24.40.505.2.038.33.90.30.01 (R 771), Gerência de Serviços Urbanos dotações:
01.14.15.45.10.401.2.073.33.90.30.01 (R 742);
01.14.15.45.10.401.2.073.33.90.30.01 (R 740);
01.14.26.78.20.401.2.068.33.90.30.01 (R 737)
e Gerência de Educação e Cultura:
01.05.12.36.10.502.2.044.33.90.30.01 (R 724).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto conforme portaria nº. 219/2015 (pela Contratante) e Sergio Stefanello (pela Contratada).

Naviraí – MS, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D3EBB231

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 025, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **Maria Inez Moreira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX-2, referência 04, licença de oito dias consecutivos, com base no inciso III do artigo 116 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, com efeitos a contar da presente data. (certidão de casamento anexa)

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 30 de março de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:AD8C12AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1.º - Revogar a gratificação da servidora Sueli Carlos da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, código ADM-2, referência 2, concedida através da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2015 em seu inciso XI,

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigora a contar da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 31 de março de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:6A1AD840

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 027, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **Sueli Carlos da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, código ADM-2, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, Adicional de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento) com base no inciso X do Artigo 65 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela LC. N.º 52, de 04 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de abril de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Istrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7A12757B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO N. 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2013

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
JRA – Propaganda & Marketing Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 008/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO: 1º de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Maycol Henrique Queiroz Andrade e João Roberto Abuhassan (representante legal).

Paranaíba/MS, 31 de Março de 2015.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:1F289973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 80 (oitenta) KIT PARA BEBÊ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 6 (seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: VITOR JUNIOR DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.045.629/0001-22, classificada com proposta no valor total de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 01 de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FA930C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***fraldas descartáveis***, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, por um período de 6 (seis) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, classificada no itens nºs 01, 02 e 04, com proposta no valor total de R$81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais); **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 05, 06 e 07, com proposta no valor de R$78.350,00 e **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI-ME**, classificada no item nº 03, com proposta no valor total de R$119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), perfazendo valor global de R$278.850,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

ANGELA REGINA PORFÍRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 01 de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:95332827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 19/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **REFEIÇÕES (tipo marmitex e self-service)**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 6 (seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: DEVANIR CAVALCANTE DA SILVA 60889942153, inscrita no CNPJ nº 15.330.837/0001-76, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$126.360,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 01 de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7F1C64CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CAFÉ TORRADO EM PÓ, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ BOLSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.809.135/0001-40, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$28.672,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 01 de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BBDA1179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de 48 (quarenta e oito) horas técnicas com Trator de Esteiras de no mínimo 90 HP, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, para atender as necessidades do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015.
FAVORECIDO: ROBERTO CARLOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.043.198/0001-23
VALOR: R$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Planilha de Medição.

Paranaíba-MS, 30 de março de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D8CD2C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **17 DE ABRIL DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de instrutor (maestro) para Banda Municipal "Drª Cláudia Robalinho", sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 9 (nove) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de abril de 2015.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6C6E49C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 33/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Secretaria de Administração, Municipal, por intermédio do(**a) PREGOEIRO(A), o**(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **17 DE ABRIL DE 2015 AS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA OU MAIOR PREÇO",** objetivando a **outorga de permissão onerosa de uso de espaço (s) físico (s) a título precário para a exploração comercial nas dependências do Prédio Público, situado na Av. Durval Rodrigues Lopes, s/n, as margens do Espelho D'agua nesta cidade de Paranaíba-MS",** consoante o EDITAL e seus Anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 1 de abril de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EE3CAA74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 031 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O Feriado Nacional do dia 03 de ABRIL **" PAIXÃO DE CRISTO"**, que recairá na Sexta-Feira;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado "**Ponto Facultativo**" nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia 02 de Abril de 2015 – Quinta – feira.

Artigo 2° - Voltando o seu funcionamento normal no dia 06 de Abril de 2015 (segunda - feira).

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 01 de Abril de 2015.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A257F633

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO N° 011, DE 1° DE ABRIL DE 2015.

"Substitui membro da Comissão Processante para apurar eventual quebra de decoro parlamentar, por ato de Improbidade Administrativa, Peculato, Corrupção Passiva e Falsidade Ideológica."

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 28, XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica substituído o vereador DOUGLAS SOUZA DA SILVA pelo Vereador SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA, que integrava a Comissão processante composta pelos vereadores DOUGLAS SOUZA DA SILVA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS e LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, com a finalidade de apurar possível quebra de decoro parlamentar, por ato de Improbidade Administrativa ,Peculato, Corrupção Passiva e Falsidade Ideológica, praticados por CLAUDIO ROBERTO SIQUEIRA LINS E FABIANO DUARTE DA SILVA, conforme noticiado na denúncia do Eleitor Kleber Rodrigues de Souza e no ofício 002/2015, de lavra de Osmar Nunes Medeiros, presidente do Partido Socialista Brasileiro-PSB de Ribas do Rio Pardo-MS aprovadas em plenário.

Art. 2° O Vereador SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA, ficará na função de Relator, mantendo-se no mais as disposições contidas na Resolução n°. 009/2015.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação alterando-se a Resolução n° 009/2015 de 27/02/2015, retroagindo seus efeitos à 31 de Março de 2015.

Gabinete da presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 1° de Abril de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1° Secretario

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
2° Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FF22F549

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO N° 012, DE 1° DE ABRIL DE 2015.

"Substitui membro da Comissão Processante para apurar eventual quebra de decoro parlamentar, por ato de Improbidade Administrativa e pelo crime de Concussão."

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 28, XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica substituído o Vereador DOUGLAS SOUZA DA SILVA pelo vereador SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA, que integrará a Comissão processante que foi composta pelos vereadores: DOUGLAS SOUZA DA SILVA, SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS e ROBERTO CARLOS LINS ,com a finalidade de apurar possível quebra de decoro parlamentar, por ato de Improbidade Administrativa e crime de Concussão, praticados por LUCINEIDE MARQUES NOSSA, conforme noticiado na denúncia do Eleitor Kleber Rodrigues de Souza e no ofício 002/2015, de lavra de Osmar Nunes Medeiros, presidente do Partido Socialista Brasileiro-PSB de Ribas do Rio Pardo-MS aprovadas em plenário.

Art. 2° O Vereador SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA, ficará na função de Relator, mantendo-se no mais as disposições contidas na Resolução n°. 010/2015.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação alterando-se a Resolução n° 010/2015 de 27/02/2015, retroagindo seus efeitos à 31 de Março de 2015.

Gabinete da presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 1° de Abril de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
1° Secretario

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
2° Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:AF8EFDE3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 108/2014

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADORA: CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência a que se refere a Clausula Quarta referente ao Contrato n° 108/2014, tendo como objeto execução da obra de projeto e execução de rede de distribuição de energia elétrica urbana trifásica em 13,8KV com posto de transformação trifásico de 150KVA, 220/127V para atender ao Ceif Parque Estoril do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "a" do inciso I c/c §1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo n° 002/2015 .
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 108/2014, até 14 de abril de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ADEMIR PANUCCI
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:44F42294

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 057/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LUCIENE PANIAGO GONÇALVES - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DO VALOR: R$ 72.089,42 (setenta e dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.302.2.055. Elemento de despesa 33.90.39.00. – FONTE 101.000
DATA DO CONTRATO: 16/03/2015

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE PANIAGO GONÇALVES
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:06F21DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a nova composição do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1.º Ficam designados para a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Gestão no período de 22 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro 2017, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adriana Siqueira Lins
Suplente: Adriana Pereira

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Rosangela Ferreira de Souza Collis
Suplente: Maria Celeste Fonseca Pereira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Janete Aparecida dos Santos
Suplente: Ivonete Picolo Curzel

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Simone Alves Machado
Suplente: Elenice Silva de Araújo

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Cristiane de Fátima da Silva
Suplente: Seila de Góes Ferreira

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Milton Leodério de Matos
Suplente: Valdeir Bonato
Titular: Fábio Henrique Bernava
Suplente: Ediomara Coreia da Silva

REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Clotildes Sabino de Oliveira Ciriaco, da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira

Suplente: Patrícia Rodrigues Gonçalves, da Escola Municipal São Sebastião
Titular: Nadir Pereira do Nascimento, da Escola Municipal Mareide Monteiro de Lima
Suplente: João Soares dos Santos, da Escola Municipal Mareide Monteiro de Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcia Helena Coene de Jesus
Suplente: Laura Cristina de Oliveira Matoso

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Valdenilson Camargo Vergotti
Suplente: Priscila Pereira Ribeiro Alvino

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2015 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 31 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:98E8ED98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 015/2014
Tomada de Preços n. 002/2014

Em face da classificação e julgamento das propostas de técnica e preço constantes das Atas de Julgamento do Processo Licitatório n. 015/2014, modalidade Tomada de Preços n. 002/2014, que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste- MS e, demonstrada a sua habilitação em reunião de 31 de março de 2015, sagrou-se vencedora do certame a empresa **B & W Três Propaganda Ltda**. À homologação e adjudicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2015.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:D2BB9A70

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 006/2015

Portaria Nº 006

Exonerar cargo efetivo.

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso XII,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS***, matrícula 030-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados na função de Recepcionista, com lotação na Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2015.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de abril de 2015

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:64C400DD

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 007/2015

PORTARIA Nº 007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, **ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DO SANTOS** do cargo de Coordenadora de Compras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 31 de março de 2015.

São Gabriel do Oeste, 01 de abril de 2015

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:BC652321

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2015

Extrato do convênio
Convênio nº 001/2015
processo administrativo: nº 001/2015
concedente: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
convenente: Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula"
objeto: O presente instrumento tem por finalidade a cooperação financeira para desenvolvimento do Projeto "Integração Cultural", visando promover o envolvimento e conhecimento cultural principalmente à integração das tradições através das danças e música nas diversificações das raças em nosso Município, conforme plano de trabalho apresentado pela ***Conveniada***, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. A realização deste convênio é de interesse comum entre os partícipes.
fundamentação legal*:* O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010.
Dotação orçamentária:
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB
13 392 0004 1024 0000 Desenvolvimento de Projetos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
valor: O valor total do presente convênio é de R$ 241.906,67 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) repassados em 12 (doze) parcelas sendo a primeira parcela no valor de R$ 20.158,88 (vinte mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor de R$ 20.158,89 (vinte mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 02 de março de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.
assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel/Flavio Sordi
DATA: 02 de Março de 2015.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:555382CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 032/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2015, que tem por objeto **aquisição de material esportivo e material de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS,** sagrou-se vencedoras as empresas: **CASA DO ATLETA LTDA** para o item 1,6,8,17,18,34,39,40 e 42, com valor total de R$ 17.018,00 (Dezessete Mil e Dezoito Reais), **D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA** para o item 4,5,13,16,19,21,22,26,27,28,29,32 e 43, com valor total de R$ 17.919,50 (Dezessete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) e a **C.C.B.P GARCIA ME** para o item 2,3,7,9,10,11,12,14,15,20,23,24,25,30,31,33,35,36,37,38 e 41, com valor total de R$ 19.232,40 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:325C947A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2015

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 005/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 881/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Calçadas e Sinalização Viária na Rua João de Almeida Sampaio, entre a Avenida Arapongas a Avenida dos Patos no Bairro Jardim Gramado – Contrato de Repasse 1007912-78/2013/MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**,** em sessão pública, **às 08 hs do dia 22 de Abril de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F751F35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 116/2015

Decreto "P" nº 116/2015 PMSGO-GAB 31 de Março de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***IVANIR RIBEIRO DE SOUZA LIMA***, matrícula 146, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 18 (dezoito) dias, compreendido entre 23/03/2015 e 09/04/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1ED88D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 117/2015

Decreto "P" nº 117/2015 PMSGO-GAB 31 de Março de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARIA MADALENA FERREIRA LUIZ NANTES***, matrícula 3230, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente 08H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 17/03/2015 e 31/03/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:695659A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 118/2015

Decreto "P" nº 118/2015 PMSGO-GAB 31 de Março de 2015.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***SILIANE STRAPASON***, matrícula 3307, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviços Públicos, sendo um na função de Prof. Reg. Anos Iniciais 20 Hs e outro na função de Prof. Reg. Ed. Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 17/07/2015 e 14/09/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EF928E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 123/2015

Decreto "P" nº 123/2015 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 01/04/2015, ***AIDA IZABEL MOSCON***, no cargo em comissão de Coordenadora do Cemitério Municipal, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1CDA6F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 119/2015

Decreto "P" nº 119/2015 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2015.

Revogar Decreto ‘’P’’.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto ‘’P’’ nº 069/2015 PMSGO-GAB de 04 de Março de 2015, o qual cedeu o servidor Agnaldo Silva de Oliveira para exercer cargo em comissão, junto à Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FB493BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 120/2015

Decreto "P" nº 120/2015 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2015.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, na data de 01/04/2015, ***AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA,*** matrícula 5248, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Matemática 20h, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D6FB08E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 121/2015

Decreto "P" nº 121/2015 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2015.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, na data de 01/04/2015, ***JUSCILENE ARANDA E SILVA,*** matrícula 3259, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeiro 40h, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7A2B683D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 122/2015

Decreto "P" nº 122/2015 PMSGO-GAB 01 de Abril de 2015.

Exonerar Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, na data de 01/04/2015, ***EDNA MARIA OLIVEIRA BESERRA DE SOUZA,*** matrícula 4994, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Abril de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:348AAE35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2015 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2015

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2015
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2015
PARTES INTERESSADAS

Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 906, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Juliano Alexandrino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS.
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção das caixas D'água nos ESF I, II e no posto de saúde onde funciona a Fisioterapia e a Vigilância Sanitária no Município de Selvíria MS, conforme Termo de Referencia/Cotação de Preços que faz parte integrante do presente processo de dispensa de Licitação.
O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
- GONÇALVES PONTES E PONTES LTDA ME – CNPJ 00.929.048/0001-89, com sede n Passeio Parati, nº 109 – Zona Sul, Ilha Solteira – SP, no valor total de **R$ 7.590,00** (sete mil, quinhentos e noventa reais);
- ISALIMP SERVIÇOS GERAIS - CNPJ 14.609.043/0001-83, com sede na Rua trinta e Três, 175 - Jardim Aeroporto, Ilha Solteira – SP, no valor total de **R$ 7.955,00** (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);
- J.A. GUIZZO & CIA LTDA - CNPJ 07.112.418/0001-30, com sede na Rua 10, 2344 – Centro, Jales – SP, no valor de **R$ R$ 7.860,00** (sete mil,oitocentos e sessenta reais).
Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras decidiu pela prestação de serviços, da empresa **GONÇALVES PONTES E PONTES LTDA ME** – CNPJ 00.929.048/0001-89, com sede n Passeio Parati, nº 109 – Zona Sul, Ilha Solteira – SP, no valor total de **R$ 7.590,00** (sete mil, quinhentos e noventa reais); que ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajoso para a Administração Pública.
A empresa vencedora da cotação de preços certificou que tem plenas condições de fornecer os serviços definido no objeto acima; apresentou o menor preço e melhor prazo.
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento do mesmo, mediante emissão de laudo da Secretaria Municipal de Saúde, e emissão da Nota Fiscal pela empresa vendedora do certame.
A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, constante do Orçamento Programa vigente em 2015.
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0038.2330 - Manutenção e Operação Bloco da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1000
Justificativa da contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação
Contratação da prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção das caixas D'água nos ESF I, II e no posto de saúde onde funciona a Fisioterapia e a Vigilância Sanitária no Município de Selvíria MS, conforme Termo de Referencia/Cotação de Preços que faz parte integrante do presente processo de dispensa de Licitação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
O valor total fica abaixo do limite de licitação que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de mercadorias.
A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas do mesmo ramo de atividade.
O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa vigente em 2015; os produtos serão pagos com Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Diante das justificativas apresentada no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para a contratação dos serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção das caixas D'água nos ESF I, II e no posto de saúde onde funciona a Fisioterapia e a Vigilância Sanitária no Município de Selvíria MS, do Processo de Dispensa de Licitação, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando à contratação dos serviços da empresa que apresentou a menor proposta de preços, para a aquisição de fraldas e leites solicitados por pedido médico.

Selvíria/MS, 31 de março de 2015.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F269959B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 29/2015 CHAMADA PUBLICA N°01/2015

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização da chamada publica n°01/2.015, tendo por objeto "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino" em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Educação. *Data e local da realização: 22 de abril de 2015, entrega dos envelopes às 09:00, com abertura dos envelopes as 09hs:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Horário oficial de Mato Grosso do Sul.*

Selvíria – MS, 01 de abril de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3AA69E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. Jaime Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a nomeação dos membros através do Decreto Municipal 019 de 20 de AMarço de 2013 terminou na data de 20 de Março do Corrente ano e conforme consta no artigo 2º do Decreto Municipal nº 355 de 20 de Maio de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente- C.M.M.A .

Representantes do Poder Executivo Municipal
Bruno Silva Cavalcante
Adelson Alberto dos Santos
Aline Artner de Oliveira
Aline dos Santos Silva
Silvia da Silva Costa Tomaz

Representantes da Sociedade Civil
Anderson Luiz Leal Almeida
Márcio José de Souza Luna
Djavan Hemerson Gomes Elias
Daniela Martha Rondão

Art. 2º - O mandato dos membros deste conselho terá vigência de dois anos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria-MS Em 31 de Março de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:28C9E9D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 126/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 126/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: EMPRESA RAFAEL ARANTES BISPO - EPP - OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 06 (seis) meses, desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um total de 08 (oito) meses, contados a partir de 01/04/2015. Aumentando o valor do contrato em R$ 1.968,00 (Um mil noventa e sessenta e oito reais), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um total de R$ 11.669,00 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais);
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS DIGANOSTIGA, 01 DE ABRIL DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E24515C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 125/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 125/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: EMPRESA MS DIAGNOSTICA - OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 3.793,50 (Três mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um total de R$ 18.996,50
(dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); Aumentando a vigência do contrato em 06 (seis) meses, desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um total de 08 (oito) meses, contados a partir de 01/04/2015. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS DIGANOSTIGA, 01 DE ABRIL DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9F06EF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 049/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E NSULTORIA LTDA- ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em **R$ 48.360,00(quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E NSULTORIA LTDA- ME**

Sete Quedas – MS, 13 de março de 2015

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5D4E71AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 041/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: DATASUL PROCESSAMENTO DE DADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2015 ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E DATASUL PROCESSAMENTO DE DADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Sete Quedas – MS, 02 de abril de 2015

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:980CCA2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 054/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar à Controladoria da Câmara Municipal, na pessoa do Controlador Márcio da Silva Marquetti:
O controle de combustível mediante requisição;
Controle da utilização dos veículos da Câmara Municipal de Sidrolândia, mediante solicitação encaminhada à Controladoria, devendo constar no registro de movimentação dos veículos:
A placa,
Nome do condutor,
Destino;
Data e hora de saída e chegada,
Quilometragem de saída e chegada
Controle dos Processos Licitatórios.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Abril de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:846E763B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME, vencedora dos itens 02; 05 e 07 no valor global de **R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).**
DERFASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora dos itens 01; 04; 04 e 06 no valor global de **R$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).**

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:52275E33

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL.
4.4.90.52-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
VIGÊNCIA: 30/03/15 A 31/12/15.
VALOR: R$ 6.840,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR, DAVID MOURA DE OLINDO E PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:7D85AD9A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: DERFASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL.
4.4.90.52-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
VIGÊNCIA: 30/03/15 A 31/12/15.
VALOR: R$ 9.340,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR, DAVID MOURA DE OLINDO E BARTOLOMEU TORRES VIEIRA

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:72BC247C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015,** fica no presente ato, **REVOGADO,** em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Sidrolândia-MS, 27 de março de 2015.

VEREADOR, DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:DF63AF36

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

O **PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento da (s) licitante (s) e de quem a mais interessar possa que, **nosso parecer é pelo acolhimento do recurso quanto a inabilitação da empresa, Teves & Ribeiro Perícia, Auditoria e Assessoria Contábil e Financeira Ltda, com a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação para a empresa, classificada em 2º lugar,** conforme decisão circunstanciada inserta no Processo Licitatório.

Sidrolândia/MS, 25 de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

DE ACORDO:

VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:158B65F8

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO CONVITE Nº 003/2015.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE Nº 003/2015.
LICITANTE VENCEDORA: R. A. NANTES INFORMÁTICA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, REDE, SCANNERS, IMPRESSORAS, ETC.).
VALOR: R$ 33.600,00 (TRINTA TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:C21DD60F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADO: RICARDO ARAUJO NANTES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, REDE, SCANNERS, IMPRESSORAS, ETC.).
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 33.600,00 (TRINTA TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E RICARDO ARAUJO NANTES

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:D4283025

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664 - VILA JANDAIA - SIDROLÂNDIA-MS.
DIA: 28/04/2015.
HORAS: 10h00 (DEZ) HORAS (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 70,00 (setenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação a ser recolhida diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal. As informações inerentes a esta **TOMADA DE PREÇOS** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima no horário das 07h00min às 12h00min, pelo ou pelo telefone/fax nº XX-(67-3272-1235).

Sidrolândia-MS, 27 de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:FC018453

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO CONVITE Nº 004/2015

DERFASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME foi a classificada em 1º (primeiro) lugar para os itens nº 01; 03; 04; 05; 08; 10; 13; 16; 18; 19; 20; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 33; 35; 36; 38; 40; 41; 43; 44; 45; 48; 50 e 51, com a cotação de R$ 10.713,58 (dez mil e setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), **NADIR TEREZINHA SANTI GRASEL, foi a classificada em 1º (primeiro) lugar para os itens nº 23; 34; 30; 37; 42; 46; 47 e 49, com a cotação de R$ 5.055,55 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME, foi a classificada em 1º (primeiro) lugar para os itens nº 02; 06; 07; 09; 11; 12; 14; 15; 17; 21; 22; 32; e 39, com a cotação de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).**

SIDROLÂNDIA-MS, 18 DE MARÇO DE 2015.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:10C7CFD4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: NADIR TEREZINHA SANTI GRASEL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA.
DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 01/04/2016.

VALOR: R$ 5.055,55 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E NADIR TEREZINHA SANTI GRASEL.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:25F7F1A8

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA.
DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 01/04/2016.
VALOR: R$ 959,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA NOVE MIL REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:B765004E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: DERFASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA.
DESPESAS:
01. -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 01/04/2016.
VALOR: R$ 10.713,58 (dez mil e setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos),.
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2015 DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E BARTOLOMEU TORRES VIEIRA.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:77CDE927

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 053/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ARIELLE SOUZA FERREIRA** no cargo de Assessor Parlamentar - DAL-III.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2015.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 01 de Abril de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:050FDA95

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2015.
EDITAL Nº: 005/2015.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 011/2015 de 02/01/2015, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO,** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, sob o regime de execução indireta, **para execução da obra de conclusão e adequação do Anexo da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS S, consoante este EDITAL e seus anexos, quais sejam.**

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:21196B5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED417/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA MIRIA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Miria de Souza Santos.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:8D8C5AC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED473/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA SILVANIR DE BARROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 12 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 732,42 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.

ASSINAM: Ari Basso e Maria Silvanir de Barros.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:632A2C0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP051/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO FERNANDES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01/12/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e João Antonio Fernandes de Lima.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:FA00BC77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP046/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ASTROGILDO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Gari, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 23/03/2015 à 30/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Astrogildo dos Santos.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EEB0771F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED510/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIUCIA JOSANE REBELLO DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Katiucia Josane Rebello de Araujo.
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:77C03266

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED509/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIUCIA JOSANE REBELLO DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Katiucia Josane Rebello de Araujo.
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:51BB9CE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS002/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SOLANGE NUNES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Solange Nunes de Souza.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9D7ACACE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS006/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TANIA CUSTÓDIO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Tania Custódio da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:71DDC266

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS009/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELTON APARECIDO DE CARVALHO PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais

VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 16/03/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elton Aparecido de Carvalho.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:13727F44

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED441/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVA DA SILVA MOURA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 13 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 705,30 (setecentos e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eva da Silva Moura.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F0D1DFB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED429/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAKELINY ANTONIA PARISE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Jakeliny Antonia Parise.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:55D9D8DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED198/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEANDRO CORREIA BRANCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Leandro Correia Branco.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E44B44F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED260/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVA DA SILVA MOURA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eva da Silva Moura.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C4E83D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2157/2015

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
SOCIEDADE BENEFICENTE ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo de Ajuste o repasse financeiro em relação à concessão de subvenção social, realizado pelo Município ao Hospital, para a ampliação dos serviços de urgência/emergência e internações prestados aos usuários do SUS no Município de Sidrolândia.

DO VALOR:
O presente instrumento tem o valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), consoante Plano de Trabalho junto aos autos, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

DO PRAZO:
O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do Projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045-2.232 – Apoio a Entidades da Sociedade Civil
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: 002

ASSINANTES:

ARI BASSO
SOCIEDADE BENEFICENTE ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA

Sidrolândia – MS, 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3BD5623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 22/2015, ficam convocados os representantes da empresa: **Auxiliar Comércio**

& Locações Ltda. vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 31 de Março de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3BF6E606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, fica convocada o representante da empresa: **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da Homologação e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia/MS, 01 de Abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal De Sidroândia -MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:ADEFA77C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 09AO CONTRATO 138/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **RETSUL COMPRESSORES E BOMBAS - EIRELI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01de abril de 2015 até 01 de maio de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Carlos de Souza Santos.

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8AF9DC6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01AO CONTRATO 058/2014.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Silvia Maria dos Santos Neve.** OBJETO: Aditiva o valor originalmente contratado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em 6,2283% sendo o valor de R$ 448,44,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato para R$ 7.648,44 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por igual período compreendendo o período de 01 de abril de 2015 até 31 de março de 2016.
ASSINATURAS: Roberto Tavares Almeida e Silvia Maria dos Santos Neves
DATA: **31 de março de 2015.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C9F4BB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição, de Ovos de Chocolate (páscoa) para a distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018- Manutenção da Secretaria de Educação; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A061E586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.137/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, **no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:**

TÍTULO I

Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art.2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Terenos - MS far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado;
III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento na forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
VIII – Apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
IX – Prevenção e tratamento especializado a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;

X – Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criado em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art.3º. A política municipal de garantia dos direitos da criança e do adolescente será coordenada por meio do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
III - Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA;
IV - Conselhos Tutelares;

CAPÍTULO I

Do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art.4.º Fica instituído o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de entidades não governamentais e/ou pessoas que mantenham programas de atendimento à criança e ao adolescente ou trabalhos para proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes e de entidades que tenham por objetivo a defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, especialmente, ou do cidadão de modo geral.

Art.5º. O Fórum é órgão consultivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e tem por função sugerir as políticas a serem adotadas por este Conselho, assim como auxiliar na implantação destas.

Art.6º. Todas as entidades com atuação no Município que estejam consoantes com o art. 4º, para participar do Fórum Municipal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I- Estarem legalmente constituídas;
II- Não possuir fins lucrativos;
III- Comprovar que executa trabalho direto ou indireto com crianças e adolescentes;
IV- Tratando-se de entidades com trabalho direto, atenderem aos requisitos específicos de cada programa que desenvolverem;
V- Estar regularmente registrados e com seus programas inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA).

Art.7º. Compete ainda ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eleger os representantes da sociedade civil, efetivos e suplentes, que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art.8º. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado ao Departamento de Promoção Social.

Art.9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 3 (Três) representantes governamentais e 3 (Três) representantes não governamentais, 1 (um) Vaga pura, Juventude, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art.10. Os representantes governamentais serão indicados pelos Diretores Municipais das pastas abaixo relacionadas preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I – Departamento de Promoção Social.
II – Departamento de Educação.
III – Departamento de Saúde.

Art.11. Os representantes não governamentais e juventude serão eleitos no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - 01 representante de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II - 01 representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superiores Privadas;
III - 01 representante de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente;
IV – 01 representante da Juventude entre 15 a 29 anos de idade, conforme preconiza o Estatuto da Juventude e ECA.

§ 1º. Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal, ou seja, cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município;

§ 2º. As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.
§ 3º. Os Representantes do inciso IV deste artigo não precisarão ser vinculados obrigatoriamente a nenhuma instituição, desde que comprove atuação na Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Da Competência

Art.12. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;
IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à

adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;
VI - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
VII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
VIII – Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Câmara Municipal, sempre que necessário, projeto de lei municipal destinado à sua ampliação;
IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;
X - Dar posse aos membros não governamentais, adolescentes e/ou juventude do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;
XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIII - Gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução. Vale destacar que não compete ao Conselho a execução ou ordenação dos recursos do Fundo, cabendo ao Órgão Público ao qual se vincula a ordenação e execução administrativa destes recursos;

XIV – Fixar critérios de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, e na definição das prioridades a serem atendidas, considerar as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, bem como as regras e princípios relativos á garantia do direito à convivência familiar previstos no ECA;
XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.
XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;
XX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XXI - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observada o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

Seção III

Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art.13. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida reeleição, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas;

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Mudança de residência do município;
VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos artigos 67 a 73 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata,

sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.
§ 9º. Nos casos de Renuncia de qualquer membro titular do Artigo 11, inciso IV, o CMDCA comunicará ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e nomeara o suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis.
§ 10º. Só poderá assumir Representantes de Adolescente e Juventude em caso de eleição como Presidente do CMDCA ou Suplente, na ordem de Presidência Não Governamental, membro titular do Artigo 11, inciso IV, maior de 20 Anos de Idade conforme autonomia jurídica e Legal para tal finalidade, sendo o mesmo responsáveis pelos seus atos constitucionais e institucionais.

Seção IV

Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário.

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
III - Plenária;
IV - Secretaria Executiva;
V - Técnicos de apoio.

§ 1º. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.
§ 2º. As pautas contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, bem como à população em geral.

§ 3º. As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental mínimo.

§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 6º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art.15. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art.16. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada à participação de convidados**,** técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.17. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.18. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município.

§ 2º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo
Art.19. Fica criado o Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA , que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio, na condição de matriz, com a natureza jurídica 120-1 (Fundo Público).

§ 1º. O Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do

disposto nos artigos 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d"; 87, incisos I, II, VI e VII; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
§ 4°. A destinação dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 5º. O Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
V - por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

§ 6°. Deve ser facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.

I – Chancela é a autorização para captação de recursos ao FMIA destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – A captação de recursos ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;
III – O CMDCA fixará um mínimo de 20% de retenção dos recursos captados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a dois (2) anos.

§ 7º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal para infância e adolescência – FMIA , previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo Único – Nas hipóteses do inciso III deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto ás jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art.20. O Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações contidas na Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art.21. A gestão do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a qual competirá:

I – Elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo;
II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art.22. O FMIA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos, a qual competirá:
I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.23. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal para infância e Adolescência - FMIA serão executadas pelo Departamento Municipal de Finanças, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art.24. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio do Departamento de Promoção Social dará ampla divulgação à comunidade:

I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para infância e adolescência - FMIA;
III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para infância e adolescência - FMIA;
Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou do Município.

Art.25. Na gestão do Fundo Municipal para infância e adolescência - FMIA;serão ainda observadas as disposições contidas nos artigos 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art.26. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§1º. Permanece instituído o Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no município, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes. .

§ 2º. Os Conselhos Tutelares em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados ao Departamento Municipal de Promoção Social atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Seção II

Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art.27. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1°. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo, indígenas, ciganos, ribeirinhos, povos das águas e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como as representantes de órgãos públicos especializados, quando couber, e:
II- Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei n° 8.069, de 1990.

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegado ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art.28. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990 Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Art.29. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes,

pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 27 e 28 desta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art.30. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pelo Departamento Municipal de Promoção Social e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias com funcionamento das 07:00 horas ás 11:00horas das 13:00horas as 17:00horas e plantões conforme orientação do CONANDA.

§ 2.º Compete ao Departamento Municipal de Promoção Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo em quantidade e qualidade suficiente para a garantia da prestação do Serviço Público.

§ 3.º Compete ao Departamento Municipal de Promoção Social garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.

Art.31. Os Conselhos Tutelares deverão elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno de todos os Conselhos Tutelares do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.
II - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art.32. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador, se necessário, o voto de desempate.

Art.33. Os Conselhos Tutelares deverão participar, por meio de seus respectivos Coordenadores ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto serem prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art.34. Os Conselhos Tutelares deverão ser também consultados quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos artigos 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art.35. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art.36. Cabe ao Departamento Municipal de Promoção Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe aos Conselhos Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Seção IV

Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art.37. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;
II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;
III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;
V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverão constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art.38. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI

Da Inscrição

Art.39. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos conforme prevê o Art. 133 da Lei Federal 8.069/90 além de outros requisitos expressos na legislação local específica, desde que sejam compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar.

• Reconhecida idoneidade moral;
• Idade superior a vinte e um anos;
• Residir no município por no mínimo 02 anos.

IV. Comprovação de conclusão do ensino Médio Completo.
V. Estar em gozo de seus direitos políticos.
VI. Possuir Conhecimentos em Informática e/ou Noções básicas de informática.
VII. Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais, para o exercício do cargo, mediante a apresentação de atestado Médico.
VIII. Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino.
IX. Não ter sido penalizado com destituição de Conselheiro Tutelar, não ter infringindo nenhuma medida direta a criança e adolescente, não possuir antecedentes criminais.
X. Ser aprovado no Teste de Conhecimento sobre o ECA e Constituição Federal.

§ 2. Havendo previsão na legislação local é admissível aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art.40. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art.41. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art.42. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 05 (Cinco) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, publicará a relação dos nomes dos candidatos inscritos e dando ciência ao Ministério Público.

Art.43. Com a publicação da Relação dos candidatos inscritos será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art.44. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção VII

Do Processo eleitoral

Art.45. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art.46. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art.47. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art.48. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos artigos 67 a 73, desta Lei.

Art.49. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio do Departamento Municipal de Promoção Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;
b) a obtenção, junto à Polícia Militar e à Guarda Municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art.50. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art.51. Encerrada a votação, se procederão a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos á medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art.52. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art.53. Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes, sendo que por ordem de votação os candidatos eleitos poderão optar em qual dos Conselhos Tutelares irão exercer o seu mandato.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

§ 3°. Não havendo conselheiros Tutelares suplentes para atendimento ao **§ 1°.** Desse artigo, em caso de férias e licenças para tratamento de saúde, fica o executivo Municipal autorizado a designar um servidor que preencha os requisitos exigidos no Art. 133 da Lei Federal 8.069/90 bem como prevê os requisitos desta lei.

Seção VIII

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art.54. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha e a posse será no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares Regionais será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares;

Art.55. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art.56. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.57. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção IX

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art.58. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art.59. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art.60. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus á percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de (R$ 1,100,00 + 20% de Dedicação exclusiva) Hum mil e cem reais mais vinte por cento de dedicação exclusiva, sendo reajustada na data base dos demais servidores municipais após a aprovação desta Lei, no ano seguinte da aprovação da mesma.

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3°. Os recursos necessários á remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

§ 4°. Os Conselheiros Tutelares terão direito a ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

§ 5º. As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 6º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X

Das Licenças

Art.61. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 53 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.
Art.62. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI

Da Vacância do cargo

Art.63. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 28, inciso IX, desta Lei;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento; ou
V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 55 desta Lei, respeitando a ordem de votação.
Seção XII
Do Regime Disciplinar

Art.64. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art.65. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 26 e 27 e proibições previstas no artigo 28 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art.66. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei.
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 28, inciso IX, desta Lei;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurada o contraditório e a ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art.67. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 02 (dois) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município.

Art.68. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art.69. Caso fique comprovada pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando um defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultada aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões serem deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

§ 13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação no órgão oficial do município.

Art.70. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal devidamente autorizado e observado as cautelas referidas no art. 69, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art.71. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art.72. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couberem, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.73. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.74. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art.75. Excepcionalmente, o mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos e empossados em 2013 será reduzido, devendo seu término coincidir com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos por ocasião das eleições unificadas de que trata o artigo 139, §1°, da Lei Federal n° 8.069/90, com a redação que lhe deu a Lei Federal n° 12.696/2012.

Parágrafo único. O mandato reduzido por força do *caput* deste artigo não será computado para fins de recondução.

Art.76. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados no art. 2º desta Lei, bem como para a estruturação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos 01 de abril de 2015, ficando revogada a Lei Municipal nº 988 de 31 de Março de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 1.103 de 03 de Dezembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2759B291

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação São Pedro do Sul.

Artigo 2º - A Instituição perderá o status de Utilidade Pública Municipal, se suspender ou paralisar suas atividades por período superior a um ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F0DD24E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 054/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Contratação de pessoa, jurídica, para aquisição de veículos e equipamentos, conforme o Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável do presente edital. Data/Local: **16 de Abril de 2015, às 10h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 01 de Abril de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3905EA14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Contratação de pessoa, jurídica, para aquisição de suplemento alimentar, conforme o Anexo I -Termo de Referência, parte inseparável do presente edital. Data/Local: **17 de Abril de 2015, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 01 de Abril de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FB8D75E8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2015
O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS, torna público que em 31 de Março de 2015, procedeu a aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar.

Desta forma RATIFICO a aquisição direta por dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

O valor final das aquisições e vencedores são:

NOME DO PRODUTOR	PROPOSTO	VENCIDO
LUZIA APARECIDA CASEMIRO MAURO	15.635,00	13.700,00
EDSON CASEMIRO	4.305,40	4.305,40
GERALDO CAETANO CACHOEIRA	2.065,20	2.065,20
EVANILDO ANTERO	2.348,30	2.123,30
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA	11.731,10	11.483,60
PAULO HENRIQUE MAZZINI LEMOS	15.750,00	10.500,00
ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO	15.750,00	10.500,00
SIMONE FERREIRA XAVIER	2.348,30	2.123,30
VANILCE APARECIDA DOS SANTOS	5.385,40	5.385,40
ROMILSON BARBOZA	1.172,30	947,30
DENIVALDO PEDRO DA SILVA	9.030,00	7.410,80
EDUARDO CABRAL NETO	10.950,50	10.950,50
ALDENISA DE FREITAS	16.076,52	15.289,02
COOPERATIVA MISTA AGORPECUARIA RIO VERDE	36.624,60	15.624,60
	TOTAL GERAL	112.408,42

Terenos-MS, 31 de Março de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:15D5BBEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitações e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Chamada Pública n.º 001/2015, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2015 em atendimento a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 026/13 FNDE, realizada em **30/03/2015**, com início às **09:00** horas, apresenta os seguintes resultados:

NOME DO PRODUTOR	PROPOSTO	VENCIDO
LUZIA APARECIDA CASEMIRO MAURO	15.635,00	13.700,00
EDSON CASEMIRO	4.305,40	4.305,40
GERALDO CAETANO CACHOEIRA	2.065,20	2.065,20
EVANILDO ANTERO	2.348,30	2.123,30
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA	11.731,10	11.483,60
PAULO HENRIQUE MAZZINI LEMOS	15.750,00	10.500,00
ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO	15.750,00	10.500,00
SIMONE FERREIRA XAVIER	2.348,30	2.123,30
VANILCE APARECIDA DOS SANTOS	5.385,40	5.385,40
ROMILSON BARBOZA	1.172,30	947,30
DENIVALDO PEDRO DA SILVA	9.030,00	7.410,80
EDUARDO CABRAL NETO	10.950,50	10.950,50
ALDENISA DE FREITAS	16.076,52	15.289,02
COOPERATIVA MISTA AGORPECUARIA RIO VERDE	36.624,60	15.624,60
	TOTAL GERAL	112.408,42

Terenos - MS, 30 de Março de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2D25AFDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 66/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora SIMONE APARECIDA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 003.239.821-23, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, a ser lotada no gabinete da Vereadora Vera Helena Arsioli Pinho.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 01 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D4AF7EE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, constituída pelo Decreto nº. 165, de 29 de outubro de 2014, como presidente o servidor **Társis A. Muniz**, em substituição ao servidor **Gilson Colacino Martins.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 30 de março de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:808BBC34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"EXONERA A ASSESSORA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Suzi Meire Alves da Silva**, portadora do RG nº. 000.875.850 SSP/MS e do CPF nº 760.609.931-68, do cargo em comissão de Assessora Especial de Relações Institucionais e Administrativas, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 31 de março de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA3AE7CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, por intermédio da Pregoeira Oficial,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** dos editais de licitação 001/2015 e 002/2015, na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL,**do tipo "Menor Preço", tendo por objetos, respectivamente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e previdenciária com fornecimento de software Gerenciador de Previdência Social e acontratação de empresa especializada em serviços de assessoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira, planejamento e patrimonial, aplicado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Três Lagoas/MS, 01 de abril de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5AA5724

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 127/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCISCO PAULINO DE ASSUNÇÃO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCISCO PAULINO DE ASSUNÇÃO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Fevereiro de 2015 e término em 26 de Maio de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03183P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49A046EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 101/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALTINO PEREIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALTINO PEREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Março de 2015 e término em 19 de Março de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.01041R2.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25A6B4C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 102/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JULIANA ANDRADE CARVALHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JULIANA ANDRADE CARVALHO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM

ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Março de 2015 e término em 20 de Março de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.02069R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0FD36F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 103/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDNA APARECIDA DE ASSIS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA APARECIDA DE ASSIS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "F", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Fevereiro de 2015 e término em 26 de Março de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03162P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:640420B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 104/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA ROSA PEREIRA SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) no MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Fevereiro de 2015 e término em 29 de Março de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03163P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE2BACD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 105/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA PAULA OLIVEIRA ACOSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA OLIVEIRA ACOSTA, efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA, Classe "3P", nível "DI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Março de 2015 e término em 28 de Março de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03164P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5537A261

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 106/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELZA ROSA RIBEIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELZA ROSA RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Março de 2015 e término em 29 de Março de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03165P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0909E552

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 107/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AMANDA SOUZA GOMES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AMANDA SOUZA GOMES, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Fevereiro de 2015 e término em 29 de Março de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.00004R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7044FC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 137/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRROGACAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCI GOMES SANDIM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCI GOMES SANDIM, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Março de 2015 e término em 04 de Abril de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03157R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/04/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:683753DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 138/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDILENE ROSA DA SILVA FRANCISCO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDILENE ROSA DA SILVA FRANCISCO, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Março de 2015 e término em 07 de Abril de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03140R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/04/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A2AAD61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 108/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. JAQUELINE DE CAMPOS SANTANA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JAQUELINE DE CAMPOS SANTANA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "3", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Março de 2015 e término em 28 de Junho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.03167P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A05BA8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 109/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DAIANE DIVINA DUARTE BOGAMIL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DAIANE DIVINA DUARTE BOGAMIL, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, referência "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Março de 2015 e término em 29 de Junho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.03168P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D30DC8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 110/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO LIMEIRA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO LIMEIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "DI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Março de 2015 e término em 02 de Abril de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03169P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A7C62F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 112/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "AL-1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Fevereiro de 2015 e término em 25 de Março de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03100R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C021CB3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 115/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA AMELIA DA SILVA SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA AMELIA DA SILVA SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Março de 2015 e término em 08 de Maio de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03141R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82A6305C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 116/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CATARINA TOSTA GARCIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CATARINA TOSTA GARCIA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "1", nível "EI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Março de 2015 e término em 30 de Maio de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.02086R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E47F889

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 117/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DELAMAR RODRIGUES MARCILIANO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Março de 2015 e término em 09 de Junho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.02070R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:756C136B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 122/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "IV-C", nível "AV1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Fevereiro de 2015 e término em 24 de Abril de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03177P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C207E926

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 128/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI OLIVEIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI OLIVEIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Fevereiro de 2015 e término em 27 de Abril de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03184P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F00242A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 129/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Fevereiro de 2015 e término em 31 de Maio de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03186P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E72020DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 130/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. BEATRIZ PEREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. BEATRIZ PEREIRA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, referência "", nível "VI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Março de 2015 e término em 01 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04186P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAF181A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 131/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, referência "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Março de 2015 e término em 10 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04189P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/03/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4540DC8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2014
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	32.075.000,00	32.075.000,00	32.469.134,81	394.134,81
RECEITA TRIBUTARIA	1.470.000,00	1.470.000,00	1.480.200,26	10.200,26
Impostos	1.380.000,00	1.380.000,00	1.428.436,33	48.436,33
Taxas	89.000,00	89.000,00	51.763,93	-37.236,07
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	350.000,00	350.000,00	316.590,08	-33.409,92
Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	316.590,08	-33.409,92
RECEITA PATRIMONIAL	122.100,00	122.100,00	278.820,87	156.720,87
Receitas de Valores Mobiliários	122.100,00	122.100,00	278.820,87	156.720,87
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	6.201,00	-5.799,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.032.900,00	30.032.900,00	30.084.026,82	51.126,82
Transferências Intergovernamentais	29.532.900,00	29.532.900,00	29.666.046,82	133.146,82
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	417.980,00	-82.020,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	303.295,78	215.295,78
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	56.688,98	43.688,98
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	76.967,66	73.967,66
Receita da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	169.639,14	97.639,14
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00	2.398.115,52	-2.026.884,48
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00	2.398.115,52	-2.026.884,48
Transferências Intergovernamentais	1.150.000,00	1.150.000,00	689.270,52	-460.729,48
Transferências de Convênios	3.275.000,00	3.275.000,00	1.708.845,00	-1.566.155,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.500.000,00	36.500.000,00	34.867.250,33	-1.632.749,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	36.500.000,00	36.500.000,00	34.867.250,33	-1.632.749,67
DÉFICIT (IV)			2.855.022,99	
TOTAL (V) = (III+IV)	36.500.000,00	36.500.000,00	37.722.273,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		272.900,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		272.900,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.191.500,00	32.128.324,59	31.577.944,13	30.594.784,13	29.888.079,04	550.380,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.042.937,50	17.587.537,50	17.543.421,90	17.543.421,90	17.538.015,87	44.115,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.000,00	3.600,00	3.308,53	3.308,53	3.308,53	291,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.142.562,50	14.537.187,09	14.031.213,70	13.048.053,70	12.346.754,64	505.973,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.108.500,00	6.328.061,00	6.144.329,19	4.736.101,58	4.089.650,41	183.731,81
INVESTIMENTOS	4.766.500,00	5.965.061,00	5.802.624,50	4.394.396,89	3.747.945,72	162.436,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	342.000,00	363.000,00	341.704,69	341.704,69	341.704,69	21.295,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	36.500.000,00	38.456.385,59	37.722.273,32	35.330.885,71	33.977.729,45	734.112,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	36.500.000,00	38.456.385,59	37.722.273,32	35.330.885,71	33.977.729,45	734.112,27
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	36.500.000,00	38.456.385,59	37.722.273,32	35.330.885,71	33.977.729,45	734.112,27

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	58.470,54	566.688,92	270.990,60	261.675,60	331.591,48	31.892,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.470,54	566.688,92	270.990,60	261.675,60	331.591,48	31.892,38
DESPESAS DE CAPITAL	207.669,22	2.127.763,52	626.388,89	626.388,89	748.024,54	961.019,31
INVESTIMENTOS	207.669,22	2.127.763,52	626.388,89	626.388,89	748.024,54	961.019,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	266.139,76	2.694.452,44	897.379,49	888.064,49	1.079.616,02	992.911,69

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	75.789,38	521.783,64	517.426,22	4.005,30	76.141,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.248,16	63.088,82	63.088,82	0,00	1.248,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.541,22	458.694,82	454.337,40	4.005,30	74.893,34
DESPESAS DE CAPITAL	4.278,97	41.932,79	41.932,79	0,00	4.278,97
INVESTIMENTOS	567,89	41.932,79	41.932,79	0,00	567,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.711,08	0,00	0,00	0,00	3.711,08
TOTAL	80.068,35	563.716,43	559.359,01	4.005,30	80.420,47

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:58D8F9F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2014
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.867.250,33	33.329.573,18	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	37.722.273,32	34.250.445,91
RECURSOS ORDINáRIOS	12.318.171,13	10.237.329,81	RECURSOS ORDINáRIOS	10.547.823,16	10.408.265,62
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.881,90	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	156,30
ORDINARIO	352.488,57	10.237.329,81	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	55,00	1.403.044,34
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	11.963.800,66	0,00	FUNDEB	822,80	17.679,58
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.775.061,17	4.340.594,25	ORDINARIO	3.885.804,29	8.964.451,53
ORDINARIO	0,00	4.340.594,25	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	6.661.141,07	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.775.061,17	0,00	SAÚDE-GERAL	0,00	22.933,87
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	2.958.659,57	4.653.479,78	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	1.544.231,34	1.102.301,26
ORDINARIO	0,00	4.653.479,78	ORDINARIO	1.517.443,40	1.102.301,26
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.958.659,57	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	26.787,94	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.758.551,98	1.902.438,33	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	5.353.902,37	5.200.268,79
ORDINARIO	0,00	632.129,05	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	0,00	150,00
SAÚDE	0,00	1.270.309,28	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	20.689,64	0,00
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	80.301,96	0,00	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	1.328.879,15	0,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	108.032,17	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	198.563,65	0,00
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	17.009,82	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	87.548,05	0,00
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	399.111,96	0,00	ORDINARIO	5.786,50	246.112,21
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	727.724,47	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.488.302,08	0,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	426.371,60	0,00	SAÚDE	250.180,15	217.946,30
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC	1.458.661,08	1.798.257,97	SAÚDE-GERAL	1.973.953,15	4.736.060,28
ORDINARIO	0,00	1.798.257,97	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.415.866,27	1.294.284,13
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	391.399,26	0,00	ORDINARIO	0,00	21.537,79
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	60.667,83	0,00	SAÚDE	0,00	1.242.746,34
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	585.727,83	0,00	SAÚDE-GERAL	0,00	30.000,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	299.250,00	0,00	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	133.401,64	0,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	121.616,16	0,00	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	96.720,97	0,00

CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	5.965,43	2.893,93	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	275,00	0,00
ORDINARIO	0,00	2.893,93	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	17.500,00	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	5.965,43	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	252.744,56	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	317.293,50	5.454,51	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.083.001,36	0,00
ORDINARIO	703,42	5.454,51	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	798.536,16	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	316.590,08	0,00	ORDINARIO	2.139,59	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E	6.205.833,54	5.742.627,87	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	31.546,99	0,00
APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí			TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC	1.704.953,78	1.853.692,67
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	6.205.833,54	0,00	ORDINARIO	0,00	1.853.692,67
FUNDEB	0,00	5.742.627,87	ORDINARIO	5.582,50	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO B	4.140.144,74	3.834.903,64	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	652.979,00	0,00
FUNDEB	0,00	3.834.903,64	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	45.479,40	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.140.144,74	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	527.828,63	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	61.317,14	366.783,75	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	309.879,01	0,00
ORDINARIO	0,00	366.783,75	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	163.205,24	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	61.317,14	0,00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	8.004,75	910,48
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	34,90	386.000,00	ORDINARIO	0,00	910,48
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	34,90	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	8.004,75	0,00
SAÚDE	0,00	386.000,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	297.547,47	275.308,40
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçã	1.342.684,46	1.478.526,75	ORDINARIO	271.625,55	275.308,40
ORDINARIO	0,00	1.478.526,75	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	25.921,92	0,00
ORDINARIO	248.839,46	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí	6.562.099,93	6.375.963,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.093.845,00	0,00			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	418.488,90	401.360,00	FUNDEB	1.621.778,35	0,00
ORDINARIO	0,00	401.360,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.940.321,58	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	418.488,90	0,00	FUNDEB	0,00	6.375.963,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	427.822,44	80.000,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO B	3.670.019,66	3.065.391,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	12.822,44	0,00	FUNDEB	0,00	3.065.391,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	415.000,00	0,00	FUNDEB	1.454.400,00	0,00
SAÚDE	0,00	80.000,00	ORDINARIO	100.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	527,59	30.000,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.115.619,66	0,00
ORDINARIO	527,59	30.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	150.977,67	558.639,81
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	7.084,43	0,00	ORDINARIO	0,00	558.639,81
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	7.084,43	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	150.977,67	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FN	428.541,65	367.919,74	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	0,00	383.258,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	367.919,74	SAÚDE	0,00	383.258,53
BOLSA FAMíLIA	249.211,02	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçã	2.333.217,07	1.980.002,36
PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA - PAC	179.330,63	0,00			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			ORDINARIO	0,00	1.980.002,36
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500, 28/09/ 2001 E DECRETO Nº 12.950,	575.578,73	0,00	ORDINARIO	718.138,13	0,00
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	30.836,19	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.615.078,94	0,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	2.973,81	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	423.213,94	520.189,91
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	364.005,78	0,00	ORDINARIO	56.905,31	520.189,91
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	177.762,95	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	366.308,63	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	176.197,36	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	344.375,60	0,00
ORDINARIO	174.928,23	0,00	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	60.960,00	0,00
ROYALTIES PETRóLEO	1.269,13	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	283.415,60	0,00
			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	35.527,59	320,33
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	803.112,40	740.321,13	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	320,33
ORDINARIO	0,00	740.321,13	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	35.527,59	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	618.784,39	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	606.626,65	165.791,47
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	184.328,01	0,00	ASSISTêNCIA SOCIAL - FN		
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	107.612,21	107.344,65	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	152.277,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	107.344,65	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	0,00	13.514,39
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	107.612,21	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS - DECRETO Nº 13.111 26/01/2011.	67.039,81	61.762,20	PROGRAMA DE ATENçãO à CRIANçA - PAC	16.830,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	61.762,20	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	585.795,68	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	67.039,81	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE SUS/ESTADO	725.079,23	179.923,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.487.133,83	-3.208.425,13	SAÚDE	0,00	179.923,72
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	7.807.643,84	7.337.198,75	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	32.605,53	0,00
TRANSFERêNCIAS RECEBIDAS	7.807.643,84	7.337.198,75	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	353.489,00	0,00
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44,19	9.600,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	37.379,98	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	7.807.599,65	7.327.598,75	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	219.488,87	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	13.198.182,74	10.141.418,85	ORDINARIO	100,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.744.543,87	3.258.168,87	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	38.119,20	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	2.391.387,61	2.694.452,44	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	7.502,65	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.353.156,26	563.716,43	SAÚDE	36.394,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	6.961.967,24	6.764.692,64	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	206.079,77	0,00
INSS	4.619.762,11	3.986.261,68	FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	5.000,00	0,00

IRRF DEVIDO AO TESOURO	589.878,28	354.591,13	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	201.079,77	0,00
ISS	104.131,45	54.303,22	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	612.730,26	739.079,83
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.951,09	552.237,24	ORDINARIO	0,00	739.079,83
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	499,98	0,00	ORDINARIO	346.140,26	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSAO ALIMENTICIA	50.032,01	23.136,05			
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.537.889,23	1.750.079,39	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	204.235,57	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.310,17	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	62.354,43	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	54.512,92	44.083,93	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	107.720,40	109.676,60
CRÉDITOS À RECEBER	2.491.671,63	118.557,34	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	109.676,60
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.361.719,09	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.263,20	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	44.456,46	40.957,28	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	84,60	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	85.496,08	77.600,06	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	64.372,60	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.223.114,75	950.460,97	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS - DECRETO Nº 13.111 26/01/2011.	72.276,41	37.178,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	3.223.114,75	950.460,97	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	37.178,00
TOTAL	59.096.191,66	51.758.651,75	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.296,50	0,00
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	108,00	0,00
			RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	68.871,91	0,00
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.807.643,84	7.337.198,75
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.807.643,84	7.337.198,75
			DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	44,19	9.600,00
			REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	7.807.599,65	7.327.598,75
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.468.919,30	6.947.892,34
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.447.423,50	71.214,72
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	888.064,49	15.512,30
			RP PROCESSADOS PAGOS	559.359,01	55.702,42
			CONSIGNAÇÕES	6.534.295,50	6.752.638,24
			INSS	4.198.106,24	4.076.523,17
			IRRF DEVIDO AO TESOURO	589.878,28	365.550,42
			ISS	104.131,45	55.210,57
			OUTROS CONSIGNATARIOS	3.509,31	409.623,91
			OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	499,98	0,00
			PENSAO ALIMENTICIA	49.887,21	23.194,18
			RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.532.228,58	1.775.759,38
			RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.310,17	0,00
			RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	53.744,28	46.776,61
			CRÉDITOS À RECEBER	2.487.200,30	124.039,38
			CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.361.719,09	0,00
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PAGO	42.614,66	43.425,92
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	82.866,55	80.613,46
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.097.355,20	3.223.114,75
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	3.097.355,20	3.223.114,75
			TOTAL	59.096.191,66	51.758.651,75

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:99F38902

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2014
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.168.016,24	4.205.904,92	PASSIVO CIRCULANTE	2.876.766,45	1.914.167,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.097.355,20	3.223.114,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS	6.966,03	106.388,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.097.355,20	3.223.114,75	PESSOAL A PAGAR	5.406,03	43.299,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	3.097.355,20	3.223.114,75	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.406,03	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	964.009,42	982.790,17	PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	43.299,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	962.998,71	977.308,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.560,00	63.088,82
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME MENSAL	962.674,10	967.008,31	INSS A PAGAR	1.560,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME ANUAL	324,61	10.299,82	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	63.088,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.010,71	5.482,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.394.759,41	1.513.519,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	626,84	2.468,64			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	383,87	3.013,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.394.759,41	1.513.519,27
ESTOQUES	106.651,62	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.431.760,70	579.510,96
ALMOXARIFADO	106.651,62	0,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	962.998,71	934.008,31
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	106.651,62	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	475.041,01	294.259,99

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.914.460,41	25.542.972,87	VALORES RESTITUÍVEIS	470.876,01	293.074,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.419.524,08	5.130.153,71	CONSIGNAÇÕES	470.876,01	293.074,99
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.419.524,08	5.130.153,71	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.165,00	1.185,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.414.287,62	5.130.153,71	DIARIAS A PAGAR	4.165,00	1.185,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	5.236,46	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.126.776,42	7.337.344,18
IMOBILIZADO	21.494.936,33	20.412.819,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA	1.442.333,62	1.842.607,58
BENS MOVEIS	5.608.202,81	7.134.008,79			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.775.532,80	0,00	PESSOAL A PAGAR	592.816,00	854.373,80
BENS DE INFORMATICA	285.278,00	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	592.816,00	854.373,80
MOVEIS E UTENSILIOS	563.954,80	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	849.517,62	988.233,78
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	69.750,00	0,00	INSS A PAGAR	849.517,62	988.233,78
VEICULOS	2.711.724,50	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	21.980,45
DEMAIS BENS MOVEIS	201.962,71	7.134.008,79	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	21.980,45
BENS IMOVEIS	16.502.802,45	13.278.810,37	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	0,00	21.980,45
BENS DE USO ESPECIAL	0,00	292.521,43	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	2.192.461,86	4.923.627,82
BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	559.306,56	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	2.192.461,86	4.923.627,82
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	0,00	183.683,10	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	2.192.461,86	4.923.627,82
BENS DOMINICAIS	366.315,71	11.896.855,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	491.980,94	549.128,33
DEMAIS BENS IMOVEIS	16.136.486,74	346.443,88			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-616.068,93	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	491.980,94	549.128,33
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-616.068,93	0,00	DÉBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES	491.980,94	549.128,33
TOTAL	28.082.476,65	29.748.877,79	TOTAL PASSIVO	7.003.542,87	9.251.512,08
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	21.078.933,78	20.497.365,71
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	22.070.314,26	22.070.314,26
			PATRIMÔNIO SOCIAL	22.070.314,26	22.070.314,26
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	22.070.314,26	22.070.314,26
			RESULTADOS ACUMULADOS	-991.380,48	-1.572.948,55
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	-991.380,48	-1.572.948,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.768.835,40	-2.008.474,91
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.572.948,55	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.187.267,33	435.526,36
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.078.933,78	20.497.365,71
			TOTAL	28.082.476,65	29.748.877,79
ATIVO FINANCEIRO	4.061.364,62	4.205.904,92	PASSIVO FINANCEIRO (2.876.766,45)+ Restos não Processado(3.374.984,30)	6.251.750,75	4.874.760,10
ATIVO PERMANENTE	24.021.112,03	25.542.972,87	PASSIVO PERMANENTE	4.126.776,42	7.337.344,18
			SALDO PATRIMONIAL	17.703.949,48	17.536.773,51
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	20.421.732,60	11.962.670,18
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊN	1.250,00	3.811,80
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.420.482,60	11.958.858,38
			TOTAL	20.421.732,60	11.962.670,18

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD1D1EE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2014
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.023.301,19	1.967.633,66	PESSOAL E ENCARGOS	17.380.286,99	17.633.064,52
IMPOSTOS	1.684.441,80	1.612.106,95	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.913.817,66	13.225.983,19
TAXAS	51.763,93	50.671,60	ENCARGOS PATRONAIS	2.914.827,78	3.119.844,98
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	287.095,46	304.855,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	551.641,55	1.287.236,35
CONTRIBUIÇÕES	29.494,62	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.476,00	37.290,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	29.494,62	0,00	PENSOES	35.476,00	37.290,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.201,00	4.880,30	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.515.748,32	17.051.131,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.201,00	4.880,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.804.595,01	6.155.229,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	585.380,57	281.712,26	SERVIÇOS	7.095.084,38	10.895.901,49
JUROS E ENCARGOS DE MORA	56.688,98	6.803,60	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	616.068,93	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	278.820,87	133.262,86	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	103.496,76	660.282,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	249.870,72	141.645,80	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.308,53	19.335,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.293.791,48	39.365.169,53	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	615.287,74
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	7.811.649,14	7.683.674,63	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	100.188,23	25.659,63
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.482.142,34	31.681.494,90	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.095.124,89	8.004.917,73

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	65.876,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.807.643,84	7.777.058,63
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	65.876,00	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	60.238,37	6.483,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	186.567,77	490.908,81	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	227.242,68	221.375,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	186.567,77	490.908,81	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.802.262,42	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	43.190.612,63	42.110.304,56	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.802.232,42	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	2.008.474,91	PERDAS INVOLUNTARIAS	30,00	0,00
			TRIBUTARIAS	455.563,09	207.385,51
TOTAL	43.190.612,63	44.118.779,47	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	59.696,65
			CONTRIBUIÇÕES	455.563,09	147.688,86
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.818,76	524.707,95
			PREMIAÇÕES	6.060,00	1.891,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.758,76	522.816,95
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	41.421.777,23	44.118.779,47
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.768.835,40	0,00
			TOTAL	43.190.612,63	44.118.779,47

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.394.396,89	3.987.002,51
INVESTIMENTOS	4.394.396,89	3.987.002,51
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	341.704,69	269.493,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	341.704,69	269.493,34

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:31865379

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida
Exercício de 2014
Fundada
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS À PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	854.373,80	0,00		261.557,80	592.816,00
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	4.923.627,82	0,00		2.731.165,96	2.192.461,86
Sub-total	5.778.001,62	0,00		2.992.723,76	2.785.277,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	21.980,45	26.755,85		48.736,30	0,00
Sub-total	21.980,45	26.755,85		48.736,30	0,00
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	988.233,78	78,75		138.794,91	849.517,62
DÉBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES	549.128,33	109.099,06		166.246,45	491.980,94
Sub-total	1.537.362,11	109.177,81		305.041,36	1.341.498,56
TOTAL	7.337.344,18	135.933,66		3.346.501,42	4.126.776,42

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:16FE50C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.558.400,00	19.558.400,00	19.584.345,59	25.945,59
RECEITA TRIBUTARIA	1.470.000,00	1.470.000,00	1.480.200,26	10.200,26
Impostos	1.380.000,00	1.380.000,00	1.428.436,33	48.436,33
Taxas	89.000,00	89.000,00	51.763,93	-37.236,07
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	350.000,00	350.000,00	316.590,08	-33.409,92
Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	316.590,08	-33.409,92
RECEITA PATRIMONIAL	58.500,00	58.500,00	143.775,76	85.275,76
Receitas de Valores Mobiliários	58.500,00	58.500,00	143.775,76	85.275,76
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	6.201,00	-5.799,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.580.900,00	17.580.900,00	17.350.981,36	-229.918,64
Transferências Intergovernamentais	17.080.900,00	17.080.900,00	16.933.001,36	-147.898,64
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	417.980,00	-82.020,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000,00	87.000,00	286.597,13	199.597,13
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	56.688,98	43.688,98
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	60.269,01	58.269,01

Receita da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	169.639,14	97.639,14
RECEITAS DE CAPITAL	2.775.000,00	2.775.000,00	1.556.743,92	-1.218.256,08
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.775.000,00	2.775.000,00	1.556.743,92	-1.218.256,08
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	262.898,92	262.898,92
Transferências de Convênios	2.775.000,00	2.775.000,00	1.293.845,00	-1.481.155,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.333.400,00	22.333.400,00	21.141.089,51	-1.192.310,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	22.333.400,00	22.333.400,00	21.141.089,51	-1.192.310,49
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	22.333.400,00	22.333.400,00	21.141.089,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.312.000,00	11.493.627,59	11.189.472,74	10.700.140,19	10.449.382,22	304.154,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.346.937,50	3.272.137,50	3.266.683,14	3.266.683,14	3.261.277,11	5.454,36
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.000,00	3.600,00	3.308,53	3.308,53	3.308,53	291,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.959.062,50	8.217.890,09	7.919.481,07	7.430.148,52	7.184.796,58	298.409,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.300.000,00	3.915.558,00	3.888.420,22	2.989.318,82	2.413.285,82	27.137,78
INVESTIMENTOS	2.958.000,00	3.552.558,00	3.546.715,53	2.647.614,13	2.071.581,13	5.842,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	342.000,00	363.000,00	341.704,69	341.704,69	341.704,69	21.295,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	14.812.000,00	15.409.185,59	15.077.892,96	13.689.459,01	12.862.668,04	331.292,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	14.812.000,00	15.409.185,59	15.077.892,96	13.689.459,01	12.862.668,04	331.292,63
SUPERÁVIT (IX)			6.063.196,55			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	14.812.000,00	15.409.185,59	21.141.089,51	13.689.459,01	12.862.668,04	331.292,63

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	47.868,42	379.922,61	173.581,75	165.501,75	239.566,80	22.722,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.868,42	379.922,61	173.581,75	165.501,75	239.566,80	22.722,48
DESPESAS DE CAPITAL	207.669,22	2.090.948,87	626.388,89	626.388,89	748.024,54	924.204,66
INVESTIMENTOS	207.669,22	2.090.948,87	626.388,89	626.388,89	748.024,54	924.204,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	255.537,64	2.470.871,48	799.970,64	791.890,64	987.591,34	946.927,14

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	56.754,37	208.699,92	205.241,50	2.937,42	57.275,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.248,16	63.088,82	63.088,82	0,00	1.248,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.506,21	145.611,10	142.152,68	2.937,42	56.027,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.278,97	41.932,79	41.932,79	0,00	4.278,97
INVESTIMENTOS	567,89	41.932,79	41.932,79	0,00	567,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.711,08	0,00	0,00	0,00	3.711,08
TOTAL	61.033,34	250.632,71	247.174,29	2.937,42	61.554,34

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
407.229.701-10

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:587D9DD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:2

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.141.089,51	20.834.656,97	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.077.892,96	14.816.719,22
RECURSOS ORDINáRIOS	12.304.344,76	10.225.793,20	RECURSOS ORDINáRIOS	7.761.409,32	7.786.594,50
ORDINARIO	352.488,57	10.225.793,20	ORDINARIO	3.873.569,29	7.786.594,50
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	11.951.856,19	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.887.840,03	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.775.061,17	4.340.594,25	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	1.544.231,34	1.102.301,26
ORDINARIO	0,00	4.340.594,25	ORDINARIO	1.517.443,40	1.102.301,26
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.775.061,17	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	26.787,94	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	2.957.485,12	4.653.096,61	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC	1.704.953,78	1.853.692,67
ORDINARIO	0,00	4.653.096,61	ORDINARIO	0,00	1.853.692,67
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.957.485,12	0,00	ORDINARIO	5.582,50	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC	1.458.661,08	1.798.257,97	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	652.979,00	0,00
ORDINARIO	0,00	1.798.257,97	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	45.479,40	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	391.399,26	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	527.828,63	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	60.667,83	0,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	309.879,01	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	585.727,83	0,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	163.205,24	0,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	299.250,00	0,00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	8.004,75	910,48
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	121.616,16	0,00	ORDINARIO	0,00	910,48
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	5.965,43	2.893,93	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	8.004,75	0,00
ORDINARIO	0,00	2.893,93	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO	297.547,47	275.308,40
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	5.965,43	0,00	PúBLICA - COSIP		
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	317.293,50	5.454,51	ORDINARIO	271.625,55	275.308,40
			RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	25.921,92	0,00
ORDINARIO	703,42	5.454,51	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	150.977,67	558.639,81
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	316.590,08	0,00	ORDINARIO	0,00	558.639,81
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	61.317,14	366.783,75	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	150.977,67	0,00
ORDINARIO	0,00	366.783,75	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO	2.333.217,07	1.980.002,36
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	61.317,14	0,00	RELACIONADOS à EDUCAçã		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçã	1.342.684,46	1.478.526,75	ORDINARIO	0,00	1.980.002,36
			ORDINARIO	718.138,13	0,00
ORDINARIO	0,00	1.478.526,75	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.615.078,94	0,00
ORDINARIO	248.839,46	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	423.213,94	520.189,91
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.093.845,00	0,00	ORDINARIO	56.905,31	520.189,91
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	418.488,90	401.360,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	366.308,63	0,00
ORDINARIO	0,00	401.360,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	35.527,59	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	418.488,90	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	35.527,59	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL	527,59	30.000,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	206.079,77	0,00
ORDINARIO	527,59	30.000,00	FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	5.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	7.084,43	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	201.079,77	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	7.084,43	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	612.730,26	739.079,83
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	176.197,36	0,00	ORDINARIO	0,00	739.079,83
ORDINARIO	174.928,23	0,00	ORDINARIO	346.140,26	0,00
ROYALTIES PETRóLEO	1.269,13	0,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	204.235,57	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	803.112,40	740.321,13	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	62.354,43	0,00
ORDINARIO	0,00	740.321,13	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.807.599,65	7.327.598,75
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	618.784,39	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.807.599,65	7.327.598,75
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	184.328,01	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	7.807.599,65	7.327.598,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.487.133,83	-3.208.425,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.919.878,46	3.950.775,46
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	44,19	9.600,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.039.064,93	15.512,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	44,19	9.600,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	791.890,64	15.512,30
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	44,19	9.600,00	RP PROCESSADOS PAGOS	247.174,29	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	8.526.727,04	6.952.728,93	CONSIGNAÇÕES	3.505.095,60	3.920.467,20
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.215.224,92	2.721.504,19	INSS	3.200.108,71	2.962.028,73
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	1.388.433,95	2.470.871,48	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	202.898,45
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	826.790,97	250.632,71	PENSAO ALIMENTICIA	1.844,40	11.850,59
CONSIGNAÇÕES	3.931.312,86	4.221.910,82	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	296.980,16	739.193,56
INSS	3.621.764,58	3.096.978,44	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	6.162,33	4.495,87
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	344.544,25	CRÉDITOS À RECEBER	2.375.717,93	14.795,96
PENSAO ALIMENTICIA	1.844,40	11.850,59	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE	2.361.719,09	0,00

			PAGAMENTO		
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	300.963,97	763.710,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	8.086,64	11.782,56
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	6.739,91	4.827,24			
CRÉDITOS À RECEBER	2.380.189,26	9.313,92	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.912,20	3.013,40
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.361.719,09	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	9.928,44	9.313,92	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.036.201,01	2.173.711,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	8.541,73	0,00	CAIXA	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.173.711,34	471.818,87	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.036.201,01	2.173.711,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.173.711,34	471.818,87	TOTAL	31.841.572,08	28.268.804,77
TOTAL	31.841.572,08	28.268.804,77			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
407.229.701-10

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0C98303

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.000.210,43	3.156.501,51	PASSIVO CIRCULANTE	2.297.256,68	1.550.460,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.036.201,01	2.173.711,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	5.406,03	106.388,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.036.201,01	2.173.711,34	PESSOAL A PAGAR	5.406,03	43.299,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	2.036.201,01	2.173.711,34	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.406,03	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	964.009,42	982.790,17	PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	43.299,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	962.998,71	977.308,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	63.088,82
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME MENSAL	962.674,10	967.008,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	63.088,82
DEPÓSITOS JUDICIAIS AO TJ. - REGIME ANUAL	324,61	10.299,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.852.467,99	1.182.585,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.010,71	5.482,04			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	626,84	2.468,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.852.467,99	1.182.585,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	383,87	3.013,40	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	889.469,28	248.577,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.952.300,17	24.979.246,75	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	962.998,71	934.008,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.419.524,08	5.130.153,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	439.382,66	261.486,12
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.419.524,08	5.130.153,71	VALORES RESTITUÍVEIS	437.832,66	261.486,12
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.414.287,62	5.130.153,71	CONSIGNAÇÕES	437.832,66	261.486,12
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	5.236,46	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.550,00	0,00
IMOBILIZADO	18.532.776,09	19.849.093,04	DIARIAS A PAGAR	1.550,00	0,00
BENS MOVEIS	4.093.078,70	6.936.598,38	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.126.776,42	7.337.344,18
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.231.987,60	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A	1.442.333,62	1.842.607,58
BENS DE INFORMATICA	187.596,00	0,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	405.755,80	0,00	PESSOAL A PAGAR	592.816,00	854.373,80
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	36.839,00	0,00	PRECATORIOS DE PESSOAL	592.816,00	854.373,80
VEICULOS	2.229.730,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	849.517,62	988.233,78
DEMAIS BENS MOVEIS	1.170,30	6.936.598,38	INSS A PAGAR	849.517,62	988.233,78
BENS IMOVEIS	14.931.770,18	12.912.494,66	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	21.980,45
BENS DE USO ESPECIAL	0,00	292.521,43	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	21.980,45
BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	559.306,56	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	0,00	21.980,45
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	0,00	183.683,10	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	2.192.461,86	4.923.627,82
BENS DOMINICAIS	0,00	11.530.539,69	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	2.192.461,86	4.923.627,82
DEMAIS BENS IMOVEIS	14.931.770,18	346.443,88	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	2.192.461,86	4.923.627,82
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-492.072,79	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	491.980,94	549.128,33
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-492.072,79	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	491.980,94	549.128,33
TOTAL	23.952.510,60	28.135.748,26	DÉBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES	491.980,94	549.128,33

			TOTAL PASSIVO	6.424.033,10	8.887.804,48
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.528.477,50	19.247.943,78
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	21.587.493,95	21.587.493,95
			PATRIMÔNIO SOCIAL	21.587.493,95	21.587.493,95
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	21.587.493,95	21.587.493,95
			RESULTADOS ACUMULADOS	-4.059.016,45	-2.339.550,17
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	-4.059.016,45	-2.339.550,17
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	195.072,55	-3.175.002,26
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.339.550,17	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.914.538,83	835.452,09
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.528.477,50	19.247.943,78
			TOTAL	23.952.510,60	28.135.748,26
ATIVO FINANCEIRO	3.000.210,43	3.156.501,51	PASSIVO FINANCEIRO (2.297.256,68)+ Restos não Processado(2.327.281,09)	4.624.537,77	4.276.869,42
ATIVO PERMANENTE	20.952.300,17	24.979.246,75	PASSIVO PERMANENTE	4.126.776,42	7.337.344,18
			SALDO PATRIMONIAL	15.201.196,41	16.521.534,66
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	20.420.482,60	11.962.670,18
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	0,00	3.811,80
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.420.482,60	11.958.858,38
			TOTAL	20.420.482,60	11.962.670,18

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
407.229.701-10

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F8833A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15.

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.023.301,19	1.967.633,66	PESSOAL E ENCARGOS	3.101.715,95	3.740.516,81
IMPOSTOS	1.684.441,80	1.612.106,95	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.572.527,93	2.265.729,34
TAXAS	51.763,93	50.671,60	ENCARGOS PATRONAIS	400.529,21	545.794,79
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	287.095,46	304.855,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	128.658,81	928.992,68
CONTRIBUIÇÕES	29.494,62	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.476,00	37.290,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	29.494,62	0,00	PENSOES	35.476,00	37.290,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	6.201,00	4.880,30	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.901.054,88	12.267.680,26
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.201,00	4.880,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.299.288,37	3.513.213,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	450.335,46	229.779,45	SERVIÇOS	4.109.693,72	8.754.466,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA	56.688,98	6.803,60	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	492.072,79	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	143.775,76	81.330,05	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	103.496,76	660.282,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	249.870,72	141.645,80	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.308,53	19.335,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.910.706,89	18.950.785,41	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	615.287,74
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	2.981,61	356.043,88	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	100.188,23	25.659,63
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.907.725,28	18.594.741,53	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.003.980,19	7.470.988,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	17.500,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.807.599,65	7.327.598,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.500,00	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	50.316,98	786,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	63.217,50	482.646,66	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	146.063,56	142.603,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	63.217,50	482.646,66	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.802.262,42	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	21.500.756,66	21.635.725,48	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.802.232,42	0,00
			PERDAS INVOLUNTARIAS	30,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	3.175.002,26			
			TRIBUTARIAS	325.229,15	198.701,51

TOTAL	21.500.756,66	24.810.727,74	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	59.696,65
			CONTRIBUIÇÕES	325.229,15	139.004,86
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.468,76	435.267,95
			PREMIAÇÕES	6.060,00	1.891,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.408,76	433.376,95
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	21.305.684,11	24.810.727,74
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	195.072,55	0,00
			TOTAL	21.500.756,66	24.810.727,74

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.647.614,13	3.509.299,23
INVESTIMENTOS	2.647.614,13	3.509.299,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	341.704,69	269.493,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	341.704,69	269.493,34

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
407.229.701-10

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B264AA85

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16.

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:2

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS À PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	854.373,80	0,00		261.557,80	592.816,00
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	4.923.627,82	0,00		2.731.165,96	2.192.461,86
Sub-total	5.778.001,62	0,00		2.992.723,76	2.785.277,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	21.980,45	26.755,85		48.736,30	0,00
Sub-total	21.980,45	26.755,85		48.736,30	0,00
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	988.233,78	78,75		138.794,91	849.517,62
DÉBITOS PARCELADOS - DEMAIS ENTIDADES	549.128,33	109.099,06		166.246,45	491.980,94
Sub-total	1.537.362,11	109.177,81		305.041,36	1.341.498,56
TOTAL	7.337.344,18	135.933,66		3.346.501,42	4.126.776,42

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
407.229.701-10

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:222AB0D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.911.500,00	1.911.500,00	1.932.331,99	20.831,99
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	46.500,37	16.500,37
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	46.500,37	16.500,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.881.500,00	1.881.500,00	1.875.090,53	-6.409,47
Transferências Intergovernamentais	1.881.500,00	1.881.500,00	1.875.090,53	-6.409,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.741,09	10.741,09
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	10.741,09	10.741,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.650.000,00	1.650.000,00	841.371,60	-808.628,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.650.000,00	1.650.000,00	841.371,60	-808.628,40
Transferências Intergovernamentais	1.150.000,00	1.150.000,00	426.371,60	-723.628,40
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	415.000,00	-85.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.561.500,00	3.561.500,00	2.773.703,59	-787.796,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.561.500,00	3.561.500,00	2.773.703,59	-787.796,41
DÉFICIT (IV)			6.065.519,88	
TOTAL (V) = (III+IV)	3.561.500,00	3.561.500,00	8.839.223,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.900,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		20.900,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.568.000,00	7.622.800,00	7.510.472,56	7.146.652,49	6.784.840,51	112.327,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.587.500,00	3.783.900,00	3.760.362,03	3.760.362,03	3.760.362,03	23.537,97
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.980.500,00	3.838.900,00	3.750.110,53	3.386.290,46	3.024.478,48	88.789,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.698.000,00	1.481.100,00	1.328.750,91	825.088,70	764.279,53	152.349,09
INVESTIMENTOS	1.698.000,00	1.481.100,00	1.328.750,91	825.088,70	764.279,53	152.349,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.266.000,00	9.103.900,00	8.839.223,47	7.971.741,19	7.549.120,04	264.676,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	8.266.000,00	9.103.900,00	8.839.223,47	7.971.741,19	7.549.120,04	264.676,53
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	8.266.000,00	9.103.900,00	8.839.223,47	7.971.741,19	7.549.120,04	264.676,53

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.602,12	122.739,78	70.933,14	69.698,14	54.970,56	8.673,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.602,12	122.739,78	70.933,14	69.698,14	54.970,56	8.673,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	36.814,65	0,00	0,00	0,00	36.814,65
INVESTIMENTOS	0,00	36.814,65	0,00	0,00	0,00	36.814,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.602,12	159.554,43	70.933,14	69.698,14	54.970,56	45.487,85

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	18.198,96	270.616,73	269.717,73	630,00	18.467,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.198,96	270.616,73	269.717,73	630,00	18.467,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.198,96	270.616,73	269.717,73	630,00	18.467,96

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário de Saúde
148.519.701-53

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:38CCB86E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.773.703,59	2.368.821,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.839.223,47	7.057.735,17
RECURSOS ORDINáRIOS	10.541,09	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	5.353.902,37	5.200.268,79
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.881,90	0,00			
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	8.659,19	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	0,00	150,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	1.174,45	383,17	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	20.689,64	0,00
ORDINARIO	0,00	383,17	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	1.328.879,15	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.174,45	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	198.563,65	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.758.551,98	1.902.438,33	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	87.548,05	0,00
ORDINARIO	0,00	632.129,05	ORDINARIO	5.786,50	246.112,21
SAÚDE	0,00	1.270.309,28	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.488.302,08	0,00
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	80.301,96	0,00	SAÚDE	250.180,15	217.946,30
COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	108.032,17	0,00	SAÚDE-GERAL	1.973.953,15	4.736.060,28
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	17.009,82	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.415.866,27	1.294.284,13
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	399.111,96	0,00	ORDINARIO	0,00	21.537,79
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	727.724,47	0,00	SAÚDE	0,00	1.242.746,34
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	426.371,60	0,00	SAÚDE-GERAL	0,00	30.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	34,90	386.000,00	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	133.401,64	0,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	34,90	0,00	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	96.720,97	0,00
SAÚDE	0,00	386.000,00	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	275,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	427.822,44	80.000,00	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	17.500,00	0,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	12.822,44	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	252.744,56	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	415.000,00	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.083.001,36	0,00
SAÚDE	0,00	80.000,00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	798.536,16	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500, 28/09/ 2001 E DECRETO Nº 12.950,	575.578,73	0,00	ORDINARIO	2.139,59	0,00
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	30.836,19	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	31.546,99	0,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	2.973,81	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	0,00	383.258,53
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	364.005,78	0,00	SAÚDE	0,00	383.258,53
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	177.762,95	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	344.375,60	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	5.138.247,03	4.740.176,22	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	60.960,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.138.247,03	4.740.176,22	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	283.415,60	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	5.138.247,03	4.740.176,22	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE SUS/ESTADO	725.079,23	179.923,72
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.428.287,51	1.287.672,08	SAÚDE	0,00	179.923,72
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.290.103,43	430.171,16	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	32.605,53	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	867.482,28	159.554,43			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	353.489,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	422.621,15	270.616,73	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	37.379,98	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.113.599,27	845.028,28	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	219.488,87	0,00
INSS	292.832,24	252.965,59	ORDINARIO	100,00	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	427.861,40	282.392,60	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	38.119,20	0,00
ISS	69.803,35	30.085,83	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	7.502,65	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.641,06	SAÚDE	36.394,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	499,98	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.479.348,80	976.337,45
PENSAO ALIMENTICIA	3.556,33	4.037,49	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	339.415,87	40.702,42
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	317.161,59	273.905,71	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	69.698,14	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.884,38	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	269.717,73	40.702,42
CRÉDITOS À RECEBER	24.584,81	12.472,64	CONSIGNAÇÕES	1.115.348,12	923.162,39
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.861,54	4.219,16	INSS	292.832,24	335.807,06
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	20.723,27	8.253,48	IRRF DEVIDO AO TESOURO	427.861,40	284.139,60
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	533.446,64	170.849,46	ISS	69.803,35	30.872,18

BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	533.446,64	170.849,46	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	673,53
			OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	499,98	0,00
TOTAL	10.873.684,77	8.567.519,26	PENSAO ALIMENTICIA	3.411,53	4.037,49
			RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	319.055,24	267.632,53
			RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.884,38	0,00
			CRÉDITOS À RECEBER	24.584,81	12.472,64
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.861,54	4.219,16
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	20.723,27	8.253,48
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	555.112,50	533.446,64
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	555.112,50	533.446,64
			TOTAL	10.873.684,77	8.567.519,26

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário de Saúde
148.519.701-53

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD9DF30A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	661.764,12	533.446,64	PASSIVO CIRCULANTE	468.208,57	316.449,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	555.112,50	533.446,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	440.299,11	287.830,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	555.112,50	533.446,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	440.299,11	287.830,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	555.112,50	533.446,64	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	440.299,11	287.830,69
ESTOQUES	106.651,62	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.909,46	28.618,31
ALMOXARIFADO	106.651,62	0,00			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	106.651,62	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	25.884,46	27.633,31
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.486.150,15	0,00	CONSIGNAÇÕES	25.884,46	27.633,31
IMOBILIZADO	1.486.150,15	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.025,00	985,00
BENS MOVEIS	1.142.061,70	0,00	DIARIAS A PAGAR	2.025,00	985,00
BENS DE INFORMATICA	38.782,00	0,00	TOTAL PASSIVO	468.208,57	316.449,00
MOVEIS E UTENSILIOS	85.754,00	0,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.143,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VEICULOS	481.994,50	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	524.388,20	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.679.705,70	216.997,64
BENS IMOVEIS	458.674,50	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	76.648,25	76.648,25
DEMAIS BENS IMOVEIS	458.674,50	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-114.586,05	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	76.648,25	76.648,25
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-114.586,05	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	76.648,25	76.648,25
TOTAL	2.147.914,27	533.446,64	RESULTADOS ACUMULADOS	1.603.057,45	140.349,39
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.603.057,45	140.349,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	735.436,56	210.816,98
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	140.349,39	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	727.271,50	-70.467,59
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.679.705,70	216.997,64
			TOTAL	2.147.914,27	533.446,64
ATIVO FINANCEIRO	555.112,50	533.446,64	PASSIVO FINANCEIRO (468.208,57)+ Restos não Processado(911.735,13)	1.379.943,70	486.605,55
ATIVO PERMANENTE	1.592.801,77	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	767.970,57	46.841,09
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário de Saúde
148.519.701-53

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA6AB9DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2014
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	46.500,37	12.521,47	PESSOAL E ENCARGOS	3.760.634,31	3.640.057,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.500,37	12.521,47	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.036.902,93	2.866.432,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.855.339,16	7.094.699,08	ENCARGOS PATRONAIS	683.850,95	768.905,06
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	5.138.877,03	4.740.176,22	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	39.880,43	4.719,94
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.716.462,13	2.354.522,86	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.434.823,04	2.860.232,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	48.376,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.284.688,97	1.673.899,35
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	48.376,00	0,00	SERVIÇOS	2.035.548,02	1.186.333,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	117.392,71	1.777,17	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	114.586,05	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	117.392,71	1.777,17	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.921,39	389.816,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	8.067.608,24	7.108.997,72	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	389.816,88
TOTAL	8.067.608,24	7.108.997,72	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.921,39	0,00
			TRIBUTARIAS	125.442,94	8.074,00
			CONTRIBUIÇÕES	125.442,94	8.074,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.350,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.350,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	7.332.171,68	6.898.180,74
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	735.436,56	210.816,98
			TOTAL	8.067.608,24	7.108.997,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	825.088,70	426.631,53			
INVESTIMENTOS	825.088,70	426.631,53			

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário de Saúde
148.519.701-53

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:32B71A1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16

Exercício de 2014 Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário de Saúde
148.519.701-53

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora
828.161.151-00

LUIS ALBERTO ESPÍNDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças
148.316.511-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5B6A64F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2015

Procede a LOTAção doS AprovadoS no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Lotar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de que trata **o Edital nº 001/2015**, nomeado através do **Decreto nº 1.262/2015**, para exercerem cargos de provimento efetivo em vagas previstas nas Leis Complementares Municipais nºs: 015/2005, 016/2005, 018/2005 e 022/2005.

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Nome	Cargo	Lotação
PERCILA APARECIDA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Diversos – Zona Urbana	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de OBRAS

Nome	Cargo	Lotação
CLOVIS GOMES DOS SANTOS	Operador de Máquinas	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0D6420DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2015

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar Professor, pelo período de 24 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, para regência de classes em unidades municipais de ensino, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

II - Atribuir ao referido Professor, os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de gosto de 2005 e suas alterações posteriores observadas os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III – O exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta portaria obedecerá ao disposto na **Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.**

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 068/2015
Professor convocado de 24 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, com carga horária de 20 horas-aulas semanais.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CL/NÍV	VENCIM.	H/A	LOTAÇÃO
01	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	Ensino Superior	A/SUP-II	1.079,24	20H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3E535C26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAAE - ANEXO - 14

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**157.085,87**	**153.359,95**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**24.298,43**	**28.705,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.419,79	6.693,87	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	9.406,67
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	146.666,08	146.666,08	Demais Obrigações a Curto Prazo	24.298,43	28.705,10
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	146.666,08	146.666,08			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**157.896,46**	**162.899,48**			
Ativo Realizável a Longo Prazo	122.599,86	133.103,58	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.298,43**	**28.705,10**
Créditos a Longo Prazo	122.599,86	133.103,58			
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	122.599,86	133.103,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	35.296,60	29.795,90	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Móveis	35.296,60	29.795,90			
			Resultados Acumulados	290.683,90	287.554,33
			Resultado do Exercício	-6.277,10	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	287.554,33	287.554,33
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**290.683,90**	**287.554,33**
TOTAL:	**314.982,33**	**316.259,43**	**TOTAL:**	**314.982,33**	**316.259,43**
ATIVO FINANCEIRO	10.469,68	6.743,76	PASSIVO FINANCEIRO	14.891,76	28.705,10
ATIVO PERMANENTE	304.512,65	309.515,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	**314.982,33**	**316.259,43**	**TOTAL**	**14.891,76**	**28.705,10**
SALDO PATRIMONIAL				**300.090,57**	**287.554,33**
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**0,00**	**0,00**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E3C5ADB4

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAAE - ANEXO - 12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	428.555,39	-71.444,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00	390.000,00	417.216,44	27.216,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.000,00	109.000,00	11.338,95	-97.661,05
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	835,23	-6.164,77
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Receita da Dívida Ativa	99.000,00	99.000,00	10.503,72	-88.496,28
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	500.000,00	500.000,00	428.555,39	-71.444,61
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	500.000,00	500.000,00	428.555,39	-71.444,61
DÉFICIT (IV)	-	-	1.274,08	-
TOTAL (V) = (III + IV)	500.000,00	500.000,00	429.829,47	-71.444,61

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	426.000,00	426.000,00	358.600,10	358.600,10	358.600,10	67.399,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00	160.600,00	151.686,08	151.686,08	151.686,08	8.913,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.000,00	264.400,00	206.914,02	206.914,02	206.914,02	57.485,98
DESPESAS DE CAPITAL	74.000,00	74.000,00	71.229,37	71.229,37	71.229,37	2.770,63
INVESTIMENTOS	74.000,00	74.000,00	71.229,37	71.229,37	71.229,37	2.770,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	500.000,00	500.000,00	429.829,47	429.829,47	429.829,47	70.170,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	500.000,00	500.000,00	429.829,47	429.829,47	429.829,47	70.170,53
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	500.000,00	500.000,00	429.829,47	429.829,47	429.829,47	70.170,53

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITO		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - c - e)
DESPESAS CORRENTES	1.550,00	3.151,65	0,00	0,00	0,00	4.701,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.550,00	3.151,65	0,00	0,00	0,00	4.701,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.377,27	0,00	0,00	0,00	2.377,27
INVESTIMENTOS	0	2.377,27	0	0	0	2.377,27
TOTAL	1.550,00	5.528,92	0,00	0,00	0,00	7.078,92

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITO		LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	1.361,00	0,00	0,00	0,00	1.361,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.361,00	0,00	0,00	0,00	1.361,00
DESPESAS DE CAPITAL	966,75	0,00	0,00	0,00	966,70
INVESTIMENTOS	966,75	0,00	0,00	0,00	966,75
TOTAL	2.327,75	0,00	0,00	0,00	2.327,75

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A40E482A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SAAE - ANEXO - 13

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**428.555,39**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**10.010.730,88**	**0,00**
Ordinária	428.555,39	0,00	Ordinária	429.829,47	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**30.672,90**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**25.672,90**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS	30.672,90	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	25.672,90	0,00
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**10.419,79**	**0,00**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.693,87**	**0,00**			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**465.922,16**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**465.922,16**	**0,00**

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F82BE92E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º01/11/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna público para os interessados, a complementação do Resultado da Prova Escrita Objetiva e do Gabarito Oficial Definitivo, publicados em 31 de março de 2015 do cargo: mecânico especialista em motores do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1.GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DO CARGO MECÂNICO ESPECIALISTA EM MOTORES
1.1 – O gabarito oficial encontra-se no Anexo I deste Edital.

1. **DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO CARGO MECÂNICO ESPECIALISTA EM MOTORES**
1.1 – O resultado da prova escrita objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

Educador Social I, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Inspetor de Alunos, Mecânico Especialista em Motores, Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira

1 - B	2 - C	3 - D	4 - E	5 - C	6 - C	7 - D	8 - E	9 - C	10 - D
11 -C	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - D	17 - E	18 - B	19 - A	20 - C
21 - D	22 - C	23 - D	24 - B	25 - C	26 - D	27 - B	28 - C	29 - A	30 - B
31 - D	32 - E	33 - B	34 - A	35 - C	36 - E	37 - C	38 - B	39- C	40- B

Anexo II – RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Legendas:
L. P.: Língua Portuguesa
Mat.: Matemática
C. E.: Conhecimentos Específicos
Red.: Redação
C. P.: Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
Ap.: Aprovado
Rep.: Reprovado
Aus.: Ausente

Cargo: Mecânico Especialista em Motores

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	N2			Nota	
38768	ALEXANDRE TAVEIRA NUNES	20	30	-	-	50	Rep.
40940	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	35	40	-	-	75	Rep.
42908	JEFERSON LUIZ COLLIS	40	20	-	-	60	Rep.
45504	JOAO PEDRO MARQUES DE JESUS	-	-	-	-	-	Aus.
43323	JOSE BATISTA LOPES	10	20	-	-	30	Rep.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:366B7E38

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2015 / 1º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									31/03/2015
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	81.315.000,00	81.315.000,00	43.283.622,27	43.283.622,27	10.381.793,21	10.381.793,21	100,00	12,81	70.933.206,79
Legislativa	3.941.000,00	3.941.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.941.000,00
Ação Legislativa	3.941.000,00	3.941.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.941.000,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.154.000,00	10.384.879,00	8.496.094,09	8.496.094,09	1.978.526,03	1.978.526,03	19,06	19,05	8.406.352,97
Administração Geral	7.700.000,00	7.429.309,00	5.887.475,23	5.887.475,23	1.201.063,09	1.201.063,09	11,57	16,17	6.228.245,91
Administração de Receitas	2.454.000,00	2.955.570,00	2.608.618,86	2.608.618,86	777.462,94	777.462,94	7,49	26,31	2.178.107,06
Assistência Social	5.050.000,00	5.173.522,00	3.121.539,48	3.121.539,48	630.997,14	630.997,14	6,08	12,20	4.542.524,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	459.000,00	459.000,00	28.591,46	28.591,46	21.571,19	21.571,19	0,21	4,70	437.428,81
Assistência Comunitária	4.481.000,00	4.609.522,00	3.092.948,02	3.092.948,02	609.425,95	609.425,95	5,87	13,22	4.000.096,05
Habitação Urbana	110.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Saúde	17.246.000,00	17.246.000,00	12.826.561,06	12.826.561,06	2.864.378,08	2.864.378,08	27,59	16,61	14.381.621,92
Administração Geral	923.000,00	1.053.000,00	715.238,90	715.238,90	303.291,83	303.291,83	2,92	28,80	749.708,17
Atenção Básica	8.775.900,00	8.492.300,00	7.037.945,03	7.037.945,03	1.240.377,06	1.240.377,06	11,95	14,61	7.251.922,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.054.100,00	6.132.700,00	4.507.177,64	4.507.177,64	1.100.635,87	1.100.635,87	10,60	17,95	5.032.064,13
Suporte Profilático e Terapêutico	595.000,00	565.000,00	74.522,52	74.522,52	70.389,87	70.389,87	0,68	12,46	494.610,13
Vigilância Sanitária	723.000,00	289.000,00	246.399,57	246.399,57	93.823,24	93.823,24	0,90	32,46	195.176,76
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	714.000,00	245.277,40	245.277,40	55.860,21	55.860,21	0,54	7,82	658.139,79
Educação	29.224.000,00	29.617.340,00	14.404.791,69	14.404.791,69	3.584.116,03	3.584.116,03	34,53	12,10	26.033.223,97
Administração Geral	881.000,00	1.018.000,00	520.650,47	520.650,47	130.716,87	130.716,87	1,26	12,84	887.283,13
Alimentação e Nutrição	1.350.000,00	1.350.000,00	210.099,43	210.099,43	94.266,96	94.266,96	0,91	6,98	1.255.733,04
Ensino Fundamental	23.468.000,00	23.683.530,00	12.956.724,69	12.956.724,69	2.854.645,13	2.854.645,13	27,50	12,05	20.828.884,87
Ensino Superior	1.100.000,00	1.100.000,00	720,00	720,00	720,00	720,00	0,01	0,07	1.099.280,00
Educação Infantil	2.425.000,00	2.465.810,00	716.597,10	716.597,10	503.767,07	503.767,07	4,85	20,43	1.962.042,93
Cultura	510.000,00	510.000,00	209.076,03	209.076,03	151.451,87	151.451,87	1,46	29,70	358.548,13
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	510.000,00	510.000,00	209.076,03	209.076,03	151.451,87	151.451,87	1,46	29,70	358.548,13
Urbanismo	7.663.000,00	7.428.769,00	3.268.699,33	3.268.699,33	709.987,17	709.987,17	6,83	9,56	6.718.781,83
Administração Geral	5.048.000,00	4.865.269,00	3.062.327,58	3.062.327,58	642.040,47	642.040,47	6,18	13,20	4.223.228,53
Infra-estrutura Urbana	2.215.000,00	2.163.500,00	179.071,41	179.071,41	42.010,48	42.010,48	0,40	1,94	2.121.489,52
Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	27.300,34	27.300,34	25.936,22	25.936,22	0,25	6,48	374.063,78
Habitação	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Habitação Urbana	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Gestão Ambiental	1.146.000,00	1.146.000,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.146.000,00	1.146.000,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00
Agricultura	17.000,00	17.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,88	16.850,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,88	16.850,00
Indústria	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Promoção Industrial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia	770.000,00	770.000,00	228.670,60	228.670,60	64.603,44	64.603,44	0,62	8,39	705.396,56
Energia Elétrica	770.000,00	770.000,00	228.670,60	228.670,60	64.603,44	64.603,44	0,62	8,39	705.396,56
Transporte	3.852.000,00	3.388.490,00	649.104,49	649.104,49	343.441,79	343.441,79	3,31	10,14	3.045.048,21
Transporte Rodoviário	3.852.000,00	3.388.490,00	649.104,49	649.104,49	343.441,79	343.441,79	3,31	10,14	3.045.048,21
Desporte e Lazer	472.000,00	422.000,00	78.835,50	78.835,50	54.141,66	54.141,66	0,52	12,83	367.858,34
Infra-estrutura Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Desporto Comunitário	262.000,00	212.000,00	78.835,50	78.835,50	54.141,66	54.141,66	0,52	25,54	157.858,34
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.315.000,00	81.315.000,00	43.283.622,27	43.283.622,27	10.381.793,21	10.381.793,21	100,00	12,77	70.933.206,79
Assinatura									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 31/03/2015 10:24									

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:017EA9EF

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2015 / 1º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				31/03/2015
	Receitas	Previsão	Receitas Realizadas	
		Inicial	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.467.600,00	14.467.600,00	1.756.676,34	12,14
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	17.509,26	2,06
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	647.352,28	18,50
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	992.819,69	13,24
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.948.000,00	1.948.000,00	65.125,28	3,34
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	2.312,66	10,06
8	Divida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	22.945,43	3,82
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	8.611,74	17,94
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.254.000,00	58.254.000,00	9.619.821,36	16,51
11	Cota-Parte do FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	2.898.381,11	18,46
12	Cota-Parte do ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	727.160,30	11,19
13	Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	486.561,67	32,44
14	Cota-Parte do ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	3.658.810,56	12,53
15	Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.000,00	118.000,00	1.015.199,01	860,34
18	Outras	4.833.000,00	4.833.000,00	833.708,71	17,25
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	72.721.600,00	72.721.600,00	11.376.497,70	15,64
	Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizada	
				Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.599.000,00	3.599.000,00	412.048,37	11,45
21	Provenientes da União	2.703.000,00	2.703.000,00	362.299,03	13,40
22	Provenientes dos Estados	896.000,00	896.000,00	49.749,34	5,55
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.952.000,00	1.952.000,00	131.868,27	6,76
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.551.000,00	5.551.000,00	543.916,64	9,80

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	15.968.000,00	15.905.500,00	12.557.481,74	78,95	2.787.695,17	17,53
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.904.300,00	11.894.300,00	11.160.733,57	93,83	2.150.429,71	18,08
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.063.700,00	4.011.200,00	1.396.748,17	34,82	637.265,46	15,89
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.278.000,00	1.340.500,00	269.079,32	20,07	76.682,91	5,72
34	INVESTIMENTOS	1.278.000,00	1.340.500,00	269.079,32	20,07	76.682,91	5,72
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.246.000,00	17.246.000,00	12.826.561,06	74,37	2.864.378,08	16,61

Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo		Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.720.000,00	2.332.500,00	1.473.369,13	11,49	249.724,86	8,72
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.720.000,00	2.332.500,00	1.473.369,13	11,49	249.724,86	8,72
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.720.000,00	2.332.500,00	1.473.369,13	63,17	249.724,86	10,71
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.526.000,00	14.913.500,00	11.353.191,93	0,00	2.614.653,22	17,53

% de Aplicação na Saúde		Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMP. LÍQUIDA E TRANS. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE	22,98
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional		Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	910.119,82

Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa		Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52	Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º		Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
		Saldo Inicial	Desp. custeados no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26		Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100
71	Atenção Básica	8.775.900,00	8.492.300,00	7.037.945,03	54,87	1.240.377,06	43,30
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.054.100,00	6.132.700,00	4.507.177,64	35,14	1.100.635,87	38,42
73	Suporte Profilático e Terapêutico	595.000,00	565.000,00	74.522,52	0,58	70.389,87	2,46
74	Vigilância Sanitária	723.000,00	289.000,00	246.399,57	1,92	93.823,24	3,28
75	Vigilância Epidemiológica	175.000,00	714.000,00	245.277,40	1,91	55.860,21	1,95
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	923.000,00	1.053.000,00	715.238,90	5,58	303.291,83	10,59
78	TOTAL	17.246.000,00	17.246.000,00	12.826.561,06	100,00	2.864.378,08	100,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 31/03/2015 10:43

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:40AC3671

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro de 2015 / 1º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.315.000,00	81.315.000,00	12.680.648,90	15,59	12.680.648,90	15,59	68.634.351,10
2	RECEITAS CORRENTES	78.900.000,00	78.900.000,00	12.585.778,43	15,95	12.585.778,43	15,95	66.314.221,57
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.165.600,00	14.165.600,00	1.825.285,41	12,89	1.825.285,41	12,89	12.340.314,59
4	Impostos	13.796.600,00	13.796.600,00	1.722.806,51	12,49	1.722.806,51	12,49	12.073.793,49
5	IPTU	850.000,00	850.000,00	17.509,26	2,06	17.509,26	2,06	832.490,74
6	ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	647.352,28	18,50	647.352,28	18,50	2.851.247,72
7	ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	992.819,69	13,24	992.819,69	13,24	6.507.180,31
8	Outros Impostos	1.948.000,00	1.948.000,00	65.125,28	3,34	65.125,28	3,34	1.882.874,72
9	Taxas	369.000,00	369.000,00	102.478,90	27,77	102.478,90	27,77	266.521,10
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	79.186,87	14,88	79.186,87	14,88	452.813,13
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	532.000,00	532.000,00	79.186,87	14,88	79.186,87	14,88	452.813,13
15	RECEITA PATRIMONIAL	483.000,00	483.000,00	108.283,73	22,42	108.283,73	22,42	374.716,27
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	483.000,00	483.000,00	108.283,73	22,42	108.283,73	22,42	374.716,27
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	1.690,63	24,15	1.690,63	24,15	5.309,37
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.773.400,00	62.773.400,00	10.530.920,93	16,78	10.530.920,93	16,78	52.242.479,07
34	Transferências Intergovernamentais	62.479.400,00	62.479.400,00	10.455.920,93	16,73	10.455.920,93	16,73	52.023.479,07
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38	Transferências de Convênios	265.000,00	265.000,00	75.000,00	28,30	75.000,00	28,30	190.000,00
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	939.000,00	939.000,00	40.410,86	4,30	40.410,86	4,30	898.589,14
41	Multas e Juros de Mora	81.000,00	81.000,00	12.206,37	15,07	12.206,37	15,07	68.793,63
42	Indenizações e Restituições	208.000,00	208.000,00	5.252,98	2,53	5.252,98	2,53	202.747,02

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	22.945,43	3,82	22.945,43	3,82	577.054,57
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	6,08	0,01	6,08	0,01	49.993,92
46	RECEITAS DE CAPITAL	2.415.000,00	2.415.000,00	94.870,47	3,93	94.870,47	3,93	2.320.129,53
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	47.701,09	0,00	47.701,09	0,00	-47.701,09
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	47.701,09	0,00	47.701,09	0,00	-47.701,09
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.415.000,00	2.415.000,00	47.169,38	1,95	47.169,38	1,95	2.367.830,62
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	2.415.000,00	2.415.000,00	47.169,38	1,95	47.169,38	1,95	2.367.830,62
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.315.000,00	81.315.000,00	12.680.648,90	15,59	12.680.648,90	15,59	68.634.351,10
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.315.000,00	81.315.000,00	12.680.648,90	15,59	12.680.648,90	15,59	68.634.351,10
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	81.315.000,00	81.315.000,00	12.680.648,90	15,59	12.680.648,90	15,59	68.634.351,10
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	81.315.000,00	0,00	81.315.000,00	43.283.622,27	43.283.622,27	10.381.793,21	10.381.793,21	12,77	70.933.206,79
82	DESPESAS CORRENTES	72.502.000,00	226.585,00	72.728.585,00	41.479.290,49	41.479.290,49	9.797.453,61	9.797.453,61	13,47	62.931.131,39
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.129.300,00	-76.760,00	42.052.540,00	33.466.247,64	33.466.247,64	6.814.661,92	6.814.661,92	16,21	35.237.878,08
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	18.067,65	18.067,65	18,07	81.932,35
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.272.700,00	303.345,00	30.576.045,00	7.913.042,85	7.913.042,85	2.964.724,04	2.964.724,04	9,70	27.611.320,96
86	DESPESAS DE CAPITAL	8.513.000,00	-.226.585,00	8.286.415,00	1.804.331,78	1.804.331,78	584.339,60	584.339,60	7,05	7.702.075,40
87	INVESTIMENTOS	7.293.000,00	293.875,00	7.586.875,00	1.275.406,78	1.275.406,78	495.549,20	495.549,20	6,53	7.091.325,80
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	-.520.460,00	529.540,00	528.925,00	528.925,00	88.790,40	88.790,40	16,77	440.749,60
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.315.000,00	0,00	81.315.000,00	43.283.622,27	43.283.622,27	10.381.793,21	10.381.793,21	12,77	70.933.206,79
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	81.315.000,00	0,00	81.315.000,00	43.283.622,27	43.283.622,27	10.381.793,21	10.381.793,21	12,77	70.933.206,79
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298.855,69	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.315.000,00	0,00	81.315.000,00	43.283.622,27	43.283.622,27	10.381.793,21	12.680.648,90	12,77	70.933.206,79

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 31/03/2015 10:23

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C6457E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 033/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2.015, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
31	ATADURA GESSADA 10CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	60,	22,69	1.361,40	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
32	ATADURA GESSADA 15CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	100,	33,90	3.390,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
33	ATADURA GESSADA 20CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	35,	60,00	2.100,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
60	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO PLACA 15X15	UN	100,	38,00	3.800,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
61	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO PLACA 20X20	UN	100,	38,00	3.800,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
62	CURATIVO HIDROCOLOIDE ANTIBACTERIANO C/ PRATA 18X18 PLACA	UN	150,	85,00	12.750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
104	KIT LARINGOSCOPIO COM LAMINAS 5,4,3,2,0,00 CURVA E RETA, CADA	UN	17,	988,00	16.796,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
208	DETECTOR FETAL PORTATIL MD 700		15,	371,00	5.565,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
209	ACIDO PERACETICO 5% -GALAO 5LITROS	UN	10,	155,00	1.550,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
210	AGULHA PARA RAQUI Nº 22GX3 1/2 ´ (90X5)	UN	200,	6,00	1.200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
230	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL(ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO PARA RN	UN	20,	72,00	1.440,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
264	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24GA X 19MM-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	1.000,	0,75	750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
267	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO,ESTERIL,COM ESCALA GRADUADA(DE 5-25CM),COM CONEXAO LUER-LOCK-CH 3,5	UN	10,	45,00	450,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
284	DETERGENTE ENZIMATICO/DESINCROSTANTE ALCALINO-GALAO 5LITROS	GL	15,	75,00	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
285	DETECTOR FETAL PORTATIL		5,	371,00	1.855,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
318	FIO ALGODAO/POLIESTER Nº2-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM;75CM	UN	360,	2,40	864,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
326	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CR 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM;75CM	UN	240,	3,25	780,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
327	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA CR 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM;75CM	UN	240,	3,15	756,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
345	FIO VICRYL PLUS UROLOGIA 3-0 C/ AGULHA 3,64 CM CIRCULAR	UN	720,	7,25	5.220,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
365	INDICADOR BIOLOGICO PARA INCUBADORA MARCA CRISTOFOLI	CX	30,	340,00	10.200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
366	INTEGRADOR QUIMICO, EMULADOR PARA VAPOR, CLASSE 5 CX C	CX	30,	110,00	3.300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

	250					
382	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 1,5	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
383	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 1-0	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
384	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 2	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
385	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 2,5	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
386	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 3	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
387	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 4	UN	60,	37,50	2.250,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
388	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 5	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
398	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X3,0 MM TERMOLABIL (BOBINA)	RL	100,	21,87	2.187,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
401	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO-KIT-AZUL	KIT	300,	0,75	225,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
402	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE PACIENTES ADULTOS BRANCA	KIT	4.000,	0,45	1.800,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
403	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO-KIT-ROSA	KIT	300,	0,45	135,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
458	TELA CIRURGICAO 6X11CM (POLIPROPILENO)	UN	50,	66,00	3.300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
459	TELA CIRURGICAO 7,5X15CM (POLIPROPILENO)	UN	20,	65,00	1.300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
460	TELA CIRURGICAO 10X15CM (POLIPROPILENO)	UN	20,	88,00	1.760,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
461	TELA CIRURGICAO 15X15CM (POLIPROPILENO)	UN	20,	80,00	1.600,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
462	TESTE BOWIE & DICK C/ 50 UNIDADES	UN	300,	2,44	732,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
466	VALVULA DE OXIGENIO REDE	UN	10,	155,00	1.550,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE DERM) 100ML	UN	800,	1,99	1.592,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
30	ATADURA DE CREPOM 30CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	70,	16,885	1.181,95	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
34	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30	UN	200,	3,395	679,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
37	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL 45 MM	UN	700,	11,20	7.840,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
38	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 19 A 64 MM RECORTAVEL	UN	500,	7,975	3.987,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº16-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	200,	0,765	153,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
41	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº18-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	200,	0,596	119,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	800,	0,608	486,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	1.000,	0,618	618,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
70	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CABO VERDE C/100	PCT	50,	14,10	705,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
77	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	60,	10,324	619,44	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
82	FIO DE NYLON 2-0 C/AG. 3,0CM-CIRCULAR 3/8	UN	120,	1,349	161,88	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
83	FIO DE NYLON 3-0 C/AG. 3,0CM-CIRCULAR 3/8	UN	480,	1,726	828,48	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
84	FIO DE NYLON 4-0 C/AG. 3,0CM-CIRCULAR 3/8	UN	1.200,	1,349	1.618,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
85	FIO DE NYLON 5-0 C/AG. 3,0CM-CIRCULAR 3/8	UN	360,	1,526	549,36	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
86	FIO DE NYLON 6-0 C/AG. 3,0CM-CIRCULAR 3/8	UN	120,	1,349	161,88	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
87	FILME PARA RAIO-X 18X24CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	69,00	7.590,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
88	FILME PARA RAIO-X 24X30CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	115,19	12.670,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
89	FILME PARA RAIO-X 30X40CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	191,90	21.109,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
90	FILME PARA RAIO-X 35X35CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	195,90	21.549,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
91	FILME PARA RAIO-X 35X43CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	240,70	26.477,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
96	FIXADOR CELULAR FRASCO METAL 100ML	UN	100,	6,09	609,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
105	KIT PARA MICRONEBULIÇAO PARA OXIGENIO(MANG/COP/EXT CONCT) ROSCA VERDE INFANTIL	UN	150,	4,785	717,75	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
107	LAMINA BISTURI N 11	UN	2.000,	0,173	346,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
108	LAMINA BISTURI N 15	UN	600,	0,173	103,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
110	LAMINA BISTURI N 23	UN	1.000,	0,174	174,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
120	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100	CX	200,	13,99	2.798,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
121	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CX	2.000,	15,225	30.450,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
124	MALHA TUBULAR 4CM X 25M	UN	40,	5,05	202,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
125	MALHA TUBULAR 6CM X 25M	UN	40,	6,40	256,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
126	MALHA TUBULAR 8CM X 25M	UN	60,	7,77	466,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
127	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	UN	60,	8,36	501,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
128	MALHA TUBULAR 12CM X 25M	UN	35,	8,754	306,39	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
129	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	UN	40,	10,785	431,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
130	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	UN	40,	15,729	629,16	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
144	POLICRESULENO SOLUÇAO (ALBOCRESIL)	FR	50,	20,75	1.037,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	UN	50,	0,418	20,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
173	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UN	50,	0,435	21,75	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
174	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UN	50,	0,468	23,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
175	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UN	50,	0,485	24,25	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
176	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	50,	0,497	24,85	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
177	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UN	50,	0,638	31,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06	UN	50,	0,652	32,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
179	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	UN	50,	0,704	35,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UN	150,	0,735	110,25	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UN	150,	0,765	114,75	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UN	150,	0,777	116,55	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	UN	50,	0,965	48,25	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
185	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 06	UN	200,	0,45	90,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
186	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 08	UN	200,	0,479	95,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
187	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 10	UN	200,	0,503	100,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
188	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 12	UN	300,	0,525	157,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
189	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 14	UN	200,	0,536	107,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
190	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 16	UN	100,	0,586	58,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
191	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 18	UN	100,	0,678	67,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
192	SONDA URETRAL N° 08		200,	0,45	90,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
193	SONDA URETRAL N° 10		600,	0,472	283,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
194	SONDA URETRAL N° 12	UN	2.000,	0,48	960,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
203	TUBETES PARA PREVENTIVO	UN	2.000,	0,339	678,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
204	TUBOS DE LATEX N° 201 PACOTE C 15MTS	PCT	10,	18,20	182,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
220	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	150,	5,69	853,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
222	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR-500ML	UN	100,	1,474	147,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
223	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE-500ML	UN	100,	2,219	221,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
231	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UN	1.500,	0,40	600,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
259	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº16GX45MM-	UN	600,	0,596	357,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

	POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO					
260	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº18GX45MM-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	800,	0,608	486,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
261	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20GX32MM-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	6.000,	0,618	3.708,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
279	CLOREXIDINA LIQUIDA 2% GALAO DE 1L		20,	4,785	95,70	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
280	DRENO DE KEHR N 8, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3 MM DE DIAMETRO	UN	10,	14,152	141,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
281	DRENO DE KEHR N 10, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3,5 MM DE DIAMETRO	UN	10,	14,152	141,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
282	DRENO DE KEHR N 12, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,0 MM DE DIAMETRO	UN	10,	14,152	141,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
283	DRENO DE KEHR N 14, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO	UN	10,	14,152	141,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
287	DRENO DE PENROSE Nº2 ESTERIL,EM LATEX	UN	30,	1,191	35,73	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
288	DRENO DE PENROSE Nº3 ESTERIL,EM LATEX	UN	30,	1,316	39,48	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
289	DRENO DE PENROSE Nº4 ESTERIL,EM LATEX	UN	20,	1,488	29,76	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
310	ESTETOSCOPIO	UN	50,	10,324	516,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
315	FILME PARA ULTRASSON UPP-110HA-110MMX18M	UN	30,	82,65	2.479,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
316	FIO ALGODAO/POLIESTER Nº0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM;75CM	UN	720,	1,479	1.064,88	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
317	FIO ALGODAO/POLIESTER Nº0 S/AGULHA;15X45CM	UN	360,	1,468	528,48	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
319	FIO ALGODAO/POLIESTER Nº2-0 S/AGULHA;15X45CM	UN	360,	1,49	536,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
320	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4,0CM;75CM	UN	480,	3,505	1.682,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
321	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4,0CM;75CM	UN	360,	3,59	1.292,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
325	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CR 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM;75CM	UN	480,	3,505	1.682,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
329	FIO DE NYLON 2-0 C/AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM,45CM	UN	480,	1,349	647,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
330	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0CM;45CM	UN	1.200,	1,726	2.071,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
331	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0CM;45CM	UN	1.200,	1,349	1.618,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
332	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0CM;45CM	UN	360,	1,366	491,76	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
333	FIO DE NYLON 6-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0CM;45CM	UN	360,	1,349	485,64	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
335	FIO POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM,75CM	UN	240,	2,07	496,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
351	FORMOL A 37%-LITRO	UN	30,	9,135	274,05	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
363	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO-CX.C/75 UNIDADES	CX	200,	0,899	179,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
368	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº11 CX.C/100	UN	15,	17,255	258,825	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
369	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº12 CX.C/100	UN	2,	17,255	34,51	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
370	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº15 CX.C/100	UN	10,	17,255	172,55	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
373	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´EXTRA-P´ CX C/100 UNIDADES	CX	700,	13,98	9.786,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
374	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´P´ - CX C/100 UNIDADES	CX	800,	15,225	12.180,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
381	MASCARA DESCARTAVEL N 95	UN	300,	1,088	326,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
400	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADOS-CX.C/144 UNIDADES	CX	25,	32,364	809,10	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
428	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº6	UN	100,	0,45	45,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
429	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº8	UN	1.000,	0,479	479,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
437	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,5MM	UN	100,	3,35	335,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
438	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,0MM	UN	100,	3,346	334,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
440	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,0MM	UN	100,	3,346	334,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
442	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,0MM	UN	100,	3,347	334,70	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
443	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,5MM	UN	150,	3,347	502,05	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
444	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,0MM	UN	100,	3,347	334,70	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
445	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,5MM	UN	100,	3,247	324,70	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
451	SONDA URETRAL Nº8	UN	100,	0,45	45,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
452	SONDA URETRAL Nº10	UN	100,	0,476	47,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
19	AMBU ADULTO COM RESERVATORIO ACOPLADO, DE SILICONE	UN	30,	135,00	4.050,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO	UN	20,	135,00	2.700,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	RL	400,	5,98	2.392,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	COLAR CERVICAL TAMANHO "RN" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDO DE EVA	UN	15,	16,80	252,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	COLAR CERVICAL TAMANHO "P" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	COLAR CERVICAL TAMANHO "M" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
52	COLAR CERVICAL TAMANHO "G" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	COLAR CERVICAL TAMANHO "GG" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X5 CM C/4	PCT	200,	20,98	4.196,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X9 CM C/4	PCT	200,	30,98	6.196,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
98	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO		100,	36,98	3.698,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO ADULTO	UN	20,	13,25	265,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO PEDIATRICO	UN	20,	13,25	265,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
138	OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA COM XHL, BETA 2000	UN	30,	328,80	9.864,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
200	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA ANALOGICO TIPO CAPELA	UN	5,	88,00	440,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
224	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO ACOPLADO, DE SILICONE	UN	10,	135,00	1.350,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
232	APIRADOR DE REDE FRASCO DE VIDRO DE 500ML, PARA VACUO, TAMPA INETADA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROOMADO, MANOMETRO DE 0 A 30 HG, BOTAO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇAO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE	UN	10,	98,80	988,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

	IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇAO PARA CANALIZAÇAO, UTILIZADO EM REDE DE VACUO					
268	COLAR CERVICAL PARA RN DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDO DE EVA	UN	5,	16,80	84,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
269	COLETE CERVICAL INFANTIL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,REVESTIDO DE EVA	UN	5,	16,80	84,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
350	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO		50,	36,98	1.849,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
352	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO "P"COM 08 UNIDADES	PCT	300,	6,16	1.848,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
356	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´P´ COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	60,	3,83	229,80	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
357	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´M´ COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	60,	3,83	229,80	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
358	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´G´COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	60,	3,83	229,80	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
372	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº24 CX.C/101	UN	10,	17,83	178,30	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
389	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO A 100% ADULTO	UN	30,	13,25	397,50	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
390	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO A 100% INFANTIL	UN	30,	13,25	397,50	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
393	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO, DE LED, AJUSTAVEL(4 POSIÇOES)FAIXA SPO2: 70 A 99%, FAIXA BPM: 30 A 240 BPM, PRECISAO SPO2: +- 2%,PRECISAO BPM: +- 1BPM ,DIMENSOES: 6.2 X 3.2 X 3.3 CM	UN	20,	298,75	5.975,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
397	PAPEL KRAFT-GRAMATURA 90G-ROLO 60CM	RL	10,	45,90	459,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
465	TUBO DE SILICONE CIRURGICO Nº204 6,00 X12,00X3MM -PACOTE COM 15M	PCT	10,	119,00	1.190,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1	ABAIXADOR DE LINGUA-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	500,	2,447	1.223,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	ALGODAO ORTOPEDICO 10C M X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	30,	3,99	119,70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	230,	5,408	1.243,84	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	130,	7,215	937,95	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	700,	0,348	243,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	1.100,	0,216	237,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	1.100,	0,216	237,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5-13 FIOS-5 DOBRAS-8 CAMADAS-PACOTE C/500UNID.-100%ALGODAO	PCT	1.500,	10,425	15.637,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	COMPRESSA DE GAZES 91X91-13 FIOS-TIPO QUEIJO-100%ALGODAO	PCT	100,	24,59	2.459,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
72	ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 4,5M,100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO, COM CAPA	UN	1.200,	4,587	5.504,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73	ESPARADRAPO BRANCO 2,5CM X 4,5M,100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO, COM CAPA	UN	100,	1,293	129,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	ESPECULO DESCARTAVEL G	UN	200,	0,96	192,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	ESPECULO DESCARTAVEL M	UN	2.500,	0,834	2.085,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	ESPECULO DESCARTAVEL P	UN	1.000,	0,737	737,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
78	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	20,	6,95	139,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
92	FITA ADESIVA BRANCA (CREPE)-16MMX50M	UN	500,	1,835	917,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
95	FITA MICROPOROSA 50CMX10M,NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE,RESINA ACRILICA	UN	400,	3,031	1.212,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
97	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS	UN	15,	88,335	1.325,025	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
99	FRASCO PARA NUTRIÇAO ENTERAL PLASTICO 300ML	UN	1.200,	0,584	700,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
109	LAMINA BISTURI N 21	UN	1.000,	0,155	155,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
111	LAMINA MICROSCOPIA C/ 50 PONTA FOSCA	UN	100,	2,419	241,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	LENÇOL DESCARTAVEL 70CM	UN	1.000,	5,032	5.032,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
131	MANTA TERMICA PARA RESGATE DESCARTAVEL	UN	350,	4,17	1.459,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
147	REVELADOR P/ RX AUTOMATICO-KIT PARA 38 LITROS	UN	30,	######	4.999,83	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/AGULHA	UN	35.000,	0,07	2.450,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/AGULHA	UN	15.000,	0,084	1.260,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-100 OU 125ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	2.200,	1,77	3.894,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
160	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-250ML-SISTEMA ABERTO	UN	300,	2,099	629,70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
166	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/5ML	UN	100,	2,081	208,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/30ML	UN	100,	2,081	208,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
168	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº18/30ML	UN	150,	2,081	312,15	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
169	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14/30ML	UN	100,	2,072	207,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
170	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14/30ML	UN	50,	2,072	103,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
195	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 12 X 180MM	UN	80,	3,243	259,44	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
196	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 16 X 180MM	UN	80,	4,314	345,12	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

197	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 19 X 180MM	UN	80,	5,667	453,36	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
198	TERMOMETRO CLINICO	UN	150,	4,254	638,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
205	TUBO DE SILICONE 204 6X12 MM, ROLO 15M	UN	2,	54,558	109,116	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
212	AGULHA PARA RAQUI Nº 27GX3 1/2 " (90X5)	UN	1.200,	9,633	11.559,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
219	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	150,	3,614	542,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL(ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 10 CM E COMPRIMENTO 17 CM, ADULTO PEQUENO	UN	20,	93,673	1.873,46	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
228	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL(ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 12 CM E COMPRIMENTO 26 CM, ADULTO	UN	100,	93,673	9.367,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
229	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL(ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 16 CM E COMPRIMENTO 32 CM, ADULTO	UN	20,	93,673	1.873,46	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
233	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/12UNIDADES	PCTE	50,	4,532	226,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
241	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO-2000ML	UN	100,	0,348	34,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
245	CAL SODADA-GALAO 4,5KG	GL	2,	97,822	195,644	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
272	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA MASCULINA Nº6 C/EXTENSOR	UN	200,	1,149	229,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
276	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5-13 FIOS-5 DOBRAS-8 CAMADAS-PACOTE C/500UNID.-100% ALGODAO	PCT	700,	10,425	7.297,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
277	COMPRESSA CIRURGICA 50CM X 45CM,13 FIOS, 04 CAMADAS COM CADARÇO,100%ALGODAO-PACOTE C/50UNIDADES	PCT	100,	41,70	4.170,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
286	DRENO DE PENROSE Nº1 ESTERIL,EM LATEX	UN	30,	1,377	41,31	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
293	DRENO DE TORAX Nº10 NEONATAL ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
294	DRENO DE TORAX Nº12 NEONATAL ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
295	DRENO DE TORAX Nº 14 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
296	DRENO DE TORAX Nº 20 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
297	DRENO DE TORAX Nº 22 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
298	DRENO DE TORAX Nº 34 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
299	DRENO DE TORAX Nº 36 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
300	DRENO DE TORAX Nº 38 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
301	DRENO DE TORAX Nº 40 ESTERIL,EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
336	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM,75CM	UN	240,	2,077	498,48	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
338	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 3,7-4,0CM;70CM	UN	480,	5,397	2.590,56	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
339	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 3,7-4,0CM;70CM	UN	480,	5,397	2.590,56	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
340	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 3,7-4,0CM;70CM	UN	480,	5,397	2.590,56	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
343	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2CM;70CM	UN	1.200,	5,397	6.476,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
344	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2CM;70CM	UN	240,	5,397	1.295,28	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
346	FITA ADESIVA BRANCA (CREPE)-19MM X 50M	UN	1.000,	2,127	2.127,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
348	FITA MICROPOROSA 5,0CMX10M,NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE,RESINA ACRILICA	UN	1.500,	3,031	4.546,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
349	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS	UN	30,	88,335	2.650,05	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
359	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO(NUTRIÇAO) ENTERAL-300ML	UN	500,	0,584	292,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
360	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM ROLO, LIVRE DE LATEX, NAO TALCADO. DESTACAVEL A CADA 36 CM. CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS.	RL	5,	14,595	72,975	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
361	GAZE HIDROFILA CIRCULAR 91M X 91MM,13 FIOS/CM³,4DOBRAS,8 CAMADAS- TIPO QUEIJO	RL	10,	24,59	245,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
371	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº21 CX.C/100	UN	10,	15,443	154,43	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
404	SABONETE ANTISSEPTICO COM TRICLOSAN 0,5%-GALAO COM 5000ML	GL	10,	15,555	155,55	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
410	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/AGULHA-´LUER LOCK´	UN	600,	0,084	50,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
411	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/AGULHA-´LUER SLIP´	UN	20.000,	0,084	1.680,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
417	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº08/30ML	UN	120,	2,669	320,28	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
418	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº14/30ML	UN	500,	2,072	1.036,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
419	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/30ML	UN	500,	2,081	1.040,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
420	SONDA DE FOLEY 2VIAS-Nº18/30ML	UN	100,	2,081	208,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
421	SONDA DE FOLEY 3VIAS-Nº18/30ML	UN	100,	2,89	289,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
422	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UN	100,	0,705	70,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
423	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UN	100,	0,878	87,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS

						HOSPITALARES LTDA
424	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UN	100,	0,968	96,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
425	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UN	100,	1,106	110,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
430	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº10	UN	500,	0,504	252,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
431	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº12	UN	700,	0,526	368,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
432	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº14	UN	100,	0,537	53,70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
433	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº16	UN	100,	0,587	58,70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
434	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº18	UN	100,	0,679	67,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
435	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº20	UN	100,	0,716	71,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
436	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,0MM	UN	100,	3,368	336,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
439	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,5MM	UN	100,	3,368	336,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
441	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,5MM	UN	100,	3,368	336,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
446	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,0MM	UN	100,	2,322	232,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
447	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,5MM	UN	100,	2,072	207,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
448	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,0MM	UN	100,	2,38	238,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
449	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,5MM	UN	100,	2,322	232,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
450	SONDA URETRAL Nº6	UN	100,	0,458	45,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
453	SONDA URETRAL Nº12	UN	100,	0,498	49,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
454	SONDA URETRAL Nº14	UN	100,	0,509	50,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
455	SONDA URETRAL Nº16	UN	50,	0,583	29,15	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
456	SONDA URETRAL Nº18	UN	50,	0,645	32,25	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
457	SONDA URETRAL Nº20	UN	50,	0,704	35,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
463	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	50,	8,062	403,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
464	TUBO DE LATEX N 201 PACOTE COM 15 CM	PCT	10,	18,765	187,65	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	FIO CATGUT SIMPLES N 3.0 C/ AGULHA	UN	72,	3,40	244,80	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
80	FIO CATGUT SIMPLES N 2.0 C/ AGULHA	UN	72,	3,40	244,80	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
81	FIO CATGUT SIMPLES N 4.0 C/ AGULHA	UN	72,	3,40	244,80	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
322	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM;75CM	UN	240,	3,30	792,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
323	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM;75CM	UN	240,	10,00	2.400,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
324	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA CR 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM;75CM	UN	480,	3,35	1.608,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
334	FIO DE NYLON 10-0 C/ 02 AGULHAS 3/8; 6,5MM MICRO ESPATULADA;30CM-USO OFTALMICO	UN	360,	30,00	10.800,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
337	FIO POLIPROPILENO 6-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM,75CM	UN	240,	7,00	1.680,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
341	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2;70CM	UN	720,	15,00	10.800,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
342	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2;70CM	UN	1.400,	15,00	21.000,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
202	TOUCA COM ELASTICO-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800,	4,80	3.840,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
139	PALITOS PARA PREVENTIVO DE MADEIRA C/50 (PALITOS PARA ESPETINHO)	PCT	100,	3,23	323,00	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
201	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL	UN	5,	70,00	350,00	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
207	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA OXIGENIO	UN	50,	157,49	7.874,50	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
311	FAIXA DE SMARCH 8CM	UN	20,	7,23	144,60	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
312	FAIXA DE SMARCH 10CM	UN	20,	8,67	173,40	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
313	FAIXA DE SMARTCH 20CM	UN	20,	16,15	323,00	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
314	FAIXA DE SMARCH 15CM	UN	20,	12,41	248,20	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
13	ALGODAO ORTOPEDICO 8CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	130,	3,686	479,18	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
27	ATADURA DE CREPOM 5CM OU 6 CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	100,	3,791	379,10	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
28	ATADURA DE CREPOM 8CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	100,	5,051	505,10	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 8/5ML	UN	50,	2,205	110,25	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
236	ATADURA GESSADA 6CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	20,	11,225	224,50	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	FR	100,	2,52	252,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5-CX.COM 100 UNIDADES	CX	300,	4,85	1.455,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5	AGULHA DESCARTAVEL 25X6.0CX.COM 100 UNIDADES	CX	200,	4,75	950,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X7-CX.COM 100 UNIDADES	CX	500,	4,85	2.425,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X8-CX.COM 100 UNIDADES	CX	1.000,	4,83	4.830,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE

						LTDA
8	AGULHA DESCARTAVEL 40X12-CX.COM 100 UNIDADES	CX	450,	4,85	2.182,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
9	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5-CX.COM 100 UNIDADES	CX	200,	4,85	970,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10	ALCOOL ETILICO 70% 1 L	FR	1.000,	3,00	3.000,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZAÇAO HIDRATAÇAO DAS MAOS, 500ML COM DISPENSADOR.	FR	150,	30,80	4.620,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
12	ALGODAO HIDROFILO -500G-100% ALGODAO-ROLO	RL	320,	7,30	2.336,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
17	ALMONTOLIA 100/125ML PLASTICA FRASCO AMBAR	UN	100,	0,93	93,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
18	ALMONTOLIA 250ML PLASTICA FRASCO AMBAR	UN	100,	1,71	171,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEAVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, PERA COM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALAS DE 0 A 300MG/HG, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL E MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM 2 SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE	UN	110,	43,82	4.820,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
22	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEAVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, PERA COM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALAS DE 0 A 300MG/HG, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL E MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM 2 SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE	UN	20,	45,92	918,40	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
23	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	300,	0,96	288,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
24	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE COM 12	PCT	200,	9,10	1.820,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
25	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS,PACOTE COM 12	PCT	400,	6,37	2.548,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
26	ATADURA DE CREPOM 12CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	200,	5,16	1.032,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
29	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	150,	4,90	735,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
36	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM PRESILHA ANTI-REFLUXO-2000ML	UN	800,	2,25	1.800,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº14-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	200,	0,83	166,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	300,	0,78	234,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
45	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	400,	0,73	292,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
46	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL	UN	400,	0,79	316,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
56	COLETOR DE URINA POTINHO 100ML C/100, TAMPA COM ROSCA	PCTE	300,	18,20	5.460,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
57	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. N 6, COM EXTENSOR	UN	2.000,	0,75	1.500,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
63	DESCARTEX 13 L	UN	1.000,	2,90	2.900,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
64	DESCARTEX 7 L	UN	1.000,	2,06	2.060,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
67	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	UN	1.000,	0,91	910,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
68	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL, COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UN	3.000,	0,90	2.700,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
69	EQUIPO(CONEXAO) 2 VIAS ESTERIL COM CLAMP	UN	1.000,	0,55	550,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
71	ESCOVA DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA DE MAOS COM CLOREXIDINE	UN	3.500,	1,18	4.130,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
93	FITA AUTOCLAVE 19MMX30CM	UN	300,	3,78	1.134,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
94	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M,NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE,RESINA ACRILICA	UN	1.500,	1,52	2.280,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
100	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALAO 5 L	UN	20,	14,28	285,60	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
102	GORRO DESCARTAVEL C/TIRAS-PACOTE C/100	PCT	150,	8,82	1.323,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
106	KIT PARA PARTO NORMAL DESCARTAVEL	UN	50,	22,40	1.120,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
113	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO	UN	200,	0,94	188,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
114	LUVA PLASTICA GINECOLOGICA C/100	PCT	100,	1,08	108,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
115	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 6,5	PAR	1.100,	0,87	957,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
116	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 7,0	PAR	2.300,	0,785	1.805,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
117	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 7,5	PAR	3.100,	0,785	2.433,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
118	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 8,0	PAR	3.300,	0,785	2.590,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
119	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 8,5	PAR	500,	0,785	392,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
122	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CX	2.000,	15,60	31.200,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
123	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	CX	600,	14,89	8.934,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
132	MASCARA FACIAL COM ELASTICO	CX	200,	3,85	770,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
135	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	20,	13,60	272,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

136	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	20,	13,72	274,40	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
137	OCULOS PARA PROTEÇAO/SEGURANÇA ANTI-EMBAÇANTE CONSTITUIDOS DE UM ARCO DE NAYLON PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO. PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES.	UN	350,	3,52	1.232,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X100M	UN	110,	31,12	3.423,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X100M	UN	65,	37,35	2.427,75	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
142	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X100M	UN	60,	44,00	2.640,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
145	PVPI DEGERMANTE 1L	UN	120,	11,35	1.362,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
146	PVPI TOPICO 1L	UN	120,	11,40	1.368,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
148	SCALP INTRAVENOSO N 19	UN	1.500,	0,15	225,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
149	SCALP INTRAVENOSO N 21	UN	3.000,	0,15	450,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
150	SCALP INTRAVENOSO N 23	UN	1.500,	0,15	225,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
151	SCALP INTRAVENOSO N 25	UN	1.500,	0,15	225,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
152	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML S/AGULHA	UN	15.000,	0,09	1.350,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
153	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13X3,0	UN	20.000,	0,13	2.600,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
156	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML S/AGULHA	UN	15.000,	0,18	2.700,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
157	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML S/AGULHA	UN	5.000,	0,26	1.300,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
159	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	3.000,	2,00	6.000,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
161	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	6.000,	2,33	13.980,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
162	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-1000ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	600,	3,83	2.298,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
163	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	1.000,	2,05	2.050,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
164	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-500ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	1.000,	2,70	2.700,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
165	SOLUÇAO DE RINGER LACTATO 500ML	UN	300,	2,50	750,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
184	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL COM FIO GUIA N 12	UN	300,	11,19	3.357,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
199	TERMOMETRO DIGITAL		60,	7,70	462,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
206	VASELINA LIQUIDA 1L	UN	48,	13,60	652,80	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
211	AGULHA PARA RAQUI Nº 25GX3 1/2 ´ (90X5)	UN	1.200,	3,50	4.200,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
213	AGULHA SUTURA Nº 16 EXTRA PEQUENA – PCT COM 12 UNIDADES;	PCTE	4,	15,00	60,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
214	AGULHA SUTURA Nº 15 PEQUENA – PCT COM 12 UNIDADES;	PCTE	4,	15,00	60,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
215	AGULHA SUTURA Nº 14 MEDIA – PCT COM 12 UNIDADES;	PCTE	4,	15,00	60,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
216	AGULHA SUTURA Nº 13 GRANDE – PCT COM 12 UNIDADES.	PCTE	4,	15,00	60,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
217	ALCOOL ETILICO 70%-FRASCO 1000ML	LT	1.500,	3,00	4.500,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
218	ALCOOL 70% GEL, COM AÇAO ANTISSEPTICA, GALAO DE 5L	GL	200,	21,70	4.340,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
221	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR-250ML	UN	100,	1,71	171,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
225	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL(ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 6 CM E COMPRIMENTO 12 CM, CRIANÇA	UN	10,	43,82	438,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
226	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL(ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 9 CM E COMPRIMENTO 18 CM, INFANTIL	UN	10,	45,92	459,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
234	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	300,	6,37	1.911,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
235	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	150,	9,10	1.365,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
237	AVENTAL DESCARTAVEL, DE PROLIPROPILENO (TNT), MANGA LONGA C/10	PCT	50,	9,60	480,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
239	BALAO RESERVATORIO DE OXIGENIO, (PULMAO) 3 LITROS	UN	2,	59,10	118,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
240	BENZINA RETIFICADA-LITRO	LT	10,	11,90	119,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
247	CANULA DE GUEDEL, JOGO COM 6 PEÇAS NUMERAÇAO 0 A 5, EM PVC	JG	4,	13,20	52,80	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
248	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7	UN	10,	10,50	105,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
249	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7,5	UN	30,	10,50	315,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
250	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,0	UN	10,	10,50	105,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
251	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,5	UN	10,	10,50	105,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
252	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 9,0	UN	10,	10,50	105,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
258	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº14GX45MM-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	600,	0,83	498,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

262	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22GX25MM-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	6.000,	0,82	4.920,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
263	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24GX19MM-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO		2.000,	0,83	1.660,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
265	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGENIO -TIPO OCULOS (COM PRESILHA PARA AJUSTE)	UN	1.500,	0,70	1.050,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
266	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGENIO -TIPO OCULOS (COM PRESILHA PARA AJUSTE)	UN	500,	0,79	395,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
270	COLETE TIPO KED RESGATE ADULTO	UN	2,	231,90	463,80	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
271	COLETE TIPO KED RESGATE INFANTIL	UN	2,	233,00	466,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
273	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE 13LITROS	UN	500,	2,90	1.450,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
274	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE 7 LITROS	UN	1.500,	2,06	3.090,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
275	COLETOR UNIVERSAL-POTE 80ML,CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,OPACO(TRANSLUCIDO),TAMPA COM ROSCA	UN	3.000,	0,20	600,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
278	COMPRESSA CIRURGICA 23X25CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% ALGODAO - PACOTE C 50 UNIDADES	PCT	100,	21,00	2.100,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
290	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 3,2MM	UN	5,	21,15	105,75	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
291	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 4,8MM	UN	5,	21,15	105,75	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
292	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 6,4 MM	UN	5,	21,15	105,75	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
302	ELETRODO PARA MONITORIZAÇAO CARDIACA (ELETROCARDIOGRAMA) ADULTO 5X5CM	UN	500,	0,19	95,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
303	EQUIPO (CONEXAO)2 VIAS ESTERIL COM CLAMP	UN	5.000,	0,55	2.750,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
304	EQUIPO BURETA	UN	100,	3,15	315,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
305	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL ,COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE E ENTRADA DE AR	UN	15.000,	0,90	13.500,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
306	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL ,COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UN	1.000,	0,90	900,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
308	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	UN	700,	0,91	637,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
309	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE-CAMARA DUPLA COM FILTRO	UN	200,	3,08	616,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
347	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN	500,	3,78	1.890,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
353	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO ´M´COM 08 UNIDADES	PCT	300,	6,30	1.890,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
354	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO ´G´COM 08 UNIDADES	PCT	400,	6,30	2.520,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
355	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO ´EG´COM 08 UNIDADES	PCT	200,	6,30	1.260,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
362	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA -GALAO COM 5KG	GL	60,	14,28	856,80	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
364	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, GALAO 5L	GL	600,	6,00	3.600,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
367	KIT PARA MICRONEBULIZAÇAO ADULTO ROSCA VERDE	UN	50,	4,78	239,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
375	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´M´- CX C/100 UNIDADES	CX	800,	15,60	12.480,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
376	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´G´- CX C/100 UNIDADES	CX	300,	14,89	4.467,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
377	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´M´- CX C/100 UNIDADES	CX	20,	10,00	200,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
378	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´G´- CX C/100 UNIDADES	CX	20,	10,00	200,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
379	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO-CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250,	3,85	962,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
380	MASCARA DESCARTAVEL COM TIRAS-CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200,	5,58	1.116,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
391	MASCARA DE VENTURI-ADULTO	UN	10,	12,76	127,60	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
392	MASCARA DE VENTURI-INFANTIL	UN	10,	12,76	127,60	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
394	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM X100M	UN	3,	23,34	70,02	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
395	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X100M		15,	54,46	816,90	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
396	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X100M		5,	81,69	408,45	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
399	PLUG(TAMPA COM MEMBRANA PARA INJEÇOES INTERMITENTES)	UN	1.000,	2,86	2.860,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
405	SCALP 19	UN	1.000,	0,15	150,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
406	SCALP 21	UN	3.000,	0,15	450,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
407	SCALP 23	UN	1.000,	0,15	150,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
408	SCALP 25	UN	1.000,	0,15	150,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
409	SCALP 27	UN	1.000,	0,15	150,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
412	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML S/AGULHA-´LUER SLIP´	UN	30.000,	0,18	5.400,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
413	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML S/AGULHA-´LUER SLIP´	UN	40.000,	0,26	10.400,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
414	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML S/AGULHA-´LUER SLIP´	UN	50,	1,39	69,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
415	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML COM BICO TIPO CATETER	UN	30,	1,39	41,70	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
426	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL C/FIO GUIA Nº08	UN	100,	11,90	1.190,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

427	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL C/FIO GUIA Nº12	UN	100,	11,90	1.190,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
467	VASELINA LIQUIDA	LT	15,	14,00	210,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R$ 831.850,24

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B100CE46

